SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3371

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 05.250.440/0002-00. Contratado:LABO KADLABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 28/07/2022a 28/07/2027. Data da assinatura: 28/07/2022

Ibirubá/RS 28de JULHOde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:51D3472C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO 235/2022

Certifico que foi realizado no dia 28/07/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE ADESÃO Nº 235/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE TAPEJARA,** inscrito no CNPJ sob n° 87.615.449/0001-42. Firmam conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de assistência social, envolvendo as seguintes atividades e condições mínimas:
I – participar da instância de regionalização das ações e serviços de assistência social, observados os princípios do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
II – viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de assistência social na área de abrangência do **CIRENOR,** optando, dentro do possível, pela capacidade instalada;
III – garantir a participação e integração popular no setor de assistência social da região e do município;
IV – atuar em conjunto com os demais municípios que integram o Consórcio em assuntos de interesses comuns, buscando encaminhar e encontrar soluções coletivas e individuais, perante quaisquer entidades públicas ou privadas;
V – buscar a racionalização dos investimentos em compras e prestação de serviços, bem como racionalizar o uso dos serviços de assistência social na região de abrangência do **CIRENOR**;
VI – planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a assistência social dos habitantes do município consorciado e implantar os serviços necessários;
VII – outras atividades previstas no estatuto do **CIRENOR**, conforme termos aditivos específicos de cada área de atuação, com seu respectivo plano de trabalho e execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva, 28 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B9A36E76

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 018/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 06/08/2019 a 05/08/2020, para a servidora **MARLENE TERESINHA VIERO**, Diretora do Departamento Financeiro do CIRENOR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 28 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:53A59F20

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 231/2022. DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018

Certifico que foi realizado no dia 28/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 231/2022. DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018. Contratada: **RS HOSPITAL SANTO ANTONIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 97.577.928/0001-75, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA - O responsável pela empresa HOSPITAL SANTO ANTONIO passou a ser o Presidente, Sr. JOSUE GIRARDI, cédula de identidade 4036809351 e CPF n° 540.838.850-68. Portanto, **retifica-se o ato nº 182/2022 (Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2018)**, onde se lê: "sendo representada neste ato, por seu Presidente, Sr. SIRINEI PANIZZON, cédula de identidade nº 6005103831 SJS/RS e CPF nº 204.208.700-91". Leia-se: "sendo representada neste ato, por seu Presidente, Sr. JOSUE GIRARDI, cédula de identidade 4036809351 e CPF n° 540.838.850-68".

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 28 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:33ADDD07

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 230/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº112/2022

Certifico que foi realizado no dia 28/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 230/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 112/2022, cancelamento dos itens 489- Metoprolol 100mg e 526–nitrofurantoína 100mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 28 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F85C79FF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 232/2022. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº115/2022

Certifico que foi realizado no dia 28/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 232/2022. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 115/2022, aceitando o item, 489-Metoprolol 100mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 28 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:52B8A932

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 233/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022

Certifico que foi realizado no dia 28/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 233/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 144/2022, reequilibrando o item, 246-Dexametasona 0,1% (1mg/g)+polimixina-B 6.000UI+neomicina 0,35% susp oftálmica e aceite do item 526-nitrofurantoína 100mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 28 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9BD98E80

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 234/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº126/2022

Certifico que foi realizado no dia 28/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 234/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 126/2022, reequilibrando o item, 72-Anlodipino 5mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 28 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B7213110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA I EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 – PRÓ-SINOS

ERRATA I
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 – PRÓ-SINOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.020/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022"**:

1. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até as 13h30min do dia **17 de agosto de 2022**, quando se dará início a abertura dos envelopes da presente Tomada de Preços, na Sala de Licitações do Consórcio Pró-Sinos.

Esteio, 28 de julho de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:65EB6B74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

DESCRIÇÃO	EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de licitação Nº001/2022	IV TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022) AO CONTRATO Nº 001/2022 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DAS VIATURAS DA CÂMARA, REALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA. – ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
Alegrete, RS, 28 de julho de 2022.	Anilton Gonçalves de Oliveira Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:03CE57E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 DE 28/07/2022 COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 DE 28/07/2022 COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, brasileira, casada, portadora da RG nº 9017339814 e CPF 211.075.050-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, Nº 1096, Centro, município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, através da execução do projeto "Habilitação e reabilitação em deficiência intelectual" através Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme Plano de Trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com base no art. 29 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas nos artigos 29 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Subvenções nº 04/2022.

Alegria, 28 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7405964E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 123/2022, referente ao Processo Administrativo nº 195/2022, datado do dia 28 de julho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **73.390.189/0001-40**, para aquisição de 4 laminas 08 furos 6'' X ¾ AR1 para a motoniveladora XCMG modelo GR180, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais). Alegria - RS, 28 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:44904184

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de 4 laminas 08 furos 6'' X ¾ AR1 para a motoniveladora XCMG modelo GR180, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa n° 123/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais). **CONTRATADA: KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **73.390.189/0001-40**. Data: 28.07.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2DF86DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 58/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** SR. CLAUDIONOR DA SILVA MEIRA, CPF nº 126.xxx.xxx-49. **Objeto:** Locação de um imóvel residencial, localizado no endereço Rua Lucas Linck, s/nº, centro de Almirante Tamandaré do Sul/RS (o imóvel está edificado dentro da área do imóvel da matrícula nº 1.169 do Cartório de Registro Imóveis de Carazinho), com 80,00m² de área construída útil. **Pagamento:** Dá-se à este contrato o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação de recibo, conforme Processo Administrativo nº 079.07.02/2020 e Dispensa nº 44/2020. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:2F8EEC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2353/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação do candidato relacionado abaixo, constante na Portaria Municipal nº 2175/2022, de 04/07/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, conforme segue:

Nome	Class	Cargo	Motivo
Leandro Gonçalo Braga	13º	Auxiliar Administrativo	Final da lista de classificação
Matheus Santos Berrino	15º	Auxiliar Administrativo	Não comparecimento no prazo legal
Leonardo Fabriz de Oliveira	18º	Auxiliar Administrativo	Não comparecimento no prazo legal
Douglas Farias Rodrigues	4º PNI (30º Geral)	Auxiliar Administrativo	Não comparecimento no prazo legal
Andiara Schmeichel Raseira	7º	Contador	Final da lista de classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:4EC56767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2022 CONTRATO Nº 132/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2022
CONTRATO Nº 132/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de cartuchos HP 901 Preto e colorido para impressora com patrimônio nº 52878, atendendo às exigências da legislação vigente.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**CARTUCHO HP 901 PRETO:** Cartucho de tinta preta para impressora HP Offcejet 4500 Desktop. Nº de Patrimônio 52878.	UN	12	R$ 215,00	R$ 2580,00
2	**CARTUCHO HP 901 COLOR:** Cartucho de tinta colorida para Impressora HP Deskjet 4500 Desktop, Patrimônio Nº 52878.	UN	12	R$ 259,00	R$ 3108,00

Contratado: **MARCIA MEDIANEIRA OLIVEIRA SCHNEIDER – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 04.995.470/0001-93

Valor total: R$ 5.688,00

Alvorada, 29 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:E0737401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 01/2021 – Secretaria da Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Filipe Rodrigues Do Nascimento	6º	Médico Clínico
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Cristiane De Paula Dias	4º	Médico Psiquiatra

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:2BEAC7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada-RS. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 11 de agosto de 2022, às 10 horas e às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:82C6EBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO da licitação, modalidade pregão eletrônico, que ocorreria **no dia 9 de agosto de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Objeto: registro de preços visando à futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Alvorada com veículos utilitários, com fornecimento de combustível, mão de obra de motorista e monitor de transporte escolar.
Motivo: ajustes a serem realizados no termo de referência e planilha de formação de preços.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:4C66D92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

CONTRATO Nº 130/2022 - Pregão Eletrônico nº 025/2021

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a assistência social, conforme descrição detalhada dos itens constantes no ANEXO I do Edital, parte integrante deste instrumento.

Contratada: VIC PAN EIRELI, CNPJ sob o nº 17.332.901/0001-83

Alvorada, 26 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4D4C9FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022 A - Pregão Eletrônico Nº 025/2021

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da redação da cláusula Sexta e da
Cláusula Nona.

Contratada: VIC PAN EIRELI, CNPJ sob o nº 17.332.901/0001-83

Alvorada, 26 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B65378A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.284/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal do Trabalho,

Assistência Social e Cidadania, conforme Processo protocolizado sob o nº 28.073/2022, a servidora Catia Cereca Trindade Melo, Professora, matrícula nº 2011105214, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:923F2BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1820/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daniel Jose Filizola De Oliveira	1º	Odontólogo

Nome	Colocação	Cargo
Elen Rosa Araujo	1º	Técnico em Saúde Bucal
Deise Piasetta Pereira	2º	Técnico em Saúde Bucal
Simone Da Rosa Souza	3º	Técnico em Saúde Bucal
Raquel Citton De Souza	4º	Técnico em Saúde Bucal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:F51B2FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 2109/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 1820/2022, de 27/05/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Deise Piasetta Pereira	2º	Técnico em Saúde Bucal	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:853D6ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020-D

Processo Administrativo Nº 14089/2019 e **Pregão Presencial Nº 036/2019.**

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.
CNPJ nº 02.558.157/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REAJUSTE

1.1. Pelo presente Termo Aditivo reajusta-se o valor unitário dos Itens 11, 12, 13 e 21 em 10% cada, solicitado pela contratada através do Processo Nº 17580/2022, e de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil. Dessa forma, considerando o percentual de reajuste, o valor unitário do Item 11 passa de R$188,22 (cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) para **R$207,04 (duzentos e sete reais e quatro centavos)**; o Item 12 passa de R$118,08 (cento e dezoito reais e oito centavos) para **R$129,89 (cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**; o Item 13 passa de R$118,08 (cento e dezoito reais e oito centavos) para **R$129,89 (cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**; e o Item 21 passa de R$10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) para **R$11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos).**

1.2. O reajuste de valores é respectivo ao período de 01 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022, conforme informado pela área técnica contábil.

Alvorada, 20 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:9A2E5CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2110/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 1821/2022, de 27/05/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 03/2021, conforme segue:

Nome	Class	Cargo	Motivo
Mariana Becker Gomes	2º	Professor de Educação Especial – Deficiência Mental	Não comparecimento no prazo legal
Breno Henrique de oliveira da Silveira Filho	4º PNI (155º Geral)	Secretário de Escola	Final da lista de classificação
Fabiano Flores dos Santos	17º	Secretário de Escola	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:766F44F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 836/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear, Lucas Macedo Vieira, aprovado em 01º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:24E77A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1046/2022

26/07/2022-Portaria nº1046/2022- NOMEAR, ANGELITA BIEHL LOPES, matrícula nº4179, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirgente de Equipe, percebendo a quantia R$1.647,92, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D4DA7691

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1045/2022

26/07/2022-Portaria nº1045/2022-EXONERAR, ANGELTA BIEHL LOPES,matrícula nº 4179, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31 de julho de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:793EB049

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1044/2022

26/07/2022-Portaria nº1044/2022-NOMEAR LORENZO SALAT CURTINAZ, matrícula nº4252, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DA38FF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº339/2022 E REDUZ CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA MARILENE TASCHETTO.

PORTARIA N.º 670/2022.

REVOGA PORTARIA Nº339/2022 E REDUZ CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA MARILENE TASCHETTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria nº339/2022 e **REDUZ** convocação, a servidora MARILENE TASCHETTO, matrícula 49328/01 cargo de Professora, em 6 (seis) horas, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº386/2022. A partir do dia 11 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5D8908FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA CONTRATADA MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT.

PORTARIA N.º 671/2022

CONVOCA A PROFESSORA CONTRATADA MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MARIANE SCHMIDT matrícula 4579-9/4, cargo de Professor (a) contratada, em 13 (treze) horas, totalizando 35 horas semanais, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC Nº396/2022. A partir de 11 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A04CB26F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA CONTRATADA CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA.

PORTARIA N.º 672/2022.

CONVOCA A PROFESSORA CONTRATADA CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT, matrícula 5036-9/1, cargo de Professora contratada, em 6 (seis) horas, totalizando 28 (vinte e oito) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 397/2022 e **CONCEDE** 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012. A partir de 11 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CD77D9C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA CONTRATADA FERNANDA TAIS MACHADO.

PORTARIA N.º 673/2022

CONVOCA A PROFESSORA CONTRATADA FERNANDA TAIS MACHADO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora FERNANDA TAIS MACHADO matrícula 5037-7/1, cargo de Professor (a) contratada, em 1 (uma) hora, totalizando 23 horas semanais, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC Nº398/2022. A partir de 11 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3570564A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA HALLANA MENDES DE LIMA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA.

PORTARIA N.º 674/2022.

CONVOCA A PROFESSORA HALLANA MENDES DE LIMA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora HALLANA MENDES DE LIMA, matrícula 5033-4/1, cargo de Professora contratada, em 21 (vinte e uma) horas, totalizando 43 (quarenta e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 385/2022 e **CONCEDE** 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012. A partir de 05 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B019F6B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA DAS FUNÇÕES DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIÁRIAS O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE- FG 3.

PORTARIA Nº 675/2022.

EXONERA DAS FUNÇÕES DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIÁRIAS O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE- FG 3.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, exonerar das funções de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras Viárias o servidor ALCIO ANTONIO SELLE, matrícula 394-8/1 a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2758DEC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O SERVIDOR SERGIO THOMAS, NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIARIAS- FG3.

PORTARIA Nº 676/2022

NOMEIA O SERVIDOR SERGIO THOMAS, NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIARIAS- FG3.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nomear SERGIO THOMAS, Operador de Máquinas, matrícula155/4, no cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras Viárias- FG3, a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D7CEABB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR JEAN CARLOS CARVALHO.

PORTARIA Nº677/2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR JEAN CARLOS CARVALHO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1730/14 de 09 de abril de 2014, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** Gratificação de 20% por Atividade Especial para Motoristas que exerçam suas funções no transporte Escolar do Município de Augusto Pestana ao Servidor JEAN CARLOS CARVALHO, Matrícula 5032-6/1, cargo de Motorista, de 18/07/2022 até 22/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EBB08289

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

PORTARIA Nº 678/2022.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** a Servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de CONTADORA, no cargo de Coordenador de Finanças, Orçamento, Tributação e Arrecadação – FG4 nos dias 27, 28 e 29/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:93D314AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA Nº662/2022 E PROMOVE PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF.

PORTARIA Nº 679/2022.

RETIFICA PORTARIA Nº662/2022 E PROMOVE PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **RETIFICA** portaria nº662/2022 e **CONCEDE** promoção para a Classe "B" para a servidora ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF, Matrícula 49077-1, cargo de Professora, a contar de 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7EBF3C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4572/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4572, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serviços de Cont. Tesouraria e Compras
4.4.90.52.00 – 56 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 3629 – Contratação por tempo determinado.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 191 – Contratação por Tempo determinado.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 15.500,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e a seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 194 – Material de consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:5BC6609A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 371/2021 do **Pregão Nº 15/2022,** tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS das empresas: **JOÃO PAULO LINKE SILVA (34.095.685/0001-19), LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA (44.922.093/0001-87), CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME (38.125.895/0001-63)**, **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO DO BRASIL LTDA (41.955.367/0001-46)** participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I -Termo de Referência do Edital de Pregão nº 15/2022, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE
2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas, por item, é devidamente registrado, conforme demonstrativo em anexo: (SITE DO MUNICIPIO- ATA COMPLETA - https://www.augustopestana.rs.gov.br/admin/licitacao/index/bcid/220)

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **CRAS – AUGUSTO PESTANA , sito à Rua OROZIMBO SAMPAIO , 382, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45 hs as 11:45 hs e/ou 13:30hs as.17:30hs.**
5.3.1. O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma: Até 2 (DOIS) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**
5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 02 (dois) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (02) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 27 de julho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO LINKE SILVA
CNPJ: 34.095.685/0001-19

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA
CNPJ: 44.922.093/0001-87

CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME (38.125.895/0001-63

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO DO BRASIL LTDA (41.955.367/0001-46

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:82BDE193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0027/2022

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0027/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para Aquisição de Saibro Peneirado, Pó de brita, Pedra de basalto irregular, Pedra rachão e Meio fio de concreto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/08/2022 às 08:30 horas até o dia 16/08/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 16/08/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 16/08/2022. O Edital

poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:1B4FAA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0028/2022
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0028/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de recargas de gás GLP - P13 e P45. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/08/2022 às 08:30 horas até o dia 11/08/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 11/08/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 11/08/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA -
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:4087713D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0029/2022
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0029/2022, do tipo menor preço, tendo como objeto a Aquisição de nove parques infantis para serem colocados nas nove escolas da rede Municipal de Ensino. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/08/2022 às 08:30 horas até o dia 12/08/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 12/08/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 12/08/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA -
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:7664EAD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 492 DE 27 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, artigo 18, IV, de 06 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	339039000000	2003	R$ 40.000,00
0401	339036000000	2012	R$ 10.000,00
0801	339039000000	2020	R$ 30.000,00
1001	339039000000	2039	R$ 20.000,00
1101	329021000000	2105	R$ 200.000,00
1101	469071000000	2135	R$ 75.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior Superávit Financeiro recurso livre.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:725861AE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 165/2021, oitavo do contrato, referente Tomada de preço nº 005/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Baixa de 4,21% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) o litro. Assinatura 27/07/2022.

Barracão – RS,27 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:4F71D51C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE 012/2022. tendo como objeto: Repassar valores para ao Hospital São Valentin, visando o acompanhamento médico e de enfermagem nas remoções de pacientes, quando originários de Barracão e São Jose do Ouro, para hospitais de outros municípios. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 27 de julho de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:A89747F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: IESA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.304.136/0007-43
OBJETO: Aquisição e veículos novos zero km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Dotações:
2786 - Aquisição de veículos
2787 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASP
Valor: R$142.000,0 (cento e quarenta e dois mil reais)
Vigência: 13/07/22 até 14/09/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:06DA8BFA

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MECANICA, E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.045.972/0001-68
OBJETO: Aquisição de peças, filtros e óleo lubrificante para revisão da máquina motoniveladora CASE 845, chassi nº N7AF03429, conforme orçamento.
Dotações:
855 – Recurso Livre
Valor: R$10.705,25 (dez mil setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 15/07/22 até 15/09/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:87FCDF5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para os programas de informática da área da Saúde, nos termos do instrumento contratual, contratando a empresa ELTON MATEUS VAZ LIMA, pelo valor total de R$ 6.929,00 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais). Período: de 26 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Boa Vista do Sul, 28 de julho de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:7B4305A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 –** Registro de Preços aquisição futura de materiais de copa destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Trabalho. Propostas: até às 09:00h do dia 10/08/2022. Edital: site www.bll.org. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022** – Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de estágio. Critério de julgamento menor taxa administrativa. Data de abertura 11 de agosto de 2022 às 09:30hs. **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022** – Construção de arquibancadas e banheiros no parque Assis Santos Rodrigues, Convênio FPE Nº 274/2022, Processo Nº 22/2301-0000171-2. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09h30 do dia 15 de agosto de 2022. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 29 de julho de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:A8BB85CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 50/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, CNPJ 10.568.074/0001-82

OBJETO: ACOLHIMENTO A UMA MENOR, COM IDADE ENTRE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS EM REGIME DE ABRIGO, NOS MOLDES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O PRESENTE CONTRATO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A GUIA DE ACOLHIMENTO N° 5300291800101-03
VALOR MENSAL: R$ 3.575,40 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: R$ 42.904,80 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/06/2022 A 31/05/2023

BOM PRINCÍPIO, 31 DE MAIO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:52AB7540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 74/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA EMANCIPAÇÃO, ÁREA "D" DO CORTE "L" AO TRECHO "H" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 30 DIAS
VIGÊNCIA: 30/07/2022 A 30/09/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA 005/2021

BOM PRINCÍPIO, 25 DE JULHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1480B545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 92/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: AMBY SERVICE LTDA, CNPJ 11.916.389/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DESCARTE ADEQUADO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES QUEIMADAS E/OU QUEBRADAS

VALOR GLOBAL: R$ 15.450,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2022 ATÉ 27 DE JULHO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2022

BOM PRINCÍPIO, 28 DE JULHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:83253CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 91/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: RAFAEL ALTHAUS CONSTRUTORA, CNPJ 24.347.182/0001-30

OBJETO: OBRAS DE REFORMAS DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS (PINTURA)

VALOR GLOBAL: R$ 21.940,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:LEI 866/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 25 DE JULHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AEE16490

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0536/2022
Em 14 de junho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no271/2022, decorrente Do Pregão Eletrônico n° 26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A1855321

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0537/2022
Em 14 de junho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no266/2022, decorrente Do Pregão Eletrônico n° 26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:98B9D5A7

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0538/2022
Em 14 de junho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no267/2022, decorrente Do Pregão Eletrônico n° 26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0F818913

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0538/2022
Em 14 de junho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no267/2022, decorrente Do Pregão Eletrônico n° 26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CC9CAC2F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0539/2022
Em 14 de junho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no269/2022, decorrente Do Pregão Eletrônico n° 26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1E0079EE

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0540/2022
Em 14 de junho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no264/2022, decorrente Do Pregão Eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CFD969D2

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0541/2022
Em 14 de junho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no268/2022, decorrente Do Pregão Eletrônico n° 26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3599AD70

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0542/2022
Em 14 de junho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no265/2022, decorrente Do Pregão Eletrônico n° 26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CF2BAB6B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0543/2022
Em 14 de junho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no270/2022, decorrente Do Pregão Eletrônico n° 26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D431222F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0544/2022
Em 14 de junho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 275/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°23/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento com tratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EAA2F941

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA.

PORTARIA Nº 0545/2022
Em 14 de junho de 2022

REVOGA PORTARIA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 343/2022, de 02 de maio de 2022, que nomeia a Senhora **Solange Terezinha Nogueira Alves,** Conselheira Tutelar do Município, a contar de 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F7ACD81F

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0546/2022
Em 14 de junho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, no dia 24 de dezembro de 2021, às 10h e 04min, do veículo de placas JAC5B53, de propriedade da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de finanças, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/071/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6071E483

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0547/2022
Em 14 de junho de 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigatória, referente a multa de trânsito Série n° S027009756, do veículo Placa ISZ9606, pertencente a Secretaria de Obras, do Município de Butiá, no dia 23 de dezembro de 2021, em Minas do Leão, motivo "transitar em velocidade máxima permitida", onde o condutor foi identificado como José Ari Kalata.

Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D72DBE2F

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL DEIBY CRISTINA DA SILVA CUNDA

PORTARIA Nº 0548/2022
Em 20 de junho de 2022

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL DEIBY CRISTINA DA SILVA CUNDA

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Deiby Cristina da Silva Cunda,** Nível 02, mudança para o Nível 03, a partir do mês de julho de 2022, de acordo com o Art. 21, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme comprovante de habilitação fornecida pela Faculdade Famart, anexo ao Processo nº 003231/2022, de 02 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B7AE6F5E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0549/2022
Em 20 de junho de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0252/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 036/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:566FA403

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0550/2022
Em 20 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 279/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:083C3672

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0551/2022

Em 20 de junho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 278/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento com tratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7534528A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0552/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 280/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:33578034

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 331/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 331/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 8.882,38 (Oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trina e oito centavos)

Data da Assinatura: 18/07/2022

Contratada: M R LICITACOES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.687.100/0001-15, com sede à Rua Charqueada, 178 – Sala 1 – Bairro Paraíso (Polvilho) – Cajamar/SP, CEP. 07.794-110.

Butiá, 18 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6A5A779F

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 335/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 335/2022(SMTCAS)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R$ 6.822,10(Seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos)

Data da Assinatura: 21/07/2022.

Contratada: VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 21 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:799E60AF

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 342/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 342/2022(SMS)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R$ 4.123,35(Quatro mil e cento e vinte três reais e trinta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 26/07/2022.

Contratada: EWEREM PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.814.038/0001-47, Rua Olavo Braz do Amaral, 186, Bairro São Francisco, São Jerônimo-RS, CEP: 96.700-000,Fone: 51-9996-9184

Butiá, 26 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9371D428

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 343/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 343/2022(SMS)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R$ 1.607,40(Hum mil e seiscentos e sete reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 26/07/2022.

Contratada: NEUMANN MADEREIRA LTDA-EPP, CNPJ Nº 06.288.902/0001-51, ERS 413, KM 8,7, Nº 440, Bairro Centro, Santa Clara do Sul-RS,CEP:95.915-000,Fone: 51-3782-1113/99348-5186

Butiá, 26 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7DC92F45

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 344/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 344/2022(SMS)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R$ 374,00(Trezentos e setenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 26/07/2022.

Contratada: TABALDI LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 37.801.348/0001-98, Rua Conde de Marfim, 155, sala 2, Bairro Esmeralda- Viamão-RS, CEP: 94.470-190, Fone: 51-99575-8115

Butiá, 26 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D2D878BC

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 345/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2022 (SMED).

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 345/2022.

Objeto: É objeto deste instrumento aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Valor total do Contrato: R$ 35.750,40 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 26/07/2022

Contratada: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.702.249/0001-20, com sede à Rua João Carlos Mores 208– Bairro Anchieta – Porto Alegre/RS, Cep. 90.200-120

Fone: Fone: 51-3019 8125 / 3342 8125, e-mail: canarin@canarin.com.br

Butiá, 26 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7EE25227

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 346/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 346/2022(SMS)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R$ 744,00(Setecentos e quarenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 26/07/2022.

Contratada: VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 26 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CF67CE7C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 333/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 45/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 333/2022 (SMED)

Objeto: - Contratação de serviços referente a desintetização, desratização e limpeza das caixas d"água das escolas municipais e prédios administrativos

Valor total do Contrato: de **R$ 6.936,40 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**

Data da Assinatura: 18/07/2022

Contratada: PAULO RICARDO SILVA DA TRINDADE, CNPJ 44.336.401/0001-92, localizada a Estrada Velha, Bairro Rincão Del Rey, Rio Pardo, CEP 96.640-000.

Butiá, 18 de JULHO de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6A12A687

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 334/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.

Espécie: Contrato nº 334/2022. (SMTCAS).

Objeto: Locação de imóvel urbano, de alvenaria, com aproximadamente 76,80m2, localizada a rua José Feliciano Carrinho, 256, Centro, Butia/RS, com matrícula nº 121,inscrito no castro imobiliário da prefeitura no setor 01 quadra 40 lote 09, para atendimento do Conselho Tutelar.

Valor total do Contrato: 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura:19/07/2022.

Contratada: ROBERTO JOKOSKI DE MIRANDA, CPF 210.242.780-34, RESIDENTE a Rua Cândido de Figueiredo, 121, Butiá/RS

Butiá, 19 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F85158EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir das13h30min do dia 01 de agosto de 2022, estará aberto o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TESTE ERGOMÉTRICO E EXAMES HOLTER 24HORAS. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1EED40D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.103 DE 27 DE JULHO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 54.516, DE 11 de jANEIRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 54.516, de 11 de janeiro de 2022, que alterou o nível da servidora ROSALIA MARISA DE MELLO FENNER, passando do Nível 02 para o Nível 03, sendo que o correto é do nível 02 para o nível 04,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 54.516, de 11 de janeiro de 2022, que alterou o nível da servidora ROSALIA MARISA DE MELLO FENNER, matrícula nº 12878, titular do cargo de Professor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"I – Alterar o Nível da servidora **ROSALIA MARISA DE MELLO FENNER**, matrícula nº 12878, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 **para o Nível 04**, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2022.*

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3B34C82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.104, DE 27 DE JULHO DE 2022.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **ROSALIA KOEHLER**, matrícula nº 13116, titular do cargo de Fonoaudiólogo, passando de 20 horas semanais para 30 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 12 de julho de 2022 a 11 de julho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:29E7ADCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.105 DE 27 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ALICE DOS SANTOS WAECHTER**, matrícula nº 13810, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 10 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:172D48D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.106, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DETERMINA CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA de ADÃO JOSE DA SILVA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 278/2021, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR A CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA,** a partir de 27 de julho de 2022, do servidor **ADÃO JOSE DA SILVA**, matrícula nº 3440, titular do cargo de Chapeador, nos termos do artigo 97, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, e no contido no Parecer da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 27 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E9E6173D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.107, DE 27 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de julho de 2022, da servidora **SANDRA LUCIA DALSOTTO DIAZ**, matrícula nº 12443, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 13 de junho de 2019, pela Portaria nº 49.108, de 11 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D6D9B6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.108, DE 27 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de julho de 2022, da servidora **GISELE DAIANA FERLBER GRINGS**, matrícula nº 12433, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 13 de junho de 2019, pela Portaria nº 49.109, de 11 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4E15EFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.109, DE 27 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de julho de 2022, da servidora **TATIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 12512, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 11 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.356, de 09 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:72552A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.110, DE 27 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 17 de julho de 2022, da servidora **ANGELICA CRISTINA DE ANDRADE PEREIRA**, matrícula nº 12492, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 1º de julho de 2019, pela Portaria nº 49.259, de 28 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 17 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:121A255A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.111, DE 27 DE JULHO DE 2022.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **LISANEA CERATTI MACHADO,** matrícula nº 9689, titular do cargo de Enfermeiro Unidade de Saúde, passando de 40 horas semanais para 20 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 1º de agosto de 2022 a 17 de dezembro de 2022.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C3586986

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.112, DE 27 DE JULHO DE 2022.

LICENCIA SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto no artigo 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I – Deferir o pedido de licenciamento do servidor público municipal **MAICON EDUARDO LAFOURCADE**, matrícula nº 12786, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 1º de julho de 2022, para concorrer a cargo eletivo, conforme calendário eleitoral;
II – Determinar ao servidor público municipal licenciado que comprove a aprovação da respectiva candidatura pela convenção partidária e a homologação do registro pela Justiça Eleitoral, através de prova documental que deverá ser entregue ao Departamento de Pessoal imediatamente após a sua expedição, sob pena da revogação da referida licença;
III – Cientificar o servidor público municipal licenciado que, mesmo não sendo remunerado o período de licença até o registro da respectiva candidatura pela Justiça Eleitoral, na forma do § 1º do art. 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, com a redação da Lei Municipal nº 4.509/2016, a servidora deverá manter, durante o período de licenciamento, as contribuições devidas ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.
IV - Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:12BB04EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 56.113, DE 27 DE JULHO DE 2022.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta da servidora **ANA LÚCIA DHEIN,** matrícula nº 13696, titular do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Habitação.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1.961, de 04 de fevereiro de 1999, artigo 20 CAPUT e § 1º, § 2º, § 3º e § 4º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:02D8F033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E CILINDROS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 033/2022. **Tipo:** Menor preço por lote **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de oxigênio e cilindros, para usa na secretaria de saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site

oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 29/07/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 10/08/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 29 de julho de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:8BB1875A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. DATA: dia 16/08/2022 às 08h30min, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 29/07/2022

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:E44D0B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/22 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Contratada: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 93.336.030/0001-54. OBJETO: CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ TRECHOS RUAS PRES CASTELO BRANCO E DUQUE DE CAXIAS, CÂNDIDO GODÓI – RS. REPASSE OGU Nº 917720/2021 – OPERAÇÃO 1079144-42 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO. VALOR: R$238.805,75.Vigência: 11/07/2023 Ass: 11/07/2022
Cândido Godói/RS, 29/07/2022

VALDI L. GOLSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:599C3668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 490/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 026/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 16.08.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para execução do projeto de readequação elétrica interna do CRAS Arco Íris. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 28 de julho de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B4621B1E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6056/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.07.2022 às 14h, até o dia 02.08.2022 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Material para Manutenção das Escolas da Rede Municipal**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3E8F24C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 04/2022 - PRORROGAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro reserva para estudantes de nível superior, com as graduações conforme quadro abaixo, para atuação das diversas Secretarias do Município de Cerro Largo, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º2.497/2014, e alteração pelas Leis Municipais 2.909/2019 e 3.076/2022, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Público nº 04/2022.

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº VAGAS
SUPERIOR	DIREITO	CR
MÉDIO	ENSINO MÉDIO	CR

As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias 18/07/2022 à 26/07/2022**,** no horário compreendido entre as 08:00 às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**.** Prorrogação prazo de inscrição até dia 02/08/2022.
Taxa de inscrição: ISENTA
Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Público nº. 04/2022, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.
Cerro Largo, RS, 26 de julho de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:7B11A10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 04/2022. Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica com CBUQ em vias urbanas. Abertura das propostas às 9h do dia 16/08/2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 28 de julho de 2022.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:C673AFAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de caixa de água e acessórios para instalação na Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 161/2022
VALOR: R$ 5.992,00 (Cinco mil novecentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA-ME
CNPJ: 02.626.735/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5E595463

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de material de proteção individual EPI's, para funcionários da Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATO Nº 162/2022
VALOR: R$ 15.752,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta e dois reais)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA-ME
CNPJ: 02.626.735/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:535DDCE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando conserto do Rolo Compactador VM 115, lotado na Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 163/2022
VALOR: R$ 12.576,32 (Doze mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)
CONTRATADA: C.A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 41.596.903/0001-64

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E6BBC0D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para aquisição de peças e mão de obra visando conserto do Ônibus ISA 6083, lotado no setor do Transporte Escolar
CONTRATO Nº 164/2022
VALOR: R$ 6.845,00 (Seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
CONTRATADA: RODRIGO GEHM ME
CNPJ: 09.624.629/0001-87

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9737DFC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 11/2022
OBJETO: Prestação de serviços para apresentação musical no Baile de Escolha das Soberanas do Município, no dia 26 de Agosto de 2022
CONTRATO: Nº 160/2022
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
CONTRATADA: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA
CNPJ: 03.355.893/0001-86

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F0A3BED5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional especializada para realizar treinamento das candidatas à Soberanas do Município
CONTRATO Nº 165/2022
VALOR: R$ 4.597,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e sete reais)
CONTRATADA: VIVIANE BOLZAN BORGHETTI
CNPJ: 23.019.872/0001-05

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:36614889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE

EDITAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº _2032_ / _2022_
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: _19_ / _2022_.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item - Valor Unitário

VIGÊNCIA DA ATA: 6 MESES
OBJETO: Constitui objeto deste Pregão Eletrônico o registro de preços para futura aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene**,** conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência** constante do **Anexo I** deste Edital.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_._90_._30_
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: _13_:_00_ horas do _04_/_08_/2022_.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: _13_:_00_ horas do _04_/_08_/2022_.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: _13_:_00_ horas do dia _09_/_08_/2022_.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às _13_:_00_ horas do dia _09_/_08_/2022_.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às _14_:_00_ horas do dia _09_/_08_/2022_.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 28-2022
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:54C43A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE NOVA DATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 01/2022 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE CAMPO SANTO

AVISO DE NOVA DATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 01/2022 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE CAMPO SANTO
Objeto: Publicação da nova data para contratação de empresa especializada para realizar a construção de pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Distrito de Campo Santo, interior do Município de Coronel Bicaco. Nova data será no dia 31 de agosto de 2022, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 29 de julho de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:DB84366E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°061/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
CONTRATO Nº 118, DE 27 DE JULHO DE 2022
CONTRATADA: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL
CNPJ nº 41.860.059/0001-37
OBJETO: Fornecimento de Assessoria Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
PRAZO: ONDE LÊ-SE: 12 MESES, PASSA A LÊR-SE 12 MESES A CONTAR DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II
VALOR TOTAL: R$17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), sendo **R$1.460,00** (um mil, quatrocentos e sessenta reais) mensais;

Cotiporã, 28 de julho de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:407E9D67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°062/2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
CONTRATADA: CADESUL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ Nº 23.401.076/0001-24
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 30 cadeiras novas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VALOR: R$ 5.289,90 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais com noventa centavos).

Cotiporã, 28 de julho de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:EC44D5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de serviços de transporte de máquinas rodoviárias com CAMINHÃO-TRATOR E PRANCHA , que serão adquiridos quando deles o Município tiver

necessidade. Sessão do Pregão dia **12 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 34462825 / 34462830 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br / licitacao@cotipora.rs.gov.br . O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

Cotiporã, 29 de julho de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:86868623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°118/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº118, DE 27 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL
CNPJ Nº 41.860.059/0001-37
OBJETO: Fornecimento de Assessoria Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n°061/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: ONDE LÊ-SE: 12 MESES, PASSA A LÊR-SE 12 MESES A CONTAR DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR TOTAL: R$17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), sendo **R$1.460,00** (um mil, quatrocentos e sessenta reais) mensais;

Cotiporã, de 28 de julho de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:96CADA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°119, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº119, DE 28 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CADESUL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ Nº 23.401.076/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 30 cadeiras novas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 062/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.
VALOR: R$ 5.289,90 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais com noventa centavos).

Cotiporã, 28 de julho de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:808E2B40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 TA 1/2022

Contrato Nº 105/2022 Termo Aditivo Nº 1/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RAMAO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI
Valor: R$ 0,00
Vigência: Início 28/07/2022 Término: 29/09/2022
Licitação: Tomada de Preços Nº 947/2022
Saldo: R$ 66.999,86
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENERGIA ELÉTRICA DA EMEI ROTERMUND, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

_____

Crissiumal, 28 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:017223C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

Contrato Nº 136/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor: R$ 354.898,92
Vigência: Início 28/07/22 Término: 25/11/22
Licitação: Tomada de Preços Nº 17/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO NA LOCALIDADE DE LINHA SANTO ANTÔNIO (DIVISA COM O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

_____

Crissiumal, 28 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:946BAB3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVOS À S.A HENZ PARTICIPAÇÕES EIRELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 62/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 959-02/2010, à empresa S.A Henz Participações Eireli, inscrita no CNPJ nº. 31.259..578/0001-90, com sede na Rua 13 de Junho, Bairro Santo André, na cidade de Lajeado/RS, inscrita no CNPJ nº. 31.259.578/0001-90. Parágrafo único: O incentivo consiste na execução de serviços de terraplanagem à empresa, que irá realizar a construção de um pavilhão de aproximadamente 3000 m² na RSC 453, Linha Primavera, neste município, para futuras instalações da empresa Salvador Comercial. Art. 2º O auxílio será efetivado mediante apresentação do contrato de locação da empresa beneficiada com a

empresa Salvador Comercial, original, legível e devidamente preenchido. Art. 3º A negociação de valores, a contratação da locação será de responsabilidade exclusiva da empresa beneficiada, sendo que o Município não se responsabiliza pela relação contratual de locação estabelecida entre as partes. Art. 4º A empresa beneficiada fica responsável pelas licenças de construção e ambiental necessárias à execução do empreendimento, sendo passível de cancelamento do auxílio, caso o licenciamento não seja encaminhado ou caso descumpridas as exigências ou restrições. Art. 5º Em caso de não execução ou paralisação do empreendimento, o beneficiário fica obrigado a restituir ao Município o valor atualizado das horas-máquinas de terraplanagem que tenham sido executadas, as quais serão corrigidas pelo IGP-M/FGV, ou outro índice que vier substituí-lo, acrescidos de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, a contar da efetiva prestação do serviço, sob pena de inscrição em dívida ativa. Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:F9D19C81

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.845/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 63/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:Art. 1° Fica acrescido o artigo 1º- A, na Lei Municipal nº. 1.845-01/2021, com a seguinte redação: Art. 1º-A. O educador poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar com a finalidade de atender as condições e situações a seguir: I - Necessidade de acompanhamento, em substituição a educador legalmente afastado em decorrência de licenças previstas na legislação municipal, até o limite máximo de 40(quarenta) horas semanais; II - Necessidade de desenvolvimento de programas, em parceria com os Governos, Estadual e Federal, que precisem do trabalho de servidores ligados ao magistério, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, enquanto durar o programa; III - Necessidade para desenvolver e realizar cursos, de formação oficial, em parceria com instituições de ensino, públicos e privados, para o aperfeiçoamento e formação dos profissionais da educação do Município bem como à população em geral, que necessitem do trabalho de servidores ligados ao magistério, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, enquanto durar o programa ou curso; IV – Necessidade de acompanhamento, nos casos em que não houver educador concursado para suprir a demanda de trabalho, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais; § 1º A convocação para trabalhar em regime suplementar, nos casos de substituição, só terá lugar após despacho favorável do Prefeito, em pedido fundamentado do órgão responsável pelo ensino, no qual fique demonstrada a necessidade temporária da medida. § 2º Pelo trabalho em regime suplementar, o educador, perceberá remuneração na mesma base de seu regime normal, observada a proporcionalidade. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:0D1723EF

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 064/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10– SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02- FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assitência Social (FMS) 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (1104).....R$ 100.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Mun. Da Saúde- Rec do Estado 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (999).....R$ 50.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.302.0021.2039 Fundo Mun. Da Saúde- Rec do Estado 3.3.3.50.43.000000– Subvenções sociais (995).....R$ 50.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (842).....R$ 100.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.08.990000– Outros serviços assistenciais (856).....R$ 70.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (847).....R$ 50.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (851).....R$ 250.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.08.990000– Outros benefícios assitenciais (857).....R$ 50.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS 12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (879).....R$ 140.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01- SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (512).....R$ 200.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038- Fundo Mun. De Saúde- Rec da União 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (950).....R$ 500.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0013.2015- Manutenção e Conservação de Estradas 3.3.3.90.36.000000– Outros serviços de terceiros-PF (610).....R$ 500.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0006.2014- Manutenção Secretaria de Estradas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (608).....R$ 20.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01- SME

26.782.0010.2052.- Manutenção Veículos e Máquinas Pesadas 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (613).....R$ 300.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (814).....R$ 40.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (816).....R$ 40.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS 27.812.0020.2035 Manutenção Gin. Quadras e Praças Esportivas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (872).....R$ 40.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS 13.812.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (869).....R$ 40.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE- MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (803).....R$ 35.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE- MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (801).....R$ 50.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE- MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (809).....R$ 20.000,00 Total: R$ 2.645.000,00Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 10– SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 01- FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO 16.482.0022.1045 Construção casas populares 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (1008).....R$ 100.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 03- SMECE DEMAIS GASTOS 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fudamental 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (886).....R$ 50.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0020 MDE.....R$ 185.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R$ 400.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA .....R$ 500.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1002 FUNDO ESPECIAL .....R$ 200.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031 FUNDEB .....R$ 520.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4293 EP AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FUNDO ESPECIAL .....R$ 100.000,00 - o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1019 SALARIO EDUCAÇÃO/COTA FEDERAL.....R$ 90.000,00 - o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE.....R$ 500.000,00 Total: R$ 2.645.000,00Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de julho de 2022 .

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:DFE1190D

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA E DEFINE OS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 65/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Ficam definidos os limites do perímetro urbano de Cruzeiro do Sul, na forma como segue: PONTO INICIAL E FINAL DA DESCRIÇÃO: Marco nº 01, localizado no cruzamento da Estrada da Cruz com a Sanga Sem Nome, nas terras de João Ernani Kerber. Do Marco nº 01, por linha seca e reta, de aproximadamente 2.350 metros, direção geral noroeste, passando pelo Marco nº 02, localizado nas terras de Norberto Scheer e Marco nº 03, localizado nas terras de Inácio Henrique Weschenfelder, até o Marco nº 04, localizado na divisa das terras de Haenssgen & Cia Ltda e Irene H. Treter (exclusive), num ponto situado a 500 (Quinhentos) metros da Rua Frederico Germano Haenssgen. Do Marco nº 04, segue pela referida divisa, direção geral noroeste até o Marco nº 05, localizado 100 (Cem) metros aquém da Rua Frederico Germano Haenssgen. Do Marco nº 05, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da referida Rua até 100 (Cem) metros aquém da Estrada São Rafael, onde se localiza o Marco nº 06. Do marco nº 06, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Estrada São Rafael até o Marco nº 07, localizado na margem esquerda, 155(cento e cinquenta e cinco) metros aquém do eixo da Rodovia RST-453. Do Marco nº 07, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453, até encontrar a Estrada da Conceição (divisa municipal com Mato Leitão), segue pelo eixo desta na direção geral norte até encontrar a Estrada Boa Esperança - Mato Leitão, seguindo pelo eixo desta na direção geral oeste até o eixo da Rodovia RST453. Deste ponto, segue pelo eixo desta Rodovia (divisa municipal com Mato Leitão) até o travessão entre as terras de Nelson Francisco Jantsch (Mato Leitão) e Nádio José Dullius (Cruzeiro do Sul), segue por este na direção geral noroeste (divisa municipal com Mato Leitão) até o Marco nº 08, localizado distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453. Do Marco nº 08, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453 até o Arroio São Rafael, Marco nº 09. Deste ponto segue pelo arroio, águas acima até o Marco 10, localizado no eixo do pontilhão da Rua João Eckert . Do Marco 10 segue pelo eixo da rua João Eckert em direção leste até o Marco nº 11, de coordenadas X= 396293.22 , Y= 6735022.89; deste segue em direção Norte até o Marco nº 12 de coordenadas X= 396290.90 , Y= 6735400.39; deste segue em direção Leste até o Marco n°13 de coordenadas X= 396347.79 , Y= 6735400.79; deste segue em direção Sul até o marco nº 14, de coordenadas X= 396347.95 , Y= 6735374.98; deste segue em direção Leste até o marco n° 15, de coordenadas X= 396412.28 , Y= 6735375.35; deste segue em direção Norte até o Marco de n° 16, de coordenadas X= 396412.27 , Y= 6735434.85; deste segue em direção Leste até o Marco n°17, de coordenadas X= 396644.77 , Y= 6735380.10; deste segue em direção Norte até o Marco nº 18, de coordenadas X= 396638.63 , Y= 6736053.60; deste segue em direção Oeste até o Marco n° 19, de coordenadas X= 396554.09 , Y= 6736073.26; deste segue em direção Norte até o Marco n°20, de coordenadas X= 396554.21 , Y= 6736153.42; localizado no eixo da Estrada Theobaldo Carlos Puhl; deste segue em direção nordeste pelo eixo da estrada até o marco nº 21, de coordenadas X= 397026.03 , Y= 6736451.57; deste segue em direção sul até o marco nº 22, de coordenadas X= 397027.31 , Y= 6736120.55; deste segue em direção oeste até o marco nº 23, de coordenadas X= 396995.22 , Y=

6736126.71; deste segue em direção sul até o marco nº 24, de coordenadas X= 396991.87 , Y= 6735971.45; deste segue em direção oeste até o marco nº 25, de coordenadas X= 396755.70 , Y= 6736026.37; deste segue em direção sul até o marco nº 26, de coordenadas X= 396776.54, Y= 6735844.27; deste segue ainda em direção sul até o marco nº 27, de coordenadas X= 396774.19 , Y= 6735469.05; deste segue em direção oeste até o marco nº 28 de coordenadas X= 396731.28 , Y= 6735478.58; deste segue em direção sul até o marco nº 29, de coordenadas X= 396732.89 , Y= 6735235.08; deste segue em direção oeste até o marco nº 30, de coordenadas X= 396645.79 , Y= 6735233.86; deste segue em direção sul até o marco nº 31, de coordenadas X= 396646.92 , Y= 6735071.63; deste segue em direção oeste até o marco nº 32, de coordenadas X= 396612.52 , Y= 6735071.39; deste segue em direção sul até o marco nº 33 localizado no eixo da Rua João Eckert, de coordenadas X= 396613.36 , Y= 6734951.39; deste segue pelo eixo da rua em direção leste até o marco nº 34, localizado a 155 metros do eixo da RS 453 (X= 397066.00 Y= 6734856.00). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22(sul), tendo como datum horizontal SIRGAS-2000. Do marco nº 34 segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST453 até a divisa municipal com Lajeado, Marco nº 35. Deste ponto, segue pela divisa municipal (Rua Henrique Eckhardt, na direção geral leste até o Marco nº 36, localizado 155 (cento e cinquenta e cinco) metros além do eixo da Rodovia RST-453. Deste ponto, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453 até o Marco nº 37, localizado 100 (Cem) metros aquém da Rua Frederico Germano Haenssgen. Do Marco nº 37, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Frederico Germano Haenssgen até o Marco nº 38, localizado a 100 (Cem) metros do eixo da referida Rua no prolongamento da Estrada Particular que passa junto ao Cemitério Católico. Do marco nº 38, segue por linha seca e reta, direção geral nordeste, até o Marco nº 39, localizado na margem direita do Arroio das Lavadeiras, nas terras de Metalúrgica Cruzeiro S/A. Do Marco nº 39, segue pelo Arroio das Lavadeiras, águas abaixo até o Marco nº 40, localizado na margem esquerda do referido Arroio, na divisa das terras de Haenssgen & Cia Ltda (exclusive) e Lauro Hauschild (inclusive). Do Marco nº 40, segue pela divisa das terras de Haenssgen & Cia Ltda (exclusive) e Lauro Hauschild e Rudi Leonardo Gregory (inclusive), até o Marco nº 41, localizado na referida divisa. Do Marco nº 41, segue pela divisa das terras de Haenssgen & Cia Ltda (exclusive) e Rudi Leonardo Gregory (inclusive) até o Marco nº 42, localizado na mesma divisa. Do Marco nº 42, segue pela divisa das terras de Haenssgen & Cia Ltda (exclusive) e Rudi Leonardo Gregory, Silton Érico Weiand e Luiz Zanatta (todos inclusive) até o seu fim. Deste ponto, segue pelo prolongamento da referida divisa até o Marco nº 43, localizado 200 (duzentos) metros aquém da Rua da Cascata, nas terras de Dany Schneider. Do Marco nº 43, segue por linha seca, paralela e distante 200 (duzentos) metros da Rua da Cascata até o Marco nº44, localizado na margem direita do Arroio Cascata, nas terras de Auri Bruxel. Do Marco nº 44, segue pelo Arroio Cascata, águas abaixo, até o Marco nº 45, localizado 300 (trezentos) metros aquém do eixo da Rodovia RS-130, nas terras de Jaime Vítor Thomé. Do Marco nº 45, segue por linha seca, paralela e distante 300 (trezentos) metros do eixo da Rodovia RS-130, passando pelo Marco nº 46, localizado na margem esquerda da Estrada para Linha Primavera, nas terras de Hélio Fick, até o Marco nº 47, localizado nas terras de herdeiros de Antonio Machado, junto à Rua da Divisa. Do Marco nº 47, segue pelo eixo da Rua da Divisa (divisa municipal com Lajeado) até a Rua Rubem Feldens. Deste ponto, por linha seca e reta até o Marco nº 48, localizado na margem direita do Rio Taquari, nas terras de herdeiros de Ernesto Angelo Vissotto. Do Marco nº 48, segue pelo Rio Taquari, águas abaixo até a foz do Arroio Sampaio. Arroio Sampaio, águas acima até a foz da Sanga Sem Nome. Sanga Sem Nome, águas acima até seu cruzamento com a Rua da Cruz, junto ao Marco nº 01, ponto inicial e final da descrição.Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:E45EAAF4

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1.926-02/2022; Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10– SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02- FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assitência Social (FMS) 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (1104).....R$ 100.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Mun. Da Saúde- Rec do Estado 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (999).....R$ 50.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.302.0021.2039 Fundo Mun. Da Saúde- Rec do Estado 3.3.3.50.43.000000– Subvenções sociais (995).....R$ 50.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (842).....R$ 100.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.08.990000– Outros serviços assistenciais (856).....R$ 70.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (847).....R$ 50.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (851).....R$ 250.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.08.990000– Outros benefícios assitenciais (857).....R$ 50.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS 12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (879).....R$ 140.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01- SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (512).....R$ 200.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038- Fundo Mun. De Saúde- Rec da União 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (950).....R$ 500.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0013.2015- Manutenção e Conservação de Estradas 3.3.3.90.36.000000– Outros serviços de terceiros-PF (610).....R$ 500.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0006.2014- Manutenção Secretaria de Estradas

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (608).....R$ 20.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0010.2052.- Manutenção Veículos e Máquinas Pesadas 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (613).....R$ 300.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (814).....R$ 40.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (816).....R$ 40.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS 27.812.0020.2035 Manutenção Gin. Quadras e Praças Esportivas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (872).....R$ 40.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS 13.812.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (869).....R$ 40.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE- MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (803).....R$ 35.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE- MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (801).....R$ 50.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE- MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (809).....R$ 20.000,00 Total: R$ 2.645.000,00Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 10– SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 01- FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO 16.482.0022.1045 Construção casas populares 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (1008).....R$ 100.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 03- SMECE DEMAIS GASTOS 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fudamental 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (886).....R$ 50.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0020 MDE.....R$ 185.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R$ 400.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA .....R$ 500.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1002 FUNDO ESPECIAL .....R$ 200.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031 FUNDEB .....R$ 520.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4293 EP AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FUNDO ESPECIAL .....R$ 100.000,00 - o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1019 SALARIO EDUCAÇÃO/COTA FEDERAL.....R$ 90.000,00 - o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE.....R$ 500.000,00 Total: R$ 2.645.000,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de julho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:84952ECB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público a realização de Chamamento Público, com finalidade de SELEÇÃO de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de Termo de Fomento em regime de mútua colaboração, na execução de Atividades Esportivas para alunos matriculados na rede municipal de ensino no contra turno escolar, e que as famílias possuam inscrição atualizada junto ao Cadastro Único, em conformidade da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 1.558-01/2017, de 22/06/2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as condições deste Edital e de seus anexos, ocorrendo no período de **01 a 15 de Agosto de 2022**. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br Fone (51)3764-1144 e através de contato pelo e-mail licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 29 de Julho de 2022.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:BDA16079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

Décimo Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 013/2019. Pregão Presencial nº 34/2018. Contratado: Dortzbacher & Dortzbacher Ltda. CNPJ Nº 09.371.223/0001-30. Objeto: Fica ajustada entre as partes a redução no valor do contrato devido divergências das composições e coeficientes dos insumos nos itens 2.2.5, 2.2.10 e 3.4.1 do projeto original aprovado com o da atualização da planilha orçamentária licitada. Valor: R$ 397.344,16 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 22/07/2022.

Derrubadas/RS, 22 de Julho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:BEDB04E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº

152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **ADEMIR CEMIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **08 (oito) dias de licença-prêmio**, a contar de 22/07/2022 a 29/07/2022, referente ao período aquisitivo de 06/07/2009 a 05/07/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JULHO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 26/07/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6801BE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
Ao Servidor Público Municipal, **AURI JUSTEN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de julho de 2022, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01/12/2017 a 26 de maio de 2020; e de 01 de janeiro de 2022 a 04 de julho de 2022, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 26 DE JULHO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 26/07/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A0AA271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 084/2022

Termo de Credenciamento nº 084/2022. Chamamento Público n° 01/202. Credenciado: Gustavo Neuberger Sommer 03726809090. CNPJ nº 47.031.753/0001-28. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pinturas em geral, aplicação de resinas, instalações hidráulicas e sanitárias, serviços de montagens e instalações em geral, para órgãos/secretarias municipais. Valor: R$ 18,00 (dezoito) reais hora, total de 3.150 hora/ano. Vigência: 27/07/2022 à 31/12/2022. Assinatura do Termo de Credenciamento: 27/07/2022.

Derrubadas/RS, 27 de Julho de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:20194A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **11 de Agosto de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 29/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS, PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 28 de Julho de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:ABC8D6F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 29/2022, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de Tiras Reagentes de Glicose, que aconteceria no dia 02 de agosto de 2022, passando para o dia 09 de agosto de 2022 no mesmo horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:8B8A0A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ nº: 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 012/2022 - Contrato Administrativo nº 003/2022 – Pregão Presencial nº 051/2021 – Ajuste de valores, do item 001 (Óleo Diesel Comum) passando de R$ 7,56 para R$ 7,28; item 002 (Óleo

Diesel S10) passando de R$ 7,78 para R$ 7,38 – Assinatura: 26/07/2022.

- REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA – CNPJ n°: 04.010.896/0001-40 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 05/2022 – Pregão Presencial n°053/2022- Prorrogação de Prazo de 31/07/2022 para 31/10/2022. - Assinatura: 25/07/2022.

- EDERSON DA ROCHA – CPF n°: 975.403.820-15 – Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 03/2022 – Prorrogação de Prazo de 25/07/2022 para 23/09/2022. - Assinatura: 21/07/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:A8748915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022 para Contratação de empresa para realização de concurso público. A abertura da licitação será às 09h do dia 12 de agosto de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E314B959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 31/2022, PROCESSO 14159/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MARIA ISABEL SPITZ ARGOLO 12480831728.** Solicitação de Oficina de Química para restauração de papéis - Semana do Patrimônio. Valor total de R$ 3.850,00. Fundamento Art. 25, "inc. I", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 27/07/2022.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:AE4DF63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI Nº 7.120 DE 26 DE JULHO DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 03 (três) Auxiliares de Serviço, 01 (um) Artífice Pedreiro e 01 (um) Artífice Carpinteiro, todos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.
LEI Nº 7.121 DE 26 DE JULHO DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Farmacêutico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 01 (um) Estagiário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para execução de suas atividades junto à UDM – Unidade Dispensadora de Medicamentos, vinculada ao SAE – Serviço de Atendimento Especializado Erechim, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre os Municípios da AMAU.
LEI Nº 7.122 DE 26 DE JULHO DE 2022.-Altera a Lei nº 6.945, de 18 de outubro de 2021, que Denomina artéria de nossa cidade de Rua João Batista Ribeiro.

Erechim/RS, 27 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:6DE3BC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 100/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada que disponibilize ao poder público municipal equipe técnica capacitada, multidisciplinar para elaboração de projetos na área do meio ambiente, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com recursos próprios. Recebimento e abertura: 12/08/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 28 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:CE0B25C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 101/2022. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios e MDE. Recebimento e abertura: 15/08/2022 às 08:00 horas.O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 28 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:82307D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 93/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos Salário Educação União. Recebimento e abertura: 16/08/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 28 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C04DC5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃo. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 49, caput, da

Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 42/2022, que estava suspenso, foi **REVOGADO.** A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, "c" da Lei 8.666/93. Erechim, 28 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:7C956F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social de 2021 como suplentes e não cumpriram o prazo estabelecido em edital para comprovação de aprovação no financiamento junto à Caixa Econômica Federal (30 dias). Sendo assim, os munícipes estão excluídos do programa.
São eles:

• ANDERSON CARLOS SASSI – CPF: 028057410-05 – INSCRIÇÃO N° 396

• CIBELE CALEFFI DE LIMA – CPF: 978458250-34 – INSCRIÇÃO N° 797

• FERNANDA SALETE NIEDZIULKA RIBEIRO – CPF: 014086750-30 – INSCRIÇÃO N° 562

• JOCIMAR DIAS – CPF: 026991280-07 – INSCRIÇÃO N° 127

• LORENES CIBULSKI – CPF: 008915710-94 – INSCRIÇÃO Nº 115

• MARIO LUIS GOMES DA SILVA – CPF: 436745420-72 – INSCRIÇÃO N° 492

• MICHEL DA SILVA CARDOSO – CPF: 012842190-89 – INSCRIÇÃO N° 320

• RONALDY NUNES – CPF: 026057450-31 – INSCRIÇÃO N° 335

• ROSIE PAULA MALINSKI – CPF: 022670170-92 – INSCRIÇÃO Nº 855

• TALITA PANOSSO HAMERA – CPF:004714320-75 – INSCRIÇÃO N° 374

• VANILDE SOMENZI – CPF: 001025810-88 – INSCRIÇÃO N° 915

• WESLEY GODOY VENERAL – CPF: 039216600-33 – INSCRIÇÃO Nº 890

Erechim/RS, 29 de julho de 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:C5CE19BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, DE NO MÍNIMO 7 LUGARES, TIPO MINI VAN.

ONDE LÊ-SE PROCESSO Nº 103/2022 LEIA-SE PROCESSO Nº 105/2022.

ERVAL SECO, RS, 28 DE JULHO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8EB086D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ANULAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2022.

FICA ANULADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2022 PROCESSO Nº 102/2022 E OS RESPECTIVOS CONTRATO Nº 092/2022 E 093/2022 VINCULADOS AO REFERIDO PROCESSO, POR MOTIVO DE EQUIVO DE VALORES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO SISTEMA NUVEM.

ERVAL SECO, RS, 28 DE JULHO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7CD44FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2022
PROCESSO Nº 106/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **TOMAZINI SERVICOS DE SAUDE LTDA**

OBJETO: Serviços de Terapeuta ocupacional 4 horas semanais para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Erval Seco

VALOR TOTAL: R$ R$ 5.750,00(cinco mil setecentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: **CHARLISE MARIA PSICOLOGIA LTDA.**

OBJETO: Contratação de serviços psicológicos, 20 horas semanais.

VALOR TOTAL: R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BC5136CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONVOCAÇÃO- AVISO DE EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, PROCESSO Nº 79/2022.** Objeto: prestar serviços de limpeza e zeladoria no edifício da Câmara de Esteio. Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço por lote. Divulgação: 29/07/2022. Disputa: 11/08/2022, às 14h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 29 de julho de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:AFF1C986

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 065/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de nutrição parenteral.
CONTRATO Nº 50156/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
CONTRATADA: Phyton Fórmulas Magistrais e Oficinais Limitada
CNPJ: 51.580.579/0001-40
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 259.999,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze)meses.
Data da assinatura: 28 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Fspsce

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B163114B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 076/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DRENOS)
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA MICHOEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 11 de Agosto de 2022 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 11 de Agosto de 2022 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:44BDDDBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5751/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, durante seu afastamento por motivo de férias e compensação de horas, no período de 02.09.2022 a 23.09.2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B7ED609

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5752/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Saulo Batinga Cardoso, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 31707, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 11/07/2022, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9CF29B21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5753/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Carine Araujo Nunes de Freitas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41295, a partir de 01.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A1B8DBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5754/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Saulo Batinga Cardoso, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 31707, Gratificação Salarial, a partir de 11.07.2022, conforme Lei Municipal nº 6531/2017.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:69F037D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5755/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Maribel Soares, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 47313, passando de 20 (vinte) horas para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2022, conforme Lei nº 8020/2022.

REDUZIR, para Maribel Soares, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 47313, a carga horária da jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 16 (dezesseis) horas semanais, com a proporcional redução de vencimento, a partir de 01/08/2022 conforme a Lei Municipal nº 5.279/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3D8074B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5756/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente de licitações;
Considerando o disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, que dispõe sobre a designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio;
Considerando o disposto no art. 2º X, c/c art. 27, § 1º da Lei 13.019/14, que dispõe sobre a Comissão de Seleção para chamamento público de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; RESOLVE, Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esteio:

a) Presidente da Comissão (Superintendente de Licitações): Rita de Cássia Ferreira Machado - matrícula nº 3322;

b) Membro Titular: Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261;

c) Membro Titular: Isadora Delgado dos Santos - matrícula nº 30775;

d) Membro Suplente: Fabíula Thomazini - matrícula nº 31126;

e) Membro Suplente: Francisco Welinton Oliveira Araujo - matrícula nº 30145;

f) Membro Suplente: Carla Regina Cardias - matrícula nº 3614;

g) Membro Suplente: Carla Muller - matrícula nº 30023;

h) Membro Suplente: Rafael Andrade dos Santos - matrícula nº 31556;

i) Membro Suplente: Valdez Francisco Chaves de Anunciação - matrícula nº 7821;

j) Membro Suplente: Renata Pla Rizzolo - matrícula nº 31500;

k) Membro Suplente: Lucas Floriano Riboldi - matrícula nº 30873;

l) Membro Suplente: Fabio Rodrigues Gonçalves - matrícula nº 30343;

m) Membro Suplente: Elizabete de Souza Martins - matrícula nº 30916;

n) Membro suplente: Patrícia Fernandes Rodrigues - matrícula nº 30438;

o) Membro suplente: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - matrícula nº 30019;

p) Membro suplente: Sara Maria Gallina - matrícula nº 31167;

q) Membro suplente: Miguel Luis Piva - matrícula nº 31620;

r) Membro suplente: Julia Luiza Kroth Kunz - matrícula nº 31564.

§ 1º A Comissão deverá sempre ser composta por, no mínimo 3 (três) membros, sendo um Presidente, conforme disposto no art. 51 da Lei 8.666/93.

§ 2º Na ausência do presidente da Comissão, o membro titular Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261, será designado para assumir a função de presidente

§ 3º Sempre que necessário será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, designada no art. 1º, oficiará como Comissão de Seleção para os processos de chamamento público de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em conformidade com a Lei 13.019/14.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados como Pregoeiros Oficiais responsáveis pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio:

a) Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261;

b) Rita de Cássia Ferreira Machado - matrícula nº 3322;

c) Isadora Delgado dos Santos - matrícula nº 30775.

Art. 4º Designar os servidores abaixo nominados, quando não oficiarem como Pregoeiros, para compor a Equipe de Apoio para licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio:

a) Presidente da Comissão (Superintendente de Licitações): Rita de Cássia Ferreira Machado - matrícula nº 3322;

b) Membro Titular: Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261;

c) Membro Titular: Isadora Delgado dos Santos - matrícula nº 30775;

d) Membro Suplente: Fabíula Thomazini - matrícula nº 31126;

e) Membro Suplente: Francisco Welinton Oliveira Araujo - matrícula nº 30145;

f) Membro Suplente: Carla Regina Cardias - matrícula nº 3614;

g) Membro Suplente: Carla Muller - matrícula nº 30023;

h) Membro Suplente: Rafael Andrade dos Santos - matrícula nº 31556;

i) Membro Suplente: Valdez Francisco Chaves de Anunciação - matrícula nº 7821;

j) Membro Suplente: Renata Pla Rizzolo - matrícula nº 31500;

k) Membro Suplente: Lucas Floriano Riboldi - matrícula nº 30873;

l) Membro Suplente: Fabio Rodrigues Gonçalves - matrícula nº 30343;

m) Membro Suplente: Elizabete de Souza Martins - matrícula nº 30916;

n) Membro suplente: Patrícia Fernandes Rodrigues - matrícula nº 30438;

o) Membro suplente: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - matrícula nº 30019;

p) Membro suplente: Sara Maria Gallina - matrícula nº 31167;

q) Membro suplente: Miguel Luis Piva - matrícula nº 31620;

r) Membro suplente: Julia Luiza Kroth Kunz - matrícula nº 31564.

§ 1º A Equipe de Apoio deverá sempre ser composta por, no mínimo 2 (dois) membros, preferencialmente, servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração.

§ 2º Sempre que necessário a Equipe de Apoio deverá ser ampliada a fim de se obter análise e manifestação técnica.

Art. 5º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações e o Pregoeiro poderão convocar servidor público a participar e emitir parecer em processos licitatórios, cujo objeto seja compatível com suas funções, na condição de equipe de apoio técnico.

Art. 6º Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito, na condição de Autoridade Competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigência a partir de 28 de julho de 2022, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4178, de 13 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:71D0CC85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5757/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jones Hamilton dos Santos Silveira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 50689, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luis Augusto Oliveira Loureiro, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 31271, durante seu afastamento, no período de 20/07/2022 a 31/07/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1CCDBBBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5758/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Ramos da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7147, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D89D47B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5759/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine de Mendonça Cruz, Técnico em Nutrição, Estatutário, matrícula n° 30717, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9D08658C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5760/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Ferreira Tancredi, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4366, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:908E6FD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5761/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7819, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 12/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:363376AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5762/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F6F91A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5763/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/07/2022 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:330DC896

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO Nº 237/2017

CONTRATO Nº 237/2017
Sétimo Adendo
Concorrência Nº 008/2017
Ordem de compra nº 2284/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EIRELI.
CNPJ: 05.063.517/0001-43.
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 650,000.00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
Valor: R$ 650,000.00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
Assinatura: 27 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0AB241F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 104/2021

CONTRATO Nº 104/2021
Segundo Adendo
Inexigibilidade Nº 007/2021
Ordem de compra nº 2144 e 2145/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CRVR RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.
CNPJ: 03.505.185/0003-46.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 4 (quatro) meses, contados a partir de 13 de julho de 2022, até 12 de novembro de 2022.
Valor: R$ 688.660,55 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavs)
Assinatura: 12 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B049C8E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO Nº 104/2021

CONTRATO Nº 104/2021
Terceiro Adendo
Inexigibilidade Nº 007/2021
Ordem de compra nº 2288/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CRVR RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO.
CNPJ: 03.505185/0003-46
Objeto: Fica reajustado pelo IPCA o valor unitário por tonelada, passando de R$120,65 para R$ 134,80 a contar de 13 de julho de 2022
Valor: R$ 769.427,62 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).
Assinatura: 27 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:01BDAAC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 122/2022

Contrato 122/2022
Pregão Eletrônico nº 185/2021
Ordem de compra nº 2062/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
CNPJ/MF: 68.322.411/0001-37
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telemedicina com implantação e operacionalização de sistema de pronto atendimento virtual com profissionais da saúde, com suporte 24/7 - SMS.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de julho de 2022.
Valor: R$ 559.634,88 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Assinatura: 27/07/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4924A346

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5764/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Alterar a carga horária de Vera Lucia Ferreira Tancredi, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4366, passando de 20 horas para 24 horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2022, conforme Lei nº 8020/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C4F2F3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5765/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 15/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0804E9FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5766/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E5991A0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5767/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Cristiane Machado Fabricio, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40156, a partir de 01.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E584AA19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5768/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Gislaine Rodrigues Costa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sabrina Magnus Hendler Peixoto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº31392, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 25/07/2022 a 05/08/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3BEEC794

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5769/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cezar Fernando Golowniczy, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula n° 30376, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359 , durante seu afastamento por licença por incapacidade temporária para o trabalho, 14/07/2022 a 03/08/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:87FAEF59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5770/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3379, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.08.2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A4764A5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5771/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Elenice Pinto de França, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31541, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.08.2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A8785082

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5772/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Saul Fernando de Freitas Dahmer, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45315, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/05/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6F65CABE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5773/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;

Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Maria de Lourdes Collaziol Palma, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45065, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/05/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9ABDA8A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5774/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/05/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:380B21F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5775/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Darlene Maciel da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41256, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/06/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:24369C63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5776/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Carla Isabel Muhl da Silva, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46254, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/05/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:98733842

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5777/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Azambuja Santana, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/07/22 até 22/07/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4ED090F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5778/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Veronica Andreia Ramos Pacheco, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 4624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2848/2022, no período de 25/07/22 até 24/09/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4BCE6F67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5779/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DA38645E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5780/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Daniela Goncalves, Servente, Estatutário, matrícula nº 50368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/2022 a 29/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CEA43D45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5781/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula n° 50486, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4985/2022, no dia 25/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9313DCDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5782/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Ferreira Tancredi, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4366, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:40A55771

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5783/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Souza Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41426, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2022 a 22/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:007CB9F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5784/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Ana Paula Doberstein de Moura Diehl, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31706, a contar de 01/08/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95C020FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5785/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Fernanda Petrucci Dudek, Assistente Administrativo, matrícula nº 31160, Estatutário, a contar de 28/07/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C3AFFF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 108/2022
O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS**, torna público a CONTRATAÇÃO da empresa: **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89 que tem como objeto: Prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra para execução de obra de **REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINÇÃO DA PRAÇA 8 DE DEZEMBRO**, localizada na Rua 8 de Dezembro, nº 65, com uma área de 5.277,10 m². Valor total: R$ R$ 168.743,52. Prazo de execução: 60 dias. **RECURSO VINCULADO: CONVÊNIO SEL Nº 032/2022 - FPE Nº 2022/0104 – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER.** O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de julho de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:891E040D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO BOVINA**. Sendo a data de abertura das propostas no dia 11/08/2022 às 09h30min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 29 de julho de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:7C6E1C3D

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública nº 03/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Sendo a data de abertura das propostas no dia 17/08/2022 às 09h00min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 29 de julho de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:59FCD782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº101/2022 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº101-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA
Objeto: Sexto termo de aditamento ao contrato original para redução de preços do combustível S-500.
Vinculação: Processo de Licitação nº009-2021 – Pregão Presencial.
Vigência:20/07/2022 a 06/10/2022.
Total Global: R$:576.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6F7FF3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº102/2022 ACC SERVIÇOS MEDICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº102-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: ACC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao contrato original para renovação de prazos e reajuste do valor da consulta.
Vinculação: Processo de Licitação nº004-2021 – Edital de Credenciamento.
Vigência:16/07/2022 a 15/07/2023.
Total Global: R$:143,92 por consulta.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6CEF3358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº103/2022 HK MINIMERCADO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº103-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **HK MINIMERCADO LTDA**
Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios para oferecer merenda aos alunos da rede municipal de ensino para o segundo semestre de 2022.
Vinculação: Processo de Licitação nº004-2022 – Carta convite.
Vigência: 25/07/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:17.291,22

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6488FD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2022 SUPERMERCAO FAXINAL EIRELI ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº104-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SUPERMERCADO FAXINAL -EIRELI-ME**
Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios para oferecer merenda aos alunos da rede municipal de ensino para o segundo semestre de 2022.
Vinculação: Processo de Licitação nº004-2022 – Carta convite.
Vigência: 25/07/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:26.501,17

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2F77F7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2022 SUIPERMERCADO JACOMELLI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº105-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SUPERMERCADO JACOMELLI LTDA - ME**
Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios para oferecer merenda aos alunos da rede municipal de ensino para o segundo semestre de 2022.
Vinculação: Processo de Licitação nº004-2022 – Carta convite.
Vigência: 25/07/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:21.773,30

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6847CE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº106/2022 ANGRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº106-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ANGRA COM. DE MATERIAL ELETRICO LTDA**
Objeto: Contrato para aquisição de material elétrico para realização de revisão na iluminação pública, no perímetro urbano de Faxinalzinho e distritos do interior.
Vinculação: Processo de Licitação nº005-2022 – Carta convite.
Vigência: 27/07/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:15.567,30

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7C2383E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2022 ADAO SOARES DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO Nº107-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ADAO SOARES DE MELO**
Objeto: Contrato para aquisição de material elétrico para realização de revisão na iluminação pública, no perímetro urbano de Faxinalzinho e distritos do interior.
Vinculação: Processo de Licitação nº005-2022 – Carta convite.
Vigência: 27/07/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:420,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A38EA193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº108/2022 CELSO LUIZ MENEGUETTI ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº108-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **CELSO LUIZ MENEGHETTI - ME**
Objeto: Contrato para aquisição de material elétrico para realização de revisão na iluminação pública, no perímetro urbano de Faxinalzinho e distritos do interior.
Vinculação: Processo de Licitação nº005-2022 – Carta convite.
Vigência: 27/07/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:1.898,80

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:27279D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº109/2022 COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ZORTEA EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº109-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **COM DE MOV E MAT DE CONT ZORTEA EIRELI**
Objeto: Contrato para aquisição de material elétrico para realização de revisão na iluminação pública, no perímetro urbano de Faxinalzinho e distritos do interior.
Vinculação: Processo de Licitação nº005-2022 – Carta convite.
Vigência: 27/07/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:6.176,30

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:0CEA663D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2022 MARCON & FORTUNA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº110-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MARCON & FORTUNA LTDA**
Objeto: Segundo termo de aditamento ao contrato original para redução do preço da Gasolina Comum.
Vinculação: Processo de Licitação nº009-2021 – Pregão Presencial.
Vigência: 28/07/2022 a 05/10/2022.
Total Global: R$:230.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B8AE5766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de profissional, pessoa física, Maestro/Maestrina especialista em canto coral infantil para prestação de serviços de REGÊNCIA DE CORAL no Coro Canarinhos de Flores da Cunha, para atender os integrantes do referido coro e para os novos integrantes, com carga horária de 08 horas mensais.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:8C913531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia especializados em aerofotogrametria, cartografia, geoprocessamento e geotecnologias para fornecimento, implantação e integração de sistema de informações geográficas em ambiente virtual – WEBGIS (Sistema de Informações Geográficas).

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:1590404C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de uma Mini Escavadeira, nova, para uso pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com Recurso oriundo da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal, Convênio MAPA nº 911843/2021 e Termo Aditivo n 01/2022, Plataforma +Brasil N. 50781/2021 e com contrapartida do Município. Recursos da União R$ 143.250,00. Recursos Próprios R$ 148.750,00. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 11/08/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 11/08/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 11/08/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal,Em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:137D7DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de uma Retroescavadeira, nova, para uso pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com Recurso oriundo da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal, Convênio MAPA Plataforma +Brasil nº 901193/2020 e com contrapartida do Município. – Recursos da União R$ 143.250,00. Recursos Próprios R$ 341.750,00. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 11/08/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 11/08/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 11/08/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7F6CA397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza com a roçada e corte de grama de meios-fios das vias públicas e lotes de propriedade do Município, bem como serviço de pintura de meio-fio, tudo conforme estabelecido no edital e seus anexos. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 12/08/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/08/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 12/08/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:605EF887

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 36/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 06 de setembro de 2022 – 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.
Floriano Peixoto, RS, 28 de julho de 2022.
ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4E85E27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 93/2022 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 06.020.318/0005-44. Registro de Preço de Outros Órgãos 12/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR. Valor Total: R$ 338.000,00. Vigência: 12 de Julho de 2022 a 11 de Abril de 2023, pelo período de 9 meses. Assinatura: 12 de Julho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A62E8E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 94/2022 - SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 00.485.542/0001-00. Registro de Preço de Outros Órgãos 13/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN. Valor Total: R$ 97.200,00. Vigência: 15 de Julho de 2022 a 14 de Novembro de 2022, pelo período de 4 meses. Assinatura: 15 de Julho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8530538D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 1/2022 - AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 11.011.017/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 13 de Julho de 2022 a 12 de Outubro de 2022, pelo período de 03 meses. Assinatura: 12 de Julho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:984B810D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 79/2021 - NAIR SALETE BABICZ - CPF 680.473.390-87. Chamada Pública - PNAE 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Acréscimo por Aumento de Quantitativo: R$ 887,50. Valor Total: R$ 14.625,00. Vigência: 19 de julho de 2022 a 2 de setembro de 2022 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9B5A3393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 48/2019 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ 03.725.725/0001-35. Instrumento 48/2019 – Contrato. Dispensa 14/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSOLIDAÇÃO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DO COMPÊNDIO DOS ATOS OFICIAIS MUNICIPAIS (LEIS). Valor Mensal: R$ 145,00. Valor Total: R$ 1.740,00. Vigência: 22 de Julho de 2022 a 21 de Julho de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 14 de Julho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AFAE7178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

NONO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 4/2022 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. Reequilíbrio Econômico Financeiro: R$ 6,40 por litro de gasolina comum, R$ 7,65 por litro de óleo diesel comum e R$ 7,69 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 06 de Julho de 2022 a 31 de janeiro de 2023 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E44FB6BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Pregão Presencial nº 23/2022 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, cujo objeto é a aquisição de **serviços de borracharia**, para as diversas Secretarias Municipais, conforme especificado neste Edital e em seus anexos**, no horário das 09h00min do dia 17 de agosto de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.**

Formigueiro, 28 de julho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:76BAE160

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA Nº 03/2022

ERRATA Nº 03/2022

APOSTILA Nº 13/2022
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada ao Termo Aditivo nº 33/2021, Contrato nº 36/2020
Pregão Presencial nº 11/2020
Processo nº 833/2020

Contratada: FEUD TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ n.º 05.698.619/0001-35

ONDE CONSTA:
Item 01 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, o valor unitário (km) de **R$ 3,85** (três reais e oitenta e cinco centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 4,58** (quatro reais e cinquenta e oito centavos). O percentual para aumento do valor é de aproximadamente 68,6% (sessenta e oito, seis por cento), sobre o valor do combustível, conforme justificativa em anexo.

JUSTIFICATIVA
Justifica-se o reequilíbrio econômico financeiro, da Apostila nº 13/2022:
Item 01 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: pela Nota Fiscal nº 39727, datada em 05 de agosto de 2021, emitida por Cooperativa Tritícola Sepeense Ltda – Posto de Combustíveis, CNPJ nº 97.225.346/0016-06 e Nota Fiscal nº 81177, datada em 20 de junho de 2022, também emitida por Cooperativa Tritícola Sepeense Ltda – Posto de Combustíveis, as quais comprovam o reequilíbrio de 68,6% (sessenta e oito, seis por cento).

LEIA-SE:
Item 01 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, o valor unitário (km) de **R$ 3,85** (três reais e oitenta e cinco centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 4,58** (quatro reais e cinquenta e oito centavos). O percentual para aumento do valor é de aproximadamente **18,95%** (dezoito, noventa e cinco por cento), sobre o valor do combustível, conforme justificativa em anexo.

JUSTIFICATIVA
Justifica-se o reequilíbrio econômico financeiro, da Apostila nº 13/2022:
Item 01 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: pela Nota Fiscal nº 39727, datada em 05 de agosto de 2021, emitida por Cooperativa Tritícola Sepeense Ltda – Posto de Combustíveis, CNPJ nº 97.225.346/0016-06 e Nota Fiscal nº 81177, datada em 20 de junho de 2022, também emitida por Cooperativa Tritícola Sepeense Ltda – Posto de Combustíveis, as quais comprovam o reequilíbrio de **18,95%** (dezoito, noventa e cinco por cento).

Demais itens permanecerão inalteradas.

Formigueiro- RS, 28 de julho de 2022.

EDILSON GONÇALVES CAMPOS
Setor de Licitações e Contra

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0285E5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – ATA DE ABERTURA DO PRAZO DO ART. 48

Aos **vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:30 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº15.871/2022, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Adonis Cesar Dorn e Lucas Henrique Desbessel, com a finalidade de receber e anexar ao presente processo o despacho proferido pelo Sr. Prefeito Municipal, página nº 138, despacho este solicitado pela Comissão, a qual requereu a apreciação da Autoridade Superior sobre a aplicabilidade do contido no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93. A Comissão informa que o despacho da Autoridade Superior, Sr. Prefeito Municipal, foi pela aplicabilidade do contido no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93. Portanto não havendo nenhuma empresa habilitada no presente certame, a Comissão de Licitação abre a possibilidade prevista no **artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93**, para que as empresas **inabilitadas** no presente certame possam regularizar a situação se for de seu interesse **" quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultado, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis".** A Comissão de Licitação cientificará as empresas: **ATLÂNTICA HIDROSSOLUÇÕES LTDA E MONTARDO E NASCIMENTO LTDA** para que as mesmas querendo apresentem nova documentação, a qual gerou a sua inabilitação, conforme discriminado na ata nº 02 , página nº 110, do presente processo, até a data de **09 de agosto de 2022 às 17:00 horas**. Após este prazo a Comissão reunir-se-á para dar prosseguimento no presente processo licitatório. As empresas participantes deste certame serão cientificadas do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.
Notifique-se.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:C3A6E077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 111/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para publicação de atos normativos e administrativos do Município de Giruá. **Abertura em 12 de agosto de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Chamamento Público Nº 003/2022. Objeto: Contratação do serviço de exame por imagem - tomografias computadorizadas, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura a partir de 17 de agosto de 2022, em horário de expediente.**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:847AB162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.217, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas físicas e jurídicas, e revoga a lei municipal nº 332, de 28 de agosto de 1998.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L e i:

Art. 1º Fica autorizada a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. A adoção de que trata esta Lei não altera a natureza de bem público dos equipamentos públicos e dos verdes complementares, bem como se dará sem prejuízo da função do Poder Executivo Municipal de administrar e fiscalizá-los.

CAPÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS

Art. 2º A adoção de que trata esta Lei será regida pelos princípios da supremacia do interesse público e da publicidade, e pela promoção da participação da sociedade na gestão ambiental, bem como será, em cada caso, fruto de análise de conveniência e oportunidade do Poder Executivo do Município de Glorinha, orientando-se pelos seguintes objetivos:

I - preservação da vocação e finalidade pública dos equipamentos públicos;
II - ampliação da utilização dos equipamentos públicos pela população;
III - respeito às normas municipais referentes ao uso dos equipamentos públicos e à paisagem urbana;
IV - promoção de melhorias nos equipamentos públicos, e
V - desoneração dos cofres públicos, com respeito ao interesse público.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se equipamentos públicos, exemplificativamente, os que seguem:

I - praças;
II - parques urbanos;
III - paradas;
IV - logradouros;
V - passeios;
VI - fachadas;
VII - fachadas de prédios públicos;
VIII - monumentos;
IX - viadutos e pontes;
X - equipamentos esportivos; e
XI - empenas e cegas de prédios públicos.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar outros equipamentos públicos passíveis da adoção de que trata esta Lei por meio de Decreto.

Art. 4º Para os fins desta Lei, consideram-se verdes complementares os pequenos terrenos remanescentes de desapropriações, os taludes, as áreas vinculadas ao sistema viário, sendo estas os canteiros centrais de ruas e avenidas, as rotatórias e os canteiros laterais, e outras áreas aptas a serem vegetadas, porém inadequadas a receber equipamentos de lazer ou esporte.

Art. 5º A adoção de equipamento público ou verde complementar dar-se-á:

I - de forma integral, quando abranger a totalidade do equipamento público ou verde complementar; ou
II - de forma parcial, quando abranger somente espaços ou recantos do equipamento público ou do verde complementar.

§ 1º Fica permitida a adoção de mais de um equipamento público ou verde complementar por um mesmo interessado.

§ 2º Fica permitida a adoção de equipamento público ou verde complementar por grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, interessadas.

§ 3º A adoção, em qualquer de suas modalidades, poderá ser ajustada:

I - por meio de execução direta das medidas de conservação, manutenção e melhorias por parte do adotante ou de prepostos por ele indicados; ou
II - por meio da doação regular de recursos ao erário, com destinação específica para fundo público sob administração do órgão ou da entidade responsável pela gestão do equipamento ou verde complementar.

§ 4º Fica permitida a adoção de equipamento público ou verde complementar visando especificamente à eliminação de foco de lixo na área escolhida pelo adotante ou designada pelo Executivo Municipal, caso em que haverá rol de obrigações e procedimentos de conservação, manutenção, restauro e aproveitamento a ser regulamentado pelo Executivo Municipal.

Art. 6º Poderão ser conferidas as seguintes contrapartidas ao adotante de equipamentos públicos e verdes complementares, conforme análise do órgão ou da entidade municipal competente, como incentivo e reconhecimento das contribuições para a gestão do equipamento público ou verde complementar:

I - instalação de elementos identificadores do adotante no local adotado ou no seu entorno, na forma prevista em regulamento;
II - inserção da identificação do adotante nas sinalizações do equipamento público ou verde complementar;
III - uso do local adotado para atividades institucionais temporárias, na forma dos § 3º e 4º deste artigo; e

IV - uso nas publicidades próprias dos dizeres “Uma empresa parceira de Glorinha” ou “um(a) parceiro(a) de Glorinha”, conforme o caso, acompanhado do brasão oficial do Município de Glorinha,

condicionado à magnitude da adoção formalizada, na forma do regulamento.

§ 1º A identificação do adotante do equipamento público ou verde complementar de que trata o inc. II deste artigo não ocupará mais do que 15% (quinze por cento) da superfície da sinalização.

I - Ficam excluídas da participação no Programa, propagandas relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos pela Lei.

§ 2º Consideram-se atividades institucionais temporárias aquelas destinadas à prestação de serviços à população, de caráter cultural, educativo, esportivo, social ou comunitário, sem fins lucrativos e de interesse público, que não envolvam atividades comercias ou divulgação de produtos, sendo permitida a veiculação da identificação do adotante no evento.

§ 3º A menos que estejam detalhadamente descritos no Termo de Adoção, a realização das atividades institucionais e dos eventos dependerá de requerimento específico e de anuência prévia do órgão ou entidade municipal competente, na forma prevista na regulamentação desta Lei e no respectivo Termo de Adoção.
§ 4º Considerando a magnitude da doação ou adoção formalizada, na forma do regulamento, poderá ser previsto tratamento diferenciado ao adotante para realização de eventos de publicidade ou promoção, precedida de análise do órgão ou da entidade responsável pela gestão do equipamento ou verde complementar, a quem caberá autorizar a solicitação.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO PARA ADOÇÃO E DO TERMO DE ADOÇÃO

Art. 7º O procedimento de adoção poderá ser de iniciativa do Executivo Municipal ou iniciado por manifestação de particular interessado.

§ 1º Observadas às características da área a ser adotada, e para garantir a promoção efetiva da segurança pública e o acesso digital gratuito em praças e parques, o edital de chamamento poderá priorizar as propostas que contemplem a qualificação da iluminação pública, a qualificação e a ampliação dos equipamentos de segurança, como guaritas e câmeras de vigilância, a expansão dos meios de acesso à internet, sempre sob a gestão exclusiva do adotante, ou que prevejam a revitalização, a doação de equipamentos ou a realização de obras.

§ 2º Em caso de equipamentos públicos ou verdes complementares tombados, as intervenções físicas que dependam de licenciamento ficarão condicionadas à autorização do órgão competente.

Art. 8º Para a formalização da adoção, o órgão ou a entidade municipal competente e o adotante deverão firmar Termo de Adoção, que deverá conter, no mínimo, as seguintes disposições:

delimitação do objeto;
prazo de vigência;
obrigações assumidas pelo adotante e pelo Município de Glorinha;
estimativa de valores investidos pelo adotante;
plano de trabalho;
penalidades aplicáveis; e
contrapartidas conferidas ao adotante.

§ 1º O órgão ou entidade competente para adoção comunicará o conselho municipal correspondente dos Termos de Adoção firmados sobre equipamentos públicos que lhe digam respeito.
§ 2º A adoção de monumento será objeto de instrumento próprio e específico, devendo ser elaborado Termo de Adoção de Monumento, no qual constará rol de obrigações e procedimentos de conservação, manutenção e restauro, em conformidade com a regulamentação desta Lei.

§ 3º O adotante deverá identificar a existência de áreas de preservação permanente nos casos de adoção de praças, parques ou verdes complementares, podendo cercá-las, caso em que essas áreas deverão ser reservadas para a preservação da biodiversidade local, nos termos definidos pelo Executivo Municipal.

§ 4º O adotante de parques urbanos deverá promover atividades de educação ambiental, de cuidado e de integração social entre a comunidade e seus usuários.

§ 5º Caberá ao adotante apresentar relatório semestral, no caso de adoção de parques, e anual, no caso de adoção dos demais equipamentos públicos e verdes complementares, descrevendo os investimentos, o calendário de conservação e as melhorias promovidas no local adotado.

Art. 9º A adoção de uma praça pública, de esportes ou área verde pode se destinar a:

I - urbanização da praça pública ou de esportes de acordo com projeto elaborado pelo departamento competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;
II - construção dos diversos equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública ou de esportes, de acordo com o projeto elaborado pelo departamento competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;
III - conservação e manutenção da área adotada;
IV - realização de atividades culturais, educacionais, esportivas ou de lazer, de acordo com projeto apresentado para aprovação e assinatura do Termo de Adoção.
§ 1º Caberá ao Poder Executivo, na esfera de suas competências:

I - a elaboração dos projetos de urbanização e construção das praças públicas, de esportes e áreas verdes que venham a ser adotadas;
II - a aprovação dos projetos de urbanização e construção das praças públicas, de esportes e áreas verdes que sejam elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal.
III - Fiscalização e cumprimento do Termo de Adoção;
Art. 10º O Executivo Municipal dará ampla publicidade aos procedimentos, às propostas de adoção e aos Termos de Adoção celebrados, que deverão constar do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Glorinha.

Art. 11º A adoção será fiscalizada pelo órgão ou pela entidade municipal a que estiver vinculado o equipamento público ou verde complementar, que poderá aplicar penalidades, revogar ou rescindir o Termo de Adoção.

Art. 12º A adoção terá o prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do órgão ou da entidade municipal competente, observado o desempenho prévio do adotante na execução de suas obrigações.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação, o plano de trabalho e as contrapartidas estabelecidas deverão ser revistos.

CAPÍTULO III
DA DOAÇÃO DE SERVIÇOS E MELHORIAS

Art. 13º Fica permitida a doação de serviços relativos à manutenção e à conservação, sem o caráter continuado que caracteriza a adoção, fazendo jus o doador à divulgação de sua identidade durante o período em que os serviços estiverem sendo realizados, conforme regulamento próprio, e mediante autorização do órgão ou entidade responsável pela gestão do equipamento público ou verde complementar.

Art. 14º Fica permitida a doação de obras e equipamentos com finalidade de implementação de melhorias ou revitalização dos equipamentos públicos ou verdes complementares, fazendo jus o doador à divulgação de sua identidade no espaço revitalizado ou equipamento doado na forma do art. 6º, inc. I, desta Lei durante período não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Termo de Doação, o qual conterá os elementos mínimos previstos no art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. A doação de obras e equipamentos com finalidade de implementação de melhorias ou de revitalização dos equipamentos públicos ou verdes complementares deverão estar de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 677, de 02 de junho de 2004 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Integrado do Município de Glorinha), bem como atender às normas técnicas da ABNT NBR 9050/05, e alterações posteriores, que versam sobre os preceitos do desenho universal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Quando a adoção ou doação implicar substancial revitalização ou melhoria do equipamento público ou verde complementar, será permitida, em acréscimo às contrapartidas de que trata o art. 6º desta Lei, a instalação de identificação comemorativa às melhorias implementadas.

§ 1º A identificação deverá conter a data da implementação, o tipo de intervenção e a identificação das pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela revitalização ou melhoria.

§ 2º A autorização para a instalação da identificação competirá ao órgão ou à entidade municipal a que estiver vinculado o equipamento público, que definirá, também, as dimensões da identificação, que estarão compreendidas entre o tamanho mínimo de 210 mm (duzentos e dez milímetros) por 297 mm (duzentos e noventa e sete milímetros) e máximo de 297 mm (duzentos e noventa e sete milímetros) por 420 mm (quatrocentos e vinte milímetros).

Art. 16º Ficam permitidas a adoção ou a doação de áreas destinadas ao entretenimento infantil ou à recreação de animais domésticos, podendo ser realizado o cercamento desses espaços, mediante avaliação do órgão ou da entidade responsável pelo equipamento público ou verde complementar.

Art. 17º O plantio de árvores ou de plantas ornamentais no local adotado, bem como quaisquer outras intervenções, deverá ser autorizado pelo órgão competente e respeitar as orientações da Lei Municipal nº 677, de 2 de junho de 2004 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Integrado de Glorinha), e alterações posteriores.

Art. 18º Fica o adotante obrigado a observar os preceitos do desenho universal, bem como a realizar a manutenção da acessibilidade já existente ou sua ampliação, atendendo ao disposto nas normas técnicas da ABNT NBR 9050/05, e alterações posteriores.

Art. 19º O Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei por meio de decreto, devendo indicar o órgão ou a entidade municipal responsável pelos procedimentos e fiscalização das adoções de equipamento público ou de verde complementar.

Art. 20º Finda a vigência do Termo de Adoção por qualquer motivo, as melhorias dele decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o adotante efetuar a retirada de seus elementos identificadores no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 21º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22º Fica revogada a Lei Municipal nº 332, de 18 de agosto de 1998.

Prefeitura municipal de glorinha - rs, em 27 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:277C0A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA MUSICALIZAÇÃO, para Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1938/2022
NOME: BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 91.256.032/0001-08
VALOR: R$ 11.086,00

Glorinha, 28 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BC52C3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 642/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ANDRÉIA MICHEL DE OLIVEIRA – **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de junho de 2020 a 10 de junho de 2021, com início em 20 de julho de 2022 e término em 03 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:02B1889A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso Il, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA** – CNPJ Nº **13.021.017/0001-77**, no valor de R$ 452,00 de pagamento de curso, para servido da Secretaria Municipal de Saúde.

Glorinha, 27 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E43D51DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 641/2022

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora ROSA MARIA GOMES MACIEL – **Agente Administrativa Auxiliar**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, a partir de 03 de agosto de 2022, já concedida anteriormente pela Portaria n° 910/2021 e interrompida pela Portaria n° 1087/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9B346D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 643/2022

Interrompe férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a contar de 11 de julho de 2022 e por até 14 de julho de 2022, as férias da servidora CLÁUDIA DA CUNHA VIDAL – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, concedidas pela Portaria n° 574/2022, conforme Memorando SMS nº 053/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de Julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A15D197E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 644/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor GILBERTO YASSUHARU SATO – **Contador**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2020 a 15 de junho de 2021, com início em 26 de julho de 2022 e término em 24 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:31A0C101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 645/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora NOELI PEREIRA FORTES – **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 22 de dezembro de 2019 a 21 de dezembro de 2020 e 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2021, com início em 15 de agosto de 2022 e término em 03 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0E2DC5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 646/2022

Determina instauração de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o atendimento da criança Pietro Schumann, na noite do dia 07 de julho de 2022, a fim de apurar possível falha/falta no atendimento e responsabilidade dos servidores envolvidos, com a apuração minuciosa de todas as etapas do atendimento, tais como: horário do chamamento, horário do efetivo atendimento, orientação passada por quem atendeu a ligação, informações recebidas por quem ligou, procedimento adotado, se o mesmo corresponde ao atendimento técnico exigido para as circunstâncias do fato ocorrido, e demais informações que entenderem pertinentes ao deslinde do feito, especialmente quanto a disponibilidade de ambulância para remoções, quando estas necessárias.
2 – Designar os servidores LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativa, matrícula nº 261-5, RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – Contador, matrícula n° 462-6, e HELOÍSA HELENA ROMERA DE ARAÚJO – Agente Administrativa, matrícula n° 262-3, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1037/2008 alterada pela Lei n° 1045/2008, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:73421830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 647/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 07 de julho de 2022, de ANDREIA CARDOSO DA SILVEIRA do cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 288/2021, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2117/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:20CAAA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 648/2022

Determina o arquivamento de processo administrativo disciplinar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 166, III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 733/2021 contra o servidor **ÉLCIO DUARTE NUNES** – Técnico em Informática, matrícula funcional nº 494-4, acolhendo a conclusão da comissão processante que reconheceu a inexistência de infração disciplinar na conduta do sindicado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A5A2DE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 649/2022

Determina instauração de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar o possível furto de saibro no depósito municipal, conforme informado pela Câmara de Vereadores em Sessão Ordinária, ocorrida em 13 de junho de 2022, constantes no Processo Administrativo nº 2119/2022.
2 – Designar os servidores DIONE FERREIRA SARMENTO – Agente Administrativa, matrícula funcional nº 263-1, LUÍS PINTO BEAL – Contador - matrícula n° 589-4, e RICARDO SOSTER SANTA MARIA – Terapeuta Ocupacional – matrícula n° 487-1, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1037/2008 alterada pela Lei n° 1045/2008, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:52276FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 650/2022

Inclui membros na comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Incluir os servidores LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativa, matrícula nº 261-5, RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – Contador, matrícula n° 462-6, e HELOÍSA HELENA ROMERA DE ARAÚJO – Agente Administrativa, matrícula n° 262-3, como suplentes junto à Portaria nº 180/2021, que nomeia membros para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:ED2DD20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 651/2022

Julga improcedente o pedido de revisão de processo administrativo especial.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Julgar no que atende e consta do Processo Administrativo nº 1844/2021 IMPROCEDENTE o pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2195/2018 e torna CONCLUSIVO, o ressarcimento ao erário, conforme previsto na Portaria 632/2021 pela servidora SÔNIA MARIA PEREIRA BRITO – Agente Administrativo Auxiliar, matrícula funcional n° 204-6, de acordo com o dispositivo no art. 137, § 1º, combinado com o Art. 73, § 1º da Lei Municipal nº 1.036/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:972A0C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 652/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, a contar de 12 de julho de 2022, **LARISSA DA SILVA BOEIRA,** para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5DA5A104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 653/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, a contar de 12 de julho de 2022, **CLAUDIA DA SILVA BARROS**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3CF2001E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 654/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, a contar de 12 de julho de 2022, **ELIZA DOS SANTOS GALVÃO CUTY**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:13CE7DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 655/2022

Torna sem efeito a portaria n° 625/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 11 de julho de 2022, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 625/2022, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga do Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:03D81D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 656/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: matemática.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 001/2022 e a Lei Municipal n° 2.213/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 07 de julho de 2022 e por até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado, de BRUNA DORNELES SILVEIRA, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Matemática**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:17BD7E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 657/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: matemática.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 002/2022 e a Lei Municipal n° 2.213/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 12 de julho de 2022 e por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, de JOSIANE DA SILVA SCHERER, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Matemática**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F5FFEBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 658/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: matemática.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso

Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 003/2022 e a Lei Municipal n° 2.213/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, de DAIANE LIGABUE DE ABREU, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Matemática**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B81AABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 659/2022

Torna sem efeito a portaria n° 656/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 11 de julho de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 656/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E4E55F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 660/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a partir de 20 de julho de 2022, **MARIA FÁTIMA SANTOS CARVALHO,** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 217/2011, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2143/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B219566D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 661/2022

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO – **Secretária Municipal de Saúde**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04 janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, a partir de 25 de julho de 2022, já concedida anteriormente pela Portaria n° 512/2022 e interrompida pela Portaria n° 582/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:157F07AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 662/2022

Torna sem efeito a portaria n° 657/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 14 de julho de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 657/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4A18EBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 663/2022

Torna sem efeito a portaria n° 658/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 15 de julho de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 658/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4240F1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 664/2022

Substitui membro e restitui o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Substituir o servidor RICARDO SOSTER SANTA MARIA – **Terapeuta Ocupacional** – matrícula n° 487-1, pela servidora ARLETE DE SOUZA COELHO – **Agente Administrativa**, matrícula funcional n° 491-0, junto à Portaria nº 488/2022, que instaura Processo de Sindicância Investigatória.
2 – Restituir o prazo para conclusão do processo, a partir desta data, e pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B80A50BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 665/2022

Determina instauração de processo de sindicância disciplinar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme a Portaria n° 180/2021, que nomeia a comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

Resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR com a finalidade de investigar a conduta profissional das servidoras MILENA MACHADO FERREIRA – Professora de Português, matrícula funcional n° 459-6 e ADRIANE LUIZA NARCISO, Professora de História, matrícula funcional n° 513-4, quanto aos fatos ocorridos nas datas, 09 de junho de 2022 e 27 de junho de 2022, dentro da Escola Municipal Ary Soares envolvendo o aluno A.N.S., por ser chamado de "retardado", e terem dito a ele as seguintes frases: "se tu é tão coitadinho assim, quem sabe se atira da janela", "qual o teu problema além de mental", conforme fatos descritos no Processo Administrativo nº 2088/2022. Se confirmados os fatos, caracteriza-se como não observância aos deveres funcionais contidos nos Incisos I, III, VI, XI do art. 132 da Lei Municipal nº 1036/2008, bem como conduta vedada nos termos do Inciso XV e caput do art. 133, sendo passíveis de aplicação da penalidade previstas em Lei.
2 – Designar as servidoras LUÍS PINTO BEAL – Contador - matrícula n° 589-4, ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo, matrícula funcional n° 491-0 e FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativa - matrícula n° 228-3, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1037/2008 alterada pela Lei n° 1045/2008, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BF1F09E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 666/2022

Designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

Resolve:

1 – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com a entidade **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem por objetivo incentivar as crianças e jovens, valorizando o cultivo das tradições gaúchas regionais e estadual, através das invernadas do nosso GTG, composta pelos seguintes servidores:
JOSÉ CADORIN ELIAS – Diretor de Departamento de Esportes;
JÉZER DOS SANTOS DA SILVA – Regente de Banda;

JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS – Diretora de Departamento.
2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.
3 – A Comissão será presidida pelo servidor JOSÉ CADORIN ELIAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:663BE340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 667/2022

Designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

Resolve:

1 – Designar LETÍCIA GÓES SCHAURICH – Diretora da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem por objeto incentivar as crianças e jovens, valorizando o cultivo das tradições gaúchas regionais e estadual, através das invernadas do nosso CTG.
2 – São atribuições do Gestor:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E0FC7827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 668/2022

Torna sem efeito a portaria n° 398/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de instauração de Processo Administrativo Disciplinar efetuado pela Portaria n° 398/2022, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 991/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:359CE99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 669/2022

Determina instauração de processo administrativo disciplinar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme a Portaria n° 180/2021, que nomeia a comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

Resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar o descumprimento dos deveres e proibições funcionais pelo servidor FLÁVIO LAMP – Médico, matrícula funcional nº 356-5, previstos no Art. 132 e 133 da Lei Municipal nº 1.036/2008, com relação ao retorno da licença interesse do servidor, e ao devido ressarcimento ao erário, constante no Processo Administrativo Municipal nº 991/2022 que, uma vez constatada, pode ensejar a aplicação de uma das penalidades disciplinares previstas no Art. 142, Lei Municipal nº 1.036/2008.
2 – Designar as servidoras LUCIANA MAGANJA – Nutricionista, matrícula funcional n° 158-9, ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo, matrícula funcional n° 491-0 e VICTOR MARTINS TEIXEIRA – Engenheiro Civil - matrícula n° 572-0, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por mais 30 (trinta) dias.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1037/2008 alterada pela Lei n° 1045/2008, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:120966BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 670/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor AMAURI DA CRUZ DIAS – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de julho de 2021 a 06 de julho de 2022, com início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3D3403BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 671/2022

Nomeia responsável pela assinatura e inserção das publicações no diário oficial eletrônico

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear responsável pela assinatura e inserção das publicações no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, administrado pela FAMURS, conforme previsto no art. 18 do Decreto 4.735/2019, composta pelos seguintes membros:

TITULAR:
VANESSA LOURENÇO DIETER – Agente Administrativo – matrícula nº 489-8;

SUPLENTE:
NÚBIA HELENA BARBOSA DE ANTONI – Telefonista - matrícula nº 174-0.

2 - Revoga-se a Portaria n° 459/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:796E641B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 672/2022

Oficializa a prorrogação da cedência de especialista em educação – supervisão escolar, para o município.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializa a prorrogação, a contar de 01 de janeiro de 2022 e por até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a cedência da servidora TATIANA RAQUEL WILDE LOPES – Especialista em Educação – Supervisão Escolar, 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município, firmado entre as duas municipalidades e conforme Memorando SME nº 213/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:56E6B159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 673/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a pedido e nesta data, de MARIA FÁTIMA SANTOS CARVALHO, do cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 746/2021, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2142/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1A52F32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 674/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **JEFERSON ALVES CUTY**, para o cargo efetivo de **Agente Fiscal Tributário,** Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E51A0122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 675/2022

Torna sem efeito a portaria n° 653/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 19 de julho de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 653/2022, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga do Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C44CA564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 676/2022

Designa a substituição do responsáveis para avaliar servidores em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar a substituição dos responsáveis para avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:
- PATRICIA DE OLIVEIRA MACIEL – matricula n° 620-3 – Professora, responsável BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Diretora da Escola Municipal Ary Soares;
- AMANDA BOEIRA PEIXOTO – matricula n° 622-0 – Professora, responsável BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Diretora da Escola Municipal Ary Soares;
- VITÓRIA MARTINS KORSCHNER - matricula n° 627-0, Merendeira Escolar, responsável BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Diretora da Escola Municipal Ary Soares;
- SABRINA DOS SANTOS FOFONKA – matricula n° 612-2 – Professora, responsável BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Diretora da Escola Municipal Ary Soares;
- EDILEUZA DANIELI DA SILVA – matricula n° 611-4 – Professora, responsável BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Diretora da Escola Municipal Ary Soares;
- MARIA ELISETE ZIMMERMANN – matricula n° 614-9 – Professora, responsável SHEILA SANTOS DA ROSA – Diretora da Escola Municipal Maria Celma Mendes Peralta;
- FLAVIA KARINA DA COSTA FRAGA – matricula n° 603-3 – Merendeira Escolar, responsável ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT – Diretora da Escola Municipal Isdra Abraham Isdra;
- ADRIANE RIBEIRO DA SILVA SCHEL DE BORBA – matricula n° 604-1 – Merendeira Escolar, responsável ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES – Diretora da Escola Municipal Álvaro Ferrugem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:565FF0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 677/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2020 a 06 de agosto de 2021, com início em 03 de agosto de 2022 e término em 12 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:123E630A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 678/2021

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 22 de junho de 2022, a servidora EDUARDA DA SILVEIRA MAIA, matrícula funcional n° 558-4, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo Nº 1215/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D881FEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 679/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a pedido e nesta data, **GABRIELA REJANE SCHMIDT** – Assistente Administrativa, da Função Gratificada, FG-1, de **Chefe de Turma**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme Processo Administrativo nº 2259/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AFA6B8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 680/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ADRIANA MENDES RAUPP - **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, com início em 08 de agosto de 2022 e término em 22 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:63985ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 681/2022

Nomeia responsável pela assinatura e inserção das publicações no diário oficial eletrônico

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear responsável pela assinatura e inserção das publicações no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, administrado pela FAMURS, conforme previsto no art. 18 do Decreto 4.735/2019, composta pelos seguintes membros:

TITULAR:
FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativa – matrícula nº 228-3;

SUPLENTE:
NÚBIA HELENA BARBOSA DE ANTONI – Telefonista - matrícula nº 174-0.

2 - Revoga-se a Portaria n° 671/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2684D200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 682/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: matemática.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 004/2022 e a Lei Municipal n° 2.213/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 20 de julho de 2022, e por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, de PÂMELA MONTEIRO GARCIA, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Matemática**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:22E1D56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 683/2022

Torna sem efeito a portaria n° 682/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 22 de julho de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 682/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2C0186C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 684/2022

Nomeia comissão para compor ouvidoria geral do município de glorinha.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Nomear Comissão de Ouvidoria do Município, nos termos da Lei Municipal n° 1689, de 01 de julho de 2014, constituída dos servidores e membros da comunidade civil abaixo relacionados, dotados de autonomia e independência na execução de suas tarefas:
- SILENE MARILENE DOS SANTOS CÂNDIDO – Assessora Administrativa – matrícula n° 77595-9;
- THIAGO NETO DROVES – Coordenador de Unidade, matrícula nº 77599-1;
- JOÃO NUNES ROZA – Assessor Administrativo – matrícula n° 77562-2.
2 – Fica designado como Ouvidor Geral a servidora Silene Marilene dos Santos Cândido.
3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e por até 24 (vinte e quatro) meses, as atividades desenvolvidas por esta comissão não geram direito a gratificação ou pagamento sob qualquer título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E5D5021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 685/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, a contar de 20 de julho de 2022, **CRISTINA MIERES DE OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 25 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:21BF26F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 686/2022

Interrompe férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a contar de 01 de agosto de 2022 e por até 03 de agosto de 2022, as férias da servidora ANDRÉIA MICHEL DE OLIVEIRA – **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedidas pela Portaria n° 642/2022, conforme Memorando SME nº 220/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de Julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:994BD858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 687/2022

Substitui membro para atuar como presidente no processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substituir a servidora DIONE FERREIRA SARMENTO – Agente Administrativa, matrícula funcional nº 263-1, pelo servidor LUÍS PINTO BEAL – Contador - matrícula n° 589-4, para atuar como presidente junto à Portaria nº 649/2022, que instaura Processo de Sindicância Investigatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0E706676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 688/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor GEOVANE SOARES ROCHA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2019 a 29 de julho de 2020, com início em 16 de agosto de 2022 e término em 25 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4AF662A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 689/2022

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA SANTOS – **Agente Administrativa Auxiliar**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 julho de 2020 a 30 de junho de 2021, a partir de 01 de agosto de 2022, já concedida anteriormente pela Portaria n° 1069/2021 e interrompida pela Portaria n° 086/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8BF6E536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 690/2022

Interrompe férias de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir de 28 de julho de 2022 e por até 06 de agosto de 2022, as férias do servidor WELINGTON DE MARAFIGO – **Secretário Municipal da Administração e Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, concedidas pela Portaria n° 640/2022, conforme Memorando GP nº 031/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E402CD05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso I, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **PURIFICADORES DE ÁGUA RONDA ALTA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.012.754/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de sistemas de filtragem de água, para atender demanda do Município de Gramado dos Loureiros/RS. VALOR TOTAL: 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Gramado dos Loureiros/RS. 28/07/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D1CB4850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Segundo Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços Nº 025/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comércio de Combustíveis Olczewski Ltda CNPJ n.º 90.383.654/0001-34.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 025/2022.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:56833C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços Nº 023/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Jurinic & Cia Ltda CNPJ n.º 90.621.194/0001-35.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 023/2022.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:46452C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE HARMONIA LTDA
CNPJ: 11.789.469/00001-78
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE FRUTAS CÍTRICAS, PARA DEGUSTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS VISITANTES NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE JULHO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 10ª FRÜCHTEFEST.
VALOR: R$ 26.094,02
DATA DE EMISSÃO: 22/07/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 29 de julho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:24FD6311

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022
CONTRATADO: **LABORATÓRIO MOTTIN LTDA**
CNPJ: 88.078.779/0001-09
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PELO PERÍODO DE DOIS MESES, CONFORME LISTAGEM NOS ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.157,80
DATA DE EMISSÃO: 22/07/2022
Harmonia/RS, 29 de julho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:2ECEFB91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 423/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

Nomeia membros para a composição da Equipe Técnica Permanente da Rede de Atendimento da Família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para composição da Equipe Técnica Permanente da Rede de Atendimento da Família do Município de Ibiraiaras, conforme segue:

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Kely Bresolin da Rosa – Psicóloga
Daniela Pomatti – Psicopedagoga

Secretaria de Habitação e Ação Social
Maiara Angela Dalmás – Assistente Social
Caroline Daros Luchese Mazzon – Psicóloga

Secretaria de Saúde
Marli Pereira da Luz – Psicóloga
Júlia Telles – Psicóloga Convênio AAPCCI
Daiane Canci Cunico - Enfermeira

Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Monte Caseiros – Rede Estadual
Ismael Luis Minozzo – Diretor da Escola
Laisa Lucia Seibert Carlotto – Orientadora Educacional

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Fernanda Lunelli Sabedot – Psicóloga
Neiva Borges Godinho – Assistente Social

Conselho Tutelar
José Augusto Lanzarin – Conselheiro
Bem-Hur Augusto dos Santos – Conselheiro
Gecer Cazanatto – Conselheiro
Vanessa Sangalli Piton – Conselheira
Leocilda Ines Marini Preto - Conselheira

Art. 2º. Ficam designados (as) os servidores (as) abaixo relacionados para a organização e condução dos trabalhos da Equipe Técnica Permanente da Rede de Atendimento da Família do Município de Ibiraiaras.
Coordenadora - Maiara Angela Dalmás
Vice-Coordenadora - Daiane Canci Cunico
Secretária – Daniela Pomatti

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 28 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:B9B997FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 01/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, CUJA COBRANÇA SEJA ENVIADA AOS CONTRIBUINTES PARA PAGAMENTO ATRAVÉS DE GUIA DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRAS, PADRÃO FEBRABAN. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 1º de agosto de 2022 e ficará aberto até a data de 31 de julho de 2023. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 28 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:628A76C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2022:

Contrato Administrativo n.º 108/2022; Dispensa de Licitação n.º 67/2022; Contratada: JF Segurança Privada Ltda; objeto: prestação de serviços de segurança; Data de confecção: 26/07/2022; Data de assinatura: 28/07/2022; Valor total: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 28 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:EC2B37E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 092-2022 MONICA DE SOUZA DOS SANTOS WACHTER

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: MONICA DE SOUZA DOS SANTOS WACHTER
CNPJ 33.574.145/0001-55
Vinculado a Tomada de Preços 012-2022
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de cercamento e execução de calçada de uma Escola Municipal de Educação Infantil, na rua Guaíba, Bairro Odila, Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote: 01
Valor total: R$ 122.610,51

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:72EC6834

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RGF 1º SEMESTRE/2022

O Relatório de Gestão Fiscal – **RGF do 1º SEMESTRE** do ano de **2022** será afixado no quadro mural da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, na Rua Firmino de Paula - 780, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia **29/07/2022**, estando também disponibilizado no site www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br (Portal Transparência).

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:6B6C7DEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 012-2022, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada

integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de cercamento e execução de calçada de uma Escola Municipal de Educação Infantil, na rua Guaíba, Bairro Odila, Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: MONICA DE SOUZA DOS SANTOS WACHTER – CNPJ 33.574.145/0001-55, pelo valor global de R$ 122.610,51 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 28 de julho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E9686AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preço, visando eventual e futura aquisição de PAPÉIS E ENCADERNADOS.
Abertura: 23/08/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de julho de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:3F39267B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 194/2022

> "CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATO CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a CONVOCAÇÃO para admissão imediata o candidato classificado em Concurso Público nº 001/2019, para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:

EDITAL Nº 194/2022

Função: Recepcionista dos Serviços de Saúde

FABIANA AGLIARDI DE LEMOS DE MATIAS

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:70DB3570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 218/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 291/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, disposto no parágrafo 7°, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O REPARO DO FREIO DO LOGAN DA SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo as empresas contratadas, ELISANGELA LUDWING, inscrita no CNPJ N° 05.255.024/0001-05**, no valor total de R$ 119,00 (cento e dezenove reais),** ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 01.656.038/0007-75**, no valor total de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).**

Independência, 27 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:3B56C56A

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 PROCESSO Nº 306/2022 - EDITAL Nº 57/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS MUNICIPAIS, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 8:30 horas do dia 12 de agosto do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:41FB9419

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 PROCESSO Nº 278/2022- EDITAL Nº 53/2022 SRP Nº 26/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANETE E ELETRNICOS, para Diversas Secretarias**,** às 08h 30 min., do dia 11 do mês de agosto, do ano de 2022 no setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:42C3CE28

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 PROCESSO Nº 280/2022- EDITAL Nº54/2022 SRP Nº 27/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO E CONTENTORES DE LIXO, para Diversas Secretarias**,** às 14h 00 min., do dia 12 do mês de agosto, do ano de 2022 no setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:0C0BE912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 40/2022-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pelo ressarcimento do valor da multa (R$104,12) ao erário público por parte de servidor e pela absolvição do sindicado quanto a infração disciplinar, após **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 08/2022- PA de 18 de fevereiro de 2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:7F277DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, a retificação do edital Tomada de Preços nº 12/2022**, e alteração da data de abertura para** 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO , CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS. Vide inserção de cláusulas.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 15 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5F9D102D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 25/2022**, para **04 de agosto de 2022,** as 08:00 horas. Aquisição de material hidráulico.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8D68E245

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 13/2022, as 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS NA COMUNIDADE INDIGENA KAINGANG NO MUNICIPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2A53D1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 14/2022**,** as 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REPARO EM ESCOLAS NO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS. Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 21 de julho de 2022.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8FE2B5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022- AQUISIÇÃO DE CARRETA PRANCHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Pregão Eletrônico nº 044/2022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CARRETA PRANCHA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, conforme **Convênio/Mapa nº. 912261/21** a ser realizado **dia 11/08/2022, com**

análise das propostas das 07:30 às 07:59 e início da sessão de lances a partir das 08:00 no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 28/07/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:95170316

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS.

Pregão Eletrônico nº 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E FUNVERS, a ser realizado **dia 12/08/2022, com análise das propostas das 07:30 às 07:59 e início da sessão de lances a partir das 08:00** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 28/07/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:F0B22F83

GABINETE DO EXECUTIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036 - 2022 - AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR PARA SEMAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 7665/2022, Dispensa de Licitação nº 036/2022 para **AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.** Ratifico, nos termos do Artigo 75, Incisos I e II e **§** 1°, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui-RS, 28 de Julho de 2022.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:7A16B49A

GABINETE DO EXECUTIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022- CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022: Referente ao Processo Nº 8144/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CANTORA CÁSSIA ABREU PARA SHOW ARTÍSTICO NO DIA 30-07-2022 ALUSIVO A CAVALGADA DA MULHER GAÚCHA/2022.** Ratifico, nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui-RS, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:8A479568

GABINETE DO EXECUTIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037 - 2022 - AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA MEDICAMENTOS PARA SMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 6877/2022, Dispensa de Licitação nº 037/2022 para **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS, COM BATERIA RECARREGÁVEL E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA SMS.** Ratifico, nos termos do Artigo 75, Incisos I e II e **§** 1°, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui-RS, 28 de Julho de 2022.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:4750A9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 032/2022
Contratado**: GLAUCO GIODA MARQUES - ME**
CNPJ: **05.453.320/0001-10**
Objeto: Reequilíbrio Financeiro.
Contratos nº 390/2017
Datado de 31/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A3FAA1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 413/2022

Contratado**: CASSIA DANIELA LEITE**
CPF: **923.461.709-68**
Objeto: Aquisição de Lâmpadas LED.
Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022.
Datado de 28/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:25B1CE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 177/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de artefatos em cimento(tubos, cordão de meio fio, blocos e calhas de concreto) para utilização na implantação e manutenção de redes pluviais e pavimentação de vias do Município. Cópias do Edital nº 177/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 15/08/2022, às 9 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 28 de julho de 2022.

MARCELO AUGUSTO FROHLICH
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:AC6B2285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
LEILÃO 01/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu Leiloeiro, torna público que no dia 19 de Julho de 2022 as 10:00 horas, procedera com licitação na modalidade Leilão, processo administrativo nº 131/2022, do tipo **MAIO LANCE OU OFERTA,** para o **LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 ate as 11:30 e das 13:00 até as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 28 de Julho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C49511FD

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 28/07/2022 as 08:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 130/2022, do tipo menor preço por item para **SERVIÇO DE FABRICAÇÃO, REFORMA E PINTURA DE GRADES DE PROTEÇÃO, BALANÇOS E CASINHA DE CRIANÇA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 28 de Julho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:37B0F144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 87/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 64/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.
OBJETO: Fica acrescido o valor de R$ 61.805,89 (sessenta e um mil oitocentos e cinco reais com oitenta e nove centavos) ao objeto licitado.
DATA DO ADITIVO: 12/07/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Michel Favreto Petryk.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 28 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:69D4DDBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 122/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 144/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Comunicação Multimídia.

VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 28 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:991B45C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 38, DE 27 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR AUXÍLIO E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	4500	180.000,00
TOTAL				180.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o crédito decorrente da emenda de custeio na área da saúde no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 27 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BDAB2355

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 19/2022 – PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

O Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a seguinte candidata, aprovada no Concurso Público n° 01/2018, a qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, s/n, no Município de Mato Castelhano/RS, a fim de tomar posse no cargo de Professora do Ensino Fundamental Séries Finais Educação Artística:

1. VALQUIRIA CEZAR PONCIANO

O prazo para posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, nos termos do art. 14, § 1°, da Lei Municipal n° 246/2001. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. Edital disponível no site http://www.matocastelhano.rs.gov.br.

Mato Castelhano/RS, 28 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:47209126

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9hs** do dia**12/08/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 44/2022, para a aquisição de kits de escova em cabos de aço** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 28 de julho de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:31C80958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 474/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS.
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para reposição das patrolas Huber Case, Caterpillar e John Deere, da SMOSTT.

Valor Contratual: R$9.606,00 (nove mil seiscentos e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BEEA0863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 473/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARIO ANTONIO DA ROCHA & CIA LTDA.
CNPJ n° 04.489.785/0001-69
Objeto: aquisição de peças para manutenção do veículo Ford KA Hath SE 1.0 2017/2018 de placas IXY7199, da SMF.

Valor Contratual: R$343,00 (trezentos e quarenta e três reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:75A3EFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 475/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BROZAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ n° 88.320.957/0001-66
Objeto: aquisição de material e serviço para revisão de 70.000 KM do veículo Onix Joy de placas JAT 6G37, com garantia, Gabinete do Prefeito.

Valor Contratual: R$712,00 (setecentos e doze reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A76EC525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 477/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AGROPECUÁRIA CHAVES E MACHADO LTDA.
CNPJ n° 08.941.078/0001-12
Objeto: aquisição de material esportivo cultural para escolas municipais, SME.

Valor Contratual: R$1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:368F798F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 09/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
CNPJ nº 29.856.642/0001-79
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração de valores a partir de 20/06/2022, que passa a ser lote 01 linha Nossa Senhora/Beco do Aguapé de R$9,44 para R$10,36 e lote 02 Rincão interna de R$ 10,79 para R$ 11,67, amparado pelo artigo 65 e seus incisos, lei nº 8.666/93.

Referente à Concorrência Publica nº 02/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:59A1A2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **11 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de água para consumo humano, em 24 (vinte e quatro) sistemas de abastecimento do interior do Município de Nonoai, com fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa ao monitoramento e controle do tratamento de água, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:F3A57519

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **12 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para seleção e contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos (Psiquiatra), aos munícipes nos termos da Portaria MS nº 1.286/93, consoante às normas expedidas pela Secretaria Municipal da Saúde, e com a interveniência da esfera federal através do Ministério da Saúde, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:DAEBEB7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que no **dia 16 de agosto de 2022, às 14:00 horas**, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para Seleção e contratação de empresa especializada para realizar o conserto do Caminhão FORD CARGO 2628e, Placas ISA-8059, de propriedade do Município, sob regime de empreitada global (material e mão de obra), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:EEA685B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, que a Tomada de Preços n.º 07/2022, Processo Licitatório N.º 2900/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PONTE NA RUA ANGRA DOS REIS NO BAIRRO ARROIO DA BICA NO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ANEXOS DO EDITAL** ficou **FRACASSADA**.

Nova Hartz, 29 de Julho de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:B31FE475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 086/2022 - Pregão Eletrônico n.º 055/2022 – Edital n.º 142/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 11/08/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 29 de JULHO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:9D6EC0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.654, DE 27 DE JULHO DE 2022
EMENTA: Altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 6.038, de 10 de maio de 2018, que *"Dispõe sobre a política municipal de patrocínio institucional e dá outras providências."*
DATA: 27/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:6CC5DA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.655, DE 27 DE JULHO DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa e abrir Crédito Especial por Redução Orçamentária no valor R$ 130.000,00.
DATA: 27/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:36F20024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.656, DE 27 DE JULHO DE 2022
EMENTA: Concede patrocínio esportivo e cultural a RAFAEL STENZEL, que realizará o evento "6º BAILA LITORAL", na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.
DATA: 27/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:0FCF1AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.657, DE 28 DE JULHO DE 2022
EMENTA: Institui o Dia Municipal dos Ciclistas e a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo, no âmbito do Município de Osório.
DATA: 28/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:2E4639DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2022
CONTRATADA: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1- Aquisição de notebook destinado à Unidade de Saúde Primavera com recurso oriundo do Programa Nota Fiscal Gaúcha 2021, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 3.847,00 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2022
EXPEDIENTE: 7913/2022 e 7334/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:73EAF850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TORNA SEM EFEITO OS EDITAIS Nº 205/2022 E 209/2022

EDITAL N° 210/2022

TORNA SEM EFEITO OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO NºS 205/2022 E 209/2022 DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE PRISIONAL.

CHARLON DIEGO MÜLLER, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO NºS 205/2022 E 209/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE PRISIONAL, UTILIZANDO O BANCO DE CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019,** conforme parecer no expediente nº 4605/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de Julho de 2022.

CHARLON DIEGO MÜLLER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:88FF10D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2022: Contratação de serviço de consultas médicas de especialistas, pessoas físicas ou jurídicas, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de Altamir Volnei Prestes e Annerl krahe Serviços Médicos Ltda para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 29 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:86888C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10.2021: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Exames de Ecodopler Colorido destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação da empresa Clínica de Radiologia Osório Ltda para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 29 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:54B98154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2021: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Exames de Ecografias internas sem Dopler destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação da empresa Clínica de Radiologia Osório Ltda para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 29 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C1F26CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2021: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Exames de Ecografia Obstétrica Morfológica destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação da empresa Clínica de Radiologia Osório Ltda para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 29 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:93CFC90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2022

REINTEGRA A SERVIDORA MARIZA ZANCAN GRASSIOLI AO CARGO DE ESCRITURARIO NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 001/93, e Lei Municipal nº 1796/2005, atendendo o disposto no Processo nº 5001314-15.2022.8.21.0049/RS **REINTEGRA MARIZA ZANCAN GRASSIOLI**, portadora do CPF n° 422.478.100-04, para o Cargo de Escriturário, 40 horas semanais, ficando lotada na Secretaria Geral da Administração, com atuação no Setor de Arquivo Morto, no Município de Palmitinho/RS, a contar de 27de julho de 2022, percebendo o valor correspondente ao cargo e exercendo atribuições conforme lei vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MICHELE ZANELLA
Secretaria Municipal
Secretaria Geral da Administração

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:FBCD3265

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022

Eu, Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará esclarecendo o item **3.5** do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços em regime de empreitada global, lendo-se o item da seguinte forma: certidão de registro do responsável técnico da licitante e da empresa no órgão competente, qual seja, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou (CFT) Conselho Federal dos Técnicos Industriais, a se realizar às **14h do dia 02 de agosto de 2022.** Esta alteração se aplica em todo o corpo do edital e onde houver a citação da mesma a partir da data desta publicação. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 29 de Julho de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:AE25EBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022**, referente à Aquisição de **LICENÇA DE ANTIVÍRUS (ENDPOINT) CORPORATIVO E SERVIÇO DE FIREWALL CORPORATIVO** pelo período de 48 meses, para o Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 12/08/2022, às 8h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 28 de julho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:9877F720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022**, referente ao REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de **SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM** para uso da Secretaria de Saúde do Município de Parobé, conforme descrição contida no Anexo I deste Edital. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 15/08/2022, às 14h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 28 de julho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:84629FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO SÚMULAS ADITIVOS

4º ADITIVO ao CONVÊNIO no 002/2020
Onde se lê "3º ADITIVO ao CONVÊNIO no 002/2020", publicado no dia 06/07/2022, Edição 3354, **leia-se "4º ADITIVO ao CONVÊNIO no 002/2020".**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava – prorrogando o prazo da presente contratação em 3 (três) meses, a contar do dia 1º de Julho de 2022, conforme manifestação da Secretaria de Saúde.
CLAÚSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 23/05/2022.

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:2C3DD7D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2397 DE 28 DE JULHO DE 2022

Decreta Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

Considerando a Lei 1.445 de 28 de dezembro de 2018 que incluí no calendário de eventos do Município a Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA;

Considerando o Decreto 1.905 de 23 de abril de 2018, que define a jornada de trabalho dos servidores do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

DECRETA:

Art 1º Fica estabelecido "ponto facultativo" o dia **01 de agosto de 2022**, **pela manhã,** exceto os serviços essenciais.

Parágrafo único: A jornada de trabalho dos servidores municipais do Poder Executivo no dia estabelecido no caput será **das 13:30 às 17:30.**

Art 2º O horário de expediente externo (atendimento ao Público) do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais no dia estabelecido no caput será **das 13:30 às 15:00.**

Art 3º A compensação do horário referente ao ponto facultativo, fica a cargo de cada Secretaria Municipal.

Parágrafo único: Deverá os Secretários Municipais, após formalizar a compensação de horário, comunicar por escrito o departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 28 de julho de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:19B70001

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 47/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado JOSÉ FERNANDO CARDOSO FERNANDES ME
Modalidade: Dispensa 565/2022
Objeto a prestação de serviços de segurança que será realizada por 10 (dez) pessoas (oito homens e duas mulheres), para o evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA.
Contrato 47/2022
Valor: R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência 27/07/2022 a 31/07/2022.
Dotação 339039220000

Pedras Altas, 28 de JULHO de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F7A41881

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.222 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos de nºs 45, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64,65/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção Contrato Administrativo via 1DOC de nº111/2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos de nºs 45, 47, 53, 54, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65/2022, referentes ao evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA.
Titular: Caroline Soares Marques, matrícula nº 1298-0.
Suplente: Ana Teresa Silveira da Silveira, matrícula nº 399-9;
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos contratos administrativos de nºs 45, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos de nºs 45, 47, 52, 53,54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2701F68F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 16/2022

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Grupo Musical Querencia OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação no evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de julho deste ano. Esta realizará animação no dia 31 de julho de 2022, a partir das 19h30mim, num período de 04 horas. VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinnhentos reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº16/2022 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 Inciso III Pedras Altas, 27 de julho de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativ

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BBE3F50E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 18/2022

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Felipe Mendes Boldt OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação no evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de julho deste ano. Esta realizará animação no dia 31 de julho de 2022, a partir das 23:30 hs, num período de 04 horas. VALOR: R$ 3.000,00 (dois mil reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº18/2022 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 Inciso III

Pedras Altas, 27 de julho de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:336CC53B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 17/2022

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Moises da Silva Ferreira OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação no evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de julho deste ano. Esta realizará animação no dia 29 de julho de 2022, a partir das 23h00mim, num período de 03 horas VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº17/2022 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 Inciso III

Pedras Altas, 27 de julho de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D5D531B5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 19/2022

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Banda Portal 4 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação no evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de julho deste ano. Esta realizará animação no dia 31 de julho de 2022, a partir das 16h00mim, num período de 03 horas. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº19/2022 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 Inciso III Pedras Altas, 28 de julho de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5D6E14A5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.217 DE 26 DE JULHO DE 2022

Prorroga prazo de posse de nomeação de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 532/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Monitor a **Tanaina Maciel Medeiros, CPF 019.***.***-**,** nomeada pela Portaria nº 6.184 de 12 de julho de 2022, publicada em 15 de julho de 2022, face aprovação em Concurso Público, classificada em **6º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 25 de julho de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:9D09412B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 6.213 DE 25 DE JULHO DE 2022

Prorroga prazo de posse de nomeação de Controlador Interno.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 537/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Controlador Interno a **Gerci Rogério da Rosa Pires, CPF 708.***.***-**,** nomeado pela Portaria nº 6.168 de 06 de julho de 2022, publicada em 11 de julho de 2022, face aprovação em Concurso Público, classificado em **4º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 21 de julho de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:6AD3F0E4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.° 6.205 DE 20 DE JULHO DE 2022

Libera e concede férias a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 010/2021, nota interna do dia 04/07/2022 e dia 19/07/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 5 (cinco) dias de férias, concedidas no Art. 5º, I, c, da Portaria 5.898 de 27 de dezembro de 2021, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 5.933 de 24 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 5.974 de 21 de fevereiro de 2022, liberados 5 (cinco) dias no Art. 3º da Portaria nº 6.052 de 26 de abril de 2022, do servidor **Jose Ailto Rodrigues,** Pedreiro, matrícula nº 584-3, **no período de 04/07/2022 a 08/07/2022,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2020/2021,** ao servidor **Alfredo Rodrigues Charqueiro,** Serviços Gerais, matrícula nº 857-5**, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:96B312A7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.° 6.209 DE 22 DE JULHO DE 2022

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 007/2021, nota interna de 14/07/2022 e Protocolo nº 516/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Ivanilson Luiz Moreira,** Secretário Municipal, matrícula nº 1679-9**, no período de 18/07/2022 a 06/08/2022.**
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **abono pecuniário.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 22 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:112D1210

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.° 6.208 DE 22 DE JULHO DE 2022

Suspende, libera e concede férias a servidores lotados no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 003/2021, despacho nº 35, nota interna de 22/07/2022 e Protocolo nº 534/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias liberadas no Art. 2º da Portaria 6.150 de 27 de junho de 2022, suspensas pela Portaria nº 6.036 de 12 de abril de 2022, concedidas no Art. 3º, I, a, da Portaria nº 6.030 de 08 de abril de 2022, do servidor **Volmir Rodrigues Cunha,** Engenheiro Civil, matrícula nº 1723-0**, no período de 11/07/2022 a 12/07/2022,** restando um **saldo de 11 (onze)** dias de férias.
Art. 2º Liberar **11 (onze)** dias de férias suspensas no Art. 1º, **no período de 13/07/2022 a 23/07/2022.**
Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2020/2021,** a servidora **Silvia Lucas Silveira,** Agente Administrativo, matrícula nº 1406-0, **no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 22 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:DE49A76D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 004/2022 (Processo de Compra nº 093/2022). **Tipo**: Menor preço sob o critério de Maior desconto. **Objeto**: Aquisição de gasolina comum. **Sessão de abertura:** dia 09/08/2022 às 10h. **Local:** Plenarinho da Câmara Municipal de Pelotas, sito à rua 15 de novembro, 207. **Edital disponível nas páginas:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1030, de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 28 de julho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:234901BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com base no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação, promovida pelo Gabinete da Prefeita - ASCOM, contratação de veículo de comunicação para prestação de serviço de divulgação dos eventos alusivos aos festejos do aniversário de 210 anos da cidade de Pelotas.

Em conformidade com o processo memorando 010287/2022, firmou-se os seguintes contratos:

Contrato Administrativo nº 069/2022
Contrato Administrativo nº 070/2022
Contrato Administrativo nº 072/2022
Contrato Administrativo nº 073/2022
Contrato Administrativo nº 074/2022
Contrato Administrativo nº 075/2022
Contrato Administrativo nº 076/2022
Totalizando o valor de R$72.200,00

Os contratos estão publicados no portal de transparência http://transparencia.pelotas.com.br/

Pelotas, 28 de julho de 2022.

LUIS GUSTAVO DE AZEVEDO
Assessor Especial de Comunicação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:BCD41708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 232/2022 – RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS 207/2022 E 225/2022 CONVOCAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 252, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** dos Editais nº 207/2022 e 225/2022, conforme abaixo:

1.RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 207/2022 E 225/2022
1.1- Retifica-se o preâmbulo dos Editais nº 207/2022 e 225/2022, *onde se lê*"Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020", l*eia-se*"Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022".

As demais disposições dos Editais nº 207/2022 e 225/2022 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de julho de 2022

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2005F7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022, objetivando a aquisição de um Rolo Faca, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 15/08/2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 28 de julho de 2022

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:0AED8F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 11/08/2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 28 de julho de 2022

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:4543318D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de **Materiais Odontológico**, para serem utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 11/08/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelotelefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 28 de julho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4CCB215C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2022 PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 073/2022- Pregão Presencial nº 026/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – UTILIDADES. Recebimento das propostas dia 11 de agosto de 2022 as 09:00 horas.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 29 de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:27499A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 074/2022- Pregão Presencial nº 027/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – PRODUTOS SANEANTES. Recebimento das propostas dia 12 de agosto de 2022 as 09:00 horas.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 29 de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1CAFC86A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°52/2022.

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°52/2022**. Objeto: Registro de Preços para travessas de madeira.**A Sessão fica marcada parao Dia 19.08.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:02CB10E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022

Aviso de Retificação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, a fim de retificar a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°35/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Higienização e Limpeza para os prédios da Administração Municipal. Foi incluído o item 5.4 do Termo de Referência.**A Sessão permanece marcada parao dia 11.08.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C9E1DB26

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração nº 215/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação de Moradores de Rosário do Sul .
Objeto: Manutenção das atividades da entidade, aquisições de materiais de consumo e equipamentos permanentes.
Valor: R$ 28.300,00

Termo de colaboração nº 216/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e o Grupo de Educação e Beneficência- GEB Rosário do Sul .
Objeto: Manutenção das atividades da entidade, aquisições de materiais de consumo e equipamentos permanentes.
Valor: R$ 45.596,12

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C9E076B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 28/07/2022 procederá com licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E MONITORAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 28 de Julho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6DE0B286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1288/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 013/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do Município. A abertura das propostas será às 08h, com início da disputa às 14h30min do dia 11/08/2022. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/1101/1400, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 28 de julho de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:AA4EAD21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 146/2022

Concede Licença Especial de Aposentadoria – LEA.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.918/2020, e atendendo o requerimento protocolado sob o n.º 0804/2022, CONCEDE Licença Especial de Aposentadoria a servidora Sra. ROSANE IORA DA SILVEIRA, Atendente, matrícula funcional n.º 0229, fazendo jus à totalidade de sua remuneração, bem como, computando-se este tempo como de efetivo exercício, retroativo a 01 de julho de 2022.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de julho de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZE RODRIGUES.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5D4BAF40

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 148/2022

Nomeia Servidora para cargo em Comissão.

A Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, NOMEIA a Sra. MARIA INÊS DALLA COSTA, para o Cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar do dia 21 de julho do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de julho de 2022.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7EDB994D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO ITEM 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022:01 VEICULO NOVO ZERO KM – MODELO SUV

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a REVOGAÇÃO do item 01 - *MODELO SUV e 01 VEICULO PASSEIO NOVO ZERO KM* do **Processo Licitatório n° 24/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2022**. Informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, RS 27/07/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3445E553

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEILÃO 01/2022: BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

STADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOLMOLOGAÇÃO

Torno Público o resultado final o Procedimento Licitatório nº 23/2022, na modalidade Leilão 01/2022 no tipo maior lance, adjudicando e homologando aos arrematantes os itens adquiridos. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS 27/07/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8778A897

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022: MOTOCICLETAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a REVOGAÇÃO do **Processo Licitatório n° 18/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2022**, para *AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS.* Informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200.

Santa Bárbara do Sul, RS 27/07/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DAFDE1FC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 67/2022: PEDRAS BASALTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 67/2022, com fulcro no art. 24, incisos V, da Lei Federal, nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PEDRA BASALTO para o homologando à empresa vencedora: : **D.MARQUESE & CIA LTDA – CNPJ: 95.356.556/0001-21**, com um total dispensado de **R$ 107.250,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
.

Emitido por: Vivian Lima Vargas – Presidente CPL (Portaria 142/2022)

Santa Bárbara do Sul, RS 27 de julho de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C1024F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 113/2022

Contrato: nº 113/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: EMBRALUX COMERCIO DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS LTDA
CNPJ: 27.719.992/0001-68
Objeto: Aquisição de Luminária e mão de obra

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 17/2021 realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor: Luminária LED 90 W instaladas, com materiais necessários - R$ 34.833,54
Serviço de mão de obra R$ 491,33

Data da Assinatura: 27/07/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de julho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FDB41984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2022

Contrato: nº 302/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 20.519.809/0001-31
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2021

Valor: R$ 1.821,60, (Um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 28/07/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de julho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:72A9D37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2022

Contrato: nº 304/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 13.463.036/0001-53
Objeto: **Item 1 - 2.600 m² -** Mão de obra para conservação viária: pavimentação e manutenção de vias com blocos intertravados de concreto 16 faces e **Item 2 - 400 m²-** Mão de obra para conservação viária: colocação de meio fio de concreto.

Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Valor: R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 21/07/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de julho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:42BE2077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 713/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.07.2022 a 26.08.2022, 45** (quarenta e cinco) dias**,** ao Servidor **ORLANDO PEREIRA PRADE,** Matrícula **2300-0**, Agrônomo**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE JULHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A7C6A26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 714/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **SINDICÂNCIA** (art.160 e seguintes da Lei nº 514/92), as irregularidades e responsabilidades, em decorrência do Auto de Infração nº 55568191 apresentando relatório, com as conclusões, indicando o possível culpado, qual a irregularidade ou transgressão e o seu enquadramento nas disposições estatutárias, no prazo de 30(trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE JULHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6DFCF9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***CONVOCA*** *os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital nº 013/2021, 019/2021, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista,* ***no prazo de 03 (três) dias a contar de 29.07.2022****, para assumir na condição de estagiário conforme os respectivos cursos.*

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

Classificação	*Candidato*	*Curso*
36º	*Rafael Santos Oliveira*	*Nível Médio*
37º	*Eliane Oliveira da Silva*	*Nível Médio*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 28 de julho de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2E1F576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.472 DE 28 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.3.90.30.00.00.00 **(511) –** Material de Consumo..... R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(518) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 6.900,00

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 14.900,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
4.4.90.52.00.00.00 **(35) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.900,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
4.4.90.52.00.00.00 **(89) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 14.900,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE JULHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3015E680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4801/2022
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos.

Com itens exclusivos, de ampla concorrência e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e Demais Pessoas Jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Tipo: Menor Preço Por Item

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 10/08/2022 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 09 de julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A3BBDAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.028, DE 27 DE JULHO 2022.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 82.081,04 (oitenta e dois mil, oitenta e um reais e quatro centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Constituição Federal/88 no Art. 167, Título VI, da Tributação e do Orçamento, Capítulo II, Das Finanças Públicas, Seção II – Dos Orçamentos, no § 3º prevê a abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. É autorizado e aberto por medida provisória;

Considerando o Art. 40 da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais, são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No Art. 41 que apresenta a classificação dos créditos adicionais, e que classifica os créditos adicionais extraordinários, como sendo os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;

Considerando o Art. 126 da Lei Orgânica Municipal, no §3º, a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, "caso de calamidade pública";

Considerando o disposto no Decreto 9.978/2022, que "*DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS, AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA(S) DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, BEM COMO O TRANSPORTE COMPLEMENTAR EMERGENCIAL DE PASSAGEIROS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA*";

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município de Sant'Ana do Livramento nos autos do Processo Administrativo nº 5703/2022 que admite a possibilidade do repasse ao Sindicato das Empresas dos Transportes Rodoviários de Sant'Ana do Livramento dos valores devolvidos ao Executivo pela Câmara Municipal de Vereadores, mediante posterior prestação de contas, como forma de evitar o colapso e garantir a manutenção do sistema de transporte público de passageiros.

D E C R E T A:

Art. 1º- Abre Crédito Extraordinário visando a inclusão de Elementos de Despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, em virtude da decretação de situação de calamidade pública no Município, não previstas na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de R$ 82.081,04 (oitenta e dois mil, oitenta e um reais e quatro centavos) junto ao Gabinete da Prefeita, assim classificado:

Crédito Extraordinário:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
02.01.04.122.0002.4209	3.33.60.45	Subvenções Econômicas	82.081,04	0001*
		TOTAL	82.081,04	

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura do crédito mencionado no Art. 1º, a redução das seguinte dotação orçamentária:
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
29.01.99.999.9999.9999	3.99.99.99	Reserva de Contingências	82.081,04	0001*
		TOTAL	82.081,04	

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1BB9B22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.930, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Previdência Municipal de Sant'ana do Livramento (RS) – SISPREM, por meio da segregação da massa de segurados e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA APLICAÇÃO E DEFINIÇÕES

Art. 1º O equilíbrio financeiro e atuarial do Plano de Benefícios previdenciários administrado pelo Sistema de Previdência Municipal de Sant'ana do Livramento (RS) – SISPREM, instituído pela Lei nº3.040, de 31 de março de 1993, reestruturado pelas Leis nº 4.268, de 30 de outubro de 2001 e nº 5.066 de 10 de abril de 2006, dar-se-á por intermédio da implementação da segregação de massa de seus

segurados ativos, inativos e pensionistas, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:
I – ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura;
II – atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969;
III – avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios;
IV – beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes;
V – custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;
VI – custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo;
VII – data de corte: data estabelecida para segregar a população segurada e/ou beneficiária em novos planos, observando-se a data de ingresso do segurado, ativo ou inativo, no ente federativo, na condição de servidor titular de cargo efetivo vinculado ao RPPS, e por reflexo seus dependentes;
VIII – data de publicação: data da publicação da presente Lei;
IX – déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;
X – déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro;
XI – dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei;
XII – equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;
XIII – equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;
XIV – fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas na legislação vigente;
XV – fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;
XVI – idade de corte: idade estabelecida para segregar a população segurada e/ou beneficiária em novos planos, observando-se a idade do segurado, ativo ou inativo, na data de corte estipulada;
XVII – passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios;
XVIII – pensionistas: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado;
XIX – plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
XX – plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios;
XXI – regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos;
XXII – regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício;
XXIII – regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício;
XXIV – Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social;
XXV – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal;
XXVI – segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição;
XXVII – segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas;
XXVIII – segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria;
XXIX – segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa;
XXX – taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS;
XXXI – unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS,

incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

CAPÍTULO II
DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS

Art. 3° O Sistema de Previdência Municipal de Sant'ana do Livramento (RS) – SISPREM, administrará os seguintes Planos de Benefícios Previdenciários, considerando-se os parâmetros definidos para a divisão dos grupos:
I – A **Data de Corte** será 31/08/2021;
II – Fundo em Repartição: plano destinado ao pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados, e seus dependentes, que atendam aos seguintes critérios abaixo estabelecidos:
a) Servidores efetivos em atividade, na Data de Corte, que possuírem, nesta data, idade maior do que 45 anos completos;
b) Aposentados, na Data de Corte, que possuírem, nesta data, idade menor do que 71 anos completos; e
c) Pensionistas, na Data de Corte, que possuírem, nesta data, idade menor do que 62 anos completos.
III – Fundo em Capitalização: Plano destinado pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados, e seus dependentes, que atendam aos seguintes critérios abaixo estabelecidos:
a) Servidores efetivos em atividade, na Data de Corte, que possuírem, nesta data, idade menor ou igual a 45 anos completos;
b) Servidores efetivos que ingressarem na municipalidade após a Data de Corte;
c) Aposentados, na Data de Corte, que possuírem, nesta data, idade maior ou igual a 71 anos completos; e
d) Pensionistas, na Data de Corte, que possuírem, nesta data, idade maior ou igual a 62 anos completos.

§ 1° Institui-se a separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes ao Fundo em Repartição e ao Fundo em Capitalização, observando-se as disposições constantes desta Lei.

§ 2° Fica vedada qualquer espécie de transferência de beneficiários, recursos ou obrigações entre o Fundo em Repartição e o Fundo em Capitalização, não se admitindo, sob qualquer hipótese, a previsão da destinação de contribuições de um Plano para o financiamento dos benefícios do outro.

§ 3° A cargo do Comitê de Investimentos do SISPREM, fica facultada a aprovação de Políticas de Investimentos distintas para os recursos garantidores das obrigações previdenciárias do Fundo em Repartição e do Fundo em Capitalização, observando-se seus respectivos objetivos previdenciários de curto, médio e longo prazo e ainda a avaliação do Comitê de Investimentos, na forma da lei específica de sua criação.

Art. 4º O Fundo em Repartição fica estruturado em regime financeiro de Repartição Simples, tendo seu custeio normal definido por meio de avaliação atuarial, observando-se as determinações dispostas no art. 6° desta Lei.

Art. 5º O Fundo em Capitalização fica estruturado prioritariamente em regime financeiro de Capitalização, admitindo-se para os benefícios de risco o regime de Repartição de Capitais de Cobertura, tendo seu custeio normal e suplementar e método definido por meio de avaliação atuarial, observando-se o contido no art. 7° desta Lei.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CUSTEIO DO FUNDO EM REPARTIÇÃO

Art. 6º A receita do Fundo em Repartição, estruturado em Repartição Simples, constituir-se-á de:
I – Contribuição obrigatória do Município de Sant'ana do Livramento, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, com alíquota patronal de 28,00% (vinte e oito por cento), como custeio normal patronal, a incidir sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, vinculados ao Fundo em Repartição que será repassada mensalmente sempre em data anterior ao pagamento da folha de benefícios pelo SISPREM;
II – Contribuição obrigatória dos segurados ativos do Fundo em Repartição com alíquota de 14,00% (quatorze por cento) a incidir sobre a respectiva remuneração de contribuição, a título de custeio normal do segurado que será repassada mensalmente sempre em data anterior ao pagamento da folha de benefícios pelo SISPREM;
III – Contribuição obrigatória dos segurados inativos e pensionistas do Fundo em Repartição com alíquota de 14,00% (quatorze por cento) a incidir sobre o valor dos proventos que superarem o valor de quatro salários mínimos nacionais, a título de custeio normal do segurado, que será repassada mensalmente sempre em data anterior ao pagamento da folha de benefícios pelo SISPREM;
IV – Prestações oriundas de acordos de parcelamento de dívidas relativas ao Fundo em Repartição, que serão repassadas mensalmente sempre em data anterior ao pagamento da folha de benefícios pelo SISPREM;
V – Pela renda resultante da aplicação de reservas;
VI – Por doações, legados e rendas eventuais; e
VII – Contribuição suplementar devida pelo Município de Sant'ana do Livramento, incluídos todos os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações, no valor correspondente à insuficiência financeira mensal do Fundo em Repartição destinado à cobertura dos benefícios pagos pelo referido Plano, a serem realizadas na mesma data das contribuições previstas neste artigo, por prazo indeterminado e sempre que houver a necessidade de custeio, conforme disposto a seguir:
a) Aportes para cobertura da insuficiência financeira remanescente, no valor exato da diferença entre as receitas de contribuição e a folha de pagamento de benefícios relativa a cada órgão (Poderes Executivo, Legislativo, autarquias e fundações), nos termos do inciso VII deste artigo.
§ 1º As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I, II e III do *caput* incidem sobre a Gratificação Natalina.
§ 2º Qualquer alteração nos percentuais definidos nos incisos I, II e III do caput deste artigo deverá ser objeto de nova Lei Municipal, sendo determinada a necessidade por força da realização de Avaliação Atuarial.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CUSTEIO DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Art. 7º A receita do Fundo em Capitalização, estruturado em regime de Capitalização, constituir-se-á de:
I – Contribuição obrigatória do Município de Sant'ana do Livramento, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, com alíquota patronal de 19,00% (dezenove por cento), como custeio normal patronal, a incidir sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos vinculados ao Fundo em Capitalização, bem como de 19,00% (dezenove por cento) sobre a totalidade da folha de benefícios de aposentadorias e de pensões por morte vinculados ao Fundo em Capitalização relativamente a cada um de seus órgãos que será paga até o vigésimo dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerados.
II – Contribuição obrigatória dos segurados ativos do Fundo em Capitalização com alíquota de 14,00% (quatorze por cento) a incidir sobre a respectiva remuneração de contribuição, a título de custeio normal do segurado que será paga o vigésimo dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;
III – Contribuição obrigatória dos segurados inativos e pensionistas do Fundo em Capitalização com alíquota de 14,00% (quatorze por cento) a incidir sobre o valor dos proventos que superarem o valor de quatro salários mínimos nacionais, a título de Custeio Normal do Segurado;
IV – Aportes patronais para financiamento ou amortização de *déficit* técnico apurado atuarialmente, mediante aprovação de lei específica;
V – Contribuições extraordinárias oriundas de acordos de parcelamento de dívidas relativas ao Fundo em Capitalização;
VI – pela renda resultante da aplicação de reservas;
VII – por doações, legados e rendas eventuais.

§ 1º As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I, II e III do *caput* incidem sobre a Gratificação Natalina.

§ 2º Qualquer alteração nos percentuais definidos nos incisos I, II e III do caput deste artigo deverá ser objeto de nova Lei Municipal, sendo

determinada a necessidade por força da realização de Avaliação Atuarial.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 8º A Taxa de Administração será de 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento) sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados a ambos os Planos de Benefícios, administrados pelo SISPREM, com base no exercício financeiro anterior e cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as demais disposições deste artigo.

§ 1º Na verificação do limite percentual definido no caput, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º A utilização dos recursos arrecadados para as despesas administrativas deverá ser priorizada das contribuições oriundas do Fundo em Capitalização, e, caso necessário, a utilização será oriunda da arrecadação proveniente das contribuições do Fundo em Repartição, ambos até o limite de 2,3% da base de incidência prevista no caput, apurada separadamente para cada Plano.

§ 3º Fica o Sistema de Previdência Municipal de Sant'ana do Livramento (RS) – SISPREM autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.

§ 4º Fica autorizado o aumento de 20% (vinte por cento) do percentual previsto no caput exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relativas a obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS e na obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos e comitê, na forma prevista no art. 84, §4º, I e II da Portaria MTP 1.467 de 02 de junho de 2022 ou outra que venha a regulamentar o tema.

CAPÍTULO V
DA SEGREGAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DOS FUNDOS

Art. 9º O Fundo em Repartição do Sistema de Previdência Municipal de Sant'ana do Livramento(RS) – SISPREM será composto pelos seus recursos garantidores, onde será contabilizado:
I – Contribuições mensais dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Fundo em Repartição, conforme dispõe o art. 6° desta Lei;
II – Contribuições patronais relativas aos beneficiários vinculados ao Fundo em Repartição, conforme dispõe o art. 6° desta Lei;
III – Receitas oriundas da compensação previdenciária obtidas pela transferência de entidades públicas de previdência federal, estadual ou municipal e do Regime Geral de Previdência Social em relação aos beneficiários vinculados ao Fundo em Repartição, conforme determina o art. 3° desta Lei;
IV – Juros, atualização monetária e multas por mora no pagamento de quantias devidas ao RPPS, em relação aos beneficiários vinculados ao Fundo em Repartição, determina o art. 3° desta Lei;
V – Doações, subvenções, legados e rendas eventuais, bens, direitos e ativos transferidos pelo Município de Sant'ana do Livramento, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, ou por terceiros, devidamente incorporados;
VI – Recursos vincendos oriundos do pagamento dos seguintes acordos de parcelamento de dívidas em vigor, conforme celebrado por meio do Termo de Confissão de Dívida celebrado entre o Município de Sant'ana do Livramento e o SISPREM, da seguinte forma:
54,99% dos valores correspondentes às prestações de cada parcelamento existente celebrado até a data da publicação desta Lei, até o seu encerramento; e
Integralmente, aos parcelamentos que venham a ser contraídos a partir da data da publicação desta lei, referentes ao Fundo em Repartição;
VII – Produto de aplicações e de investimentos realizados com os respectivos recursos.

Parágrafo Único. Por meio do patrimônio do Fundo em Repartição serão pagas as suas obrigações previdenciárias devidas aos beneficiários.

Art. 10. O Fundo em Capitalização do Sistema de Previdência Municipal de Sant'ana do Livramento – SISPREM será composto pelos seus recursos garantidores, onde será contabilizado:
I – O aporte inicial equivalente a 100% (cem por cento) do patrimônio acumulado pelo Fundo em Capitalização na data de início de vigência desta lei, conforme artigo 17;
II –Recursos vincendos oriundos do pagamento dos acordos de parcelamento de dívidas em vigor, conforme celebrado por meio do Termo de Confissão de Dívida celebrado entre o Município de Sant'ana do Livramento e o SISPREM, da seguinte forma:
45,01% dos valores correspondentes às prestações de cada parcelamento existente celebrado até a data da publicação desta Lei, até o seu encerramento; e
Integralmente, aos parcelamentos que venham a ser contraídos a partir da data da publicação desta lei, referentes ao Fundo em Capitalização;
III – As contribuições mensais dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Fundo em Capitalização, conforme dispõe o art. 7° desta Lei;
IV – As contribuições Patronais relativas aos beneficiários vinculados ao Fundo em Capitalização, conforme dispõe o art. 7° desta Lei;
V – As receitas oriundas da compensação previdenciária obtidas pela transferência de entidades públicas de previdência federal, estadual ou municipal e do Regime Geral de Previdência Social em relação aos beneficiários vinculados ao Fundo em Capitalização, conforme determina o art. 3° desta Lei;
VI – Os juros, atualização monetária e multas por mora no pagamento de quantias devidas à previdência municipal, em relação aos beneficiários vinculados ao Fundo em Capitalização, conforme determina o art. 3° desta Lei;
VII – Os aportes para financiamento ou amortização do *déficit* técnico apurados atuarialmente;
VIII – As doações, subvenções, legados e rendas eventuais, bens, direitos e ativos transferidos pelo Município de Sant'ana do Livramento, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações ou por terceiros, devidamente incorporados;
IV – O produto de aplicações e de investimentos realizados com os respectivos recursos.

Parágrafo Único. Por meio do patrimônio do Fundo em Capitalização serão pagas as suas obrigações previdenciárias devidas aos beneficiários.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL

Art. 11. A autarquia previdenciária Sistema de Previdência Municipal de Sant'ana do Livramento(RS) – SISPREM é a unidade responsável pela gestão administrativa do Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, onde serão contabilizados:
I – o montante arrecadado pela Taxa de Administração de que trata o artigo 8° desta Lei;
II – o produto de aplicações e de investimentos realizados com os respectivos recursos.

Parágrafo Único. As despesas vinculadas a taxa de administração e as obrigações administrativas do SISPREM serão administradas, liquidadas e contabilizadas pelo SISPREM.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais são responsáveis por eventual insuficiência financeira dos Planos criados pela presente Lei, proporcionalmente ao custeio dos respectivos inativos e pensionistas de cada Poder.

§ 1° Na hipótese de ser apurado *déficit atuarial* para o Fundo em Capitalização o Município, por seus respectivos Poderes, poderá optar pela amortização do valor conforme as normas vigentes expedidas pela Secretaria de Previdência – SPREV, observando-se o fluxo projetado de receitas e despesas, garantindo a instauração do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, ou na forma disposta na Lei.

§ 2° Na ausência de patrimônio, o *déficit financeiro* apurado no Fundo em Repartição deverá ser imediata e integralmente coberto pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município, proporcionalmente a seus inativos e pensionistas, de forma a garantir a cobertura dos benefícios em percepção pelos aposentados e pensionistas, haja vista o regime financeiro em que o plano está estruturado.

Art. 13. A falta de recolhimento das contribuições previdenciárias ou do repasse da insuficiência financeira conforme estabelecido nesta Lei municipal implicarão em responsabilidade funcional, devendo o Sistema de Previdência Municipal de Sant'ana do Livramento (RS) – SISPREM comunicar ao Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e, quando for o caso, representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, incluindo as providências cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.983 de 14 de julho de 2000.

Parágrafo Único. As disposições contidas no caput estendem-se ao RPPS do Município de Sant'ana do Livramento no caso de não pagamento dos benefícios previdenciários previstos, ressalvada a hipótese de ausência de repasse das contribuições previdenciárias e da insuficiência financeira.

Art. 14. O pagamento de valores decorrentes de eventuais decisões judiciais será suportado pelo Fundo ao qual estiver vinculado o beneficiário.
Parágrafo Único. Caso não haja recursos suficientes no Fundo ao qual estiver vinculado o beneficiário, o valor será integralmente suportado pelo respectivo Poder, Executivo ou Legislativo, do qual o beneficiário é inativo ou pensionista.

Art. 15. O SISPREM é a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, como tal lhe cabendo a gestão e operacionalização do Fundo em Repartição e do Fundo em Capitalização e Taxa de Administração.

Art. 16. O plano de custeio dos planos de benefícios poderá ser revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seus respectivos equilíbrios financeiro e atuarial.

Art. 17. O caput do artigo 159 da Lei Municipal nº 5.066 de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 159. *As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II, do caput do artigo anterior serão aquelas constantes no plano de segregação de massas para o ente, e 14% para os segurados ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, alíquotas que poderão ser revistas em função de novo cálculo atuarial ou readequação da segregação de massas.*

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 162 da Lei Municipal nº 5.066 de 2006.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CBF576E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
EDUARDO ANDRES ZOLIN, CNPJ nº 05.197.465/0001-06	01, 02, 03.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/07/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EE2A9178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Edital de Pregão Presencial nº 20/2022. Objeto: Próteses Dentárias. Protocolo dos envelopes: até as 09 horas do dia 17/08/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil nº 399, Centro, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7C1A7823

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021

Edital de Pregão Eletrônico nº. 56/2021. Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de persianas. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 05/08/2022 às 08 horas do dia 18/08/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/08/2022 às 9 horas. Informações pelo

telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7777DC43

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 92/2022 DA CONCORRÊNCIA 001/2021

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 92/2022 da Concorrência 001/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para Execução de Obras para Pavimentação Asfaltica da Rua Estilac Leal no Município de Santo Ângelo com recursos Provenientes do contrato de Repasse OGU MDR 891433/2019 – Pavimentação Asfaltica em via publica dentro do perímetro urbano do município de Santo Ângelo, tendo como contratada BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, sendo objeto do aditivo o Reequilíbrio econômico e financeiro dos valores do contrato, equivalente a 54,71% no valor final do Contrato que passará dos atuais R$ 307.964,79 (trezentos e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para R$ 474.800,94 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos reais e noventa e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2AF1A6D7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 206/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 011/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 206/2022 da Tomada de Preços 011/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global para construção de ponte na Rua Gaspar Martins no Bairro Harmonia, tendo como contratada ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 22/07/2022 a 20/09/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A3D12882

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 127/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2021

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 127/2017 da Dispensa de Licitação 61/2021que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento de Posto dos Correios da Buriti, tendo como locadora IONE KEHL DA SILVA, sendo objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses a contar de 04 de julho de 2022 a 04 de julho de 2023 e o reajuste dos valores do contrato passando dos atuais R$ 842,89 (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) R$ 933,08 (novecentos e trinta e três reais e oito centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B27953AD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 276/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2022

Extrato do Contrato 276/2022 do Pregão Presencial 16/2022 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de serviços de lixamento de parquet e assoalho, apresentando como contratada a empresa JAIME STRINGARI SERVIÇOS, pelo valor de R$ 44,00 o metro quadrado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:08A5E88C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 275/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

Extrato do Contrato 275/2022 do Pregão Eletrônico 036/2022 que tem como objeto a prestação de Serviços de criação e divulgação de campanha para o projeto de implementação do Museu Histórico das Missões – MHM, apresentando como empresa contratada FEELING PROPAGANDA LTDA, pelo valor de R$ 16.160,00 (dezesseis mil e cento e sessenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9B1DC209

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 284/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022

Extrato do Contrato 284/2022 do Pregão Eletrônico 44/2022 que tem como objeto o registro de preços de sistema de software corporativo (sistema digital de senhas), apresentando como empresa contratada JAYE TECNOLOGIA LTDA, pelo valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E472FF6D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

O prefeito Municipal de Santo Ângelo determina o arquivamento do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 022/2022, cujo objeto é Item 01 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Consultoria em Historia junto ao Museu Historico das Missões, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:71A9F240

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2022

Extrato da Dispensa de Licitação 070/2022 que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, tendo como Locador contratado DANIEL PEREIRA LEAL, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo prazo de 12 meses, com início em 01/07/2022 e termino em 01/07/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8F175DEC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 277/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

Extrato do Contrato 277/2022 do Pregão Presencial 15/2022 que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de armários sob medida, tendo como empresa contratada ANA CAROLINHA HAACK DE CASTRO EPP, pelo valor unitário de R$ 1.740,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9DBE94C7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 43/2022 que tem como objeto o registro de preços de cadeiras, apresentando como vencedora a empresa S&Z MOVEIS LTDA, pelo valor de R$ 124,98.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:70C9EBB0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 42/2022 que tem por objeto o registro de preços de uniformes para uso dos profissionais da saúde, apresentando como empresa vencedora LAFIT CONFECÇOES LTDA – ME, nos seguintes itens e valores;

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	20 UN	Jaleco manga longa (médicos)tecido two way,97% poliester 3% elastano; Gola esporte, Fechamento com botões, Com dois bolsos na frente, Um bolso frente lado esquerdo do peito com bordado brasão da prefeitura escrito secretaria municipal de saúde em cima. Bordado em cima no braço manga direita logo do sus. Cor: branco	LAFIT	68,00
02	70 UN	Jaleco manga longa (enfermagem) tecido two way, 97% poliester 3% elastano; Gola padre, Fechamento com zíper, Com dois bolsos na frente, Um bolso lado esquerdo do peito com bordado brasão da prefeitura escrito secretaria municipal de saúde em cima.. Bordado em cima no braço manga direita logo do sus. Cor: azul navy (enfermeiros),azul claro (técnicos).	LAFIT	68,00
03	40 UN	Jaleco manga longa com punhos. (odontológico) Tecido two way, 97% poliéster 3% elastano; Gola padre, Fechamento com ziper, Com dois bolsos na frente, Um bolso lado esquerdo do peito com bordado brasão da prefeitura escrito Secretaria municipal de saúde em cima bordado em cima no braço manga direita logo do sus. Cor: tons azul, verde, marsala (a definir depois).	LAFIT	68,00
04	10 UN	Jaleco manga longa com punhos (farmacêuticos). tecido two way, 97% poliester 3% elastano; Gola padre, Fechamento com zíper, Com dois bolsos na frente, Um bolso lado esquerdo do peito com bordado brasão da prefeitura escrito Secretaria municipal de saúde em cima.. Bordado em cima no braço manga direita logo do sus. Cor: amarelo claro	LAFIT	68,00
05	90 UN	Conjunto scrub pijama cirúrgico (equipe da upa) em tecido 100% poliéster oxfordine, calça com elástico,blusa manga longa com punho, gola redonda, cor: azul-marinho e azul claro Bordado lado esquerdo do peito escrito upa / Santo Ângelo.	LAFIT	78,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B045CEE7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2022

Extrato da Dispensa de Licitação 69/2022 que tem como objeto Serviços de manutenção predial, tendo contratada a empresa O. LEMOS – ME, pelo valor de R$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:BE78CE2C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

Extrato da Homologação do Pregão Eletrônico 45/2022 que tem como objeto licitação o registro de preços de material de iluminação publica e material para manutenção de instalações, Apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 07 R$ 33,75; 12 R$ 2,63; 15 R$ 7,00; 17 R$ 3,38; 18 R$ 2,94; CJC COMERCIO VARE E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, 16 R$ 2,58; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 29 R$ 4,56; 32 R$ 10,65; FABRICIO FERRAZA PALHARINI, 05 R$ 6,35; 06 R$ 3,70; 45 R$ 355,00; 46 R$ 94,00; 47 R$ 44,60; 48 R$ 53,00; R$ 31,93; 50 R$ 35,35; 51 R$ 31,25; 52 R$ 379,00; 56 R$ 30,22. INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, 11 R$ 1,99; 22 R$ 2,38; 24 R$ 1,20; 30 R$ 3,00; 31 R$ 1,25; 33 R$ 0,95; J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, 58 R$ 180,00; 59 R$ 215,00; 60 R$ 690,00. JAIME SCHERER THOMAS EIRELI, 01 R$ 85,10; 02 R$ 17,18; 53 R$ 43,45; 54 R$ 33,45. JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, 57 R$ 27,00. L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, 13 R$ 63,00; 21 R$ 4,15; 28 R$ 8,25; 34 R$ 0,03; 35 R$ 0,09; 36 R$ 0,20; 037 R$ 0,30; 38 R$ 18,75; 39 R$ 28,25; 40 R$ 38,95; 41 R$ 54,00; 42 R$ 224,00; 43 R$ 313,99; 44 R$ 173,55. LBL COM. DE PROD. ELETRICOS ELETRONICOS E MAQ LTDA, 08 R$ 183,80; 09 R$ 189,99; 61 R$ 189,99; LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, 14 R$ 9,12; 23 R$ 0,73; 25 R$ 2,11; 26 3,14; 27 5,19; 62 R$ 8,59. R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS – ME, 03 R$ 31,00; 04 R$ 67,00; 10 R$ 11,75; 19 R$ 4,69; 63 R$ 4,80; SIMONI IND GRAF LTDA 20 R$ 5,40.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3AB7FC47

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO 107/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO48/2017

Extrato do 10º Aditivo ao Contrato 107/2017 da Dispensa de Licitação48/2017 que tem como objeto a locação de imóvel para fins acomodar o Grupo familiar de LORENZO E KEVIN, tendo como locador Espolio de WILLY BELMIRO SCHMIDT, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar 06 de junho de 2022 a 06 de dezembro de 2022 e o reajuste do valor do contrato 10,71% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.204,29 (um mil duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos) para R$ 1.333,27 (mil trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C7DDD2E2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 271/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

Extrato do Contrato 271/2022 do Pregão Presencial 14/2022 que tem como objeto a prestação de serviço de Frete no perímetro urbano, incluindo carga e descarga do material e equipamentos solicitados, tendo como contratada a empresa GEFERSON VASSOLER, pelo valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por frete.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:00581BB7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 21° ADITIVO AO CONTRATO 126/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

Extrato do 21° Aditivo ao Contrato 126/2017 do Pregão Presencial 38/2017 que tem como objeto a prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico em Próprios do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 60 dias a contar de 04/07/2022 a 02/09/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5DA37463

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2022

Extrato da Dispensa de Licitação 71/2022 que tem como Objeto a Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da Sede da Liga Feminina de Combate ao Câncer, tendo como locadora INALDA MARIA MEURER BENETTI, pelo valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, pelo prazo de 12 meses, com início em 01/08/2022 e termino em 01/08/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:32E4FC22

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 138/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 138/2019 da Dispensa de Licitação 10/2019 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar a família de GABRIEL BORGES MACIEL, DANIEL BORGES MACIEL E SAMUEL BORGES MACIEL E OUTROS, tendo como locador JULIO ALVES DOS SANTOS, sendo objeto do presente termo aditivo prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 25 de maio de 2022 a 25 de novembro de 2022 e o reajuste de 14,65% conforme o IGP-M do período de 12 meses, passando dos atuais R$ 617,81 (seiscentos e dezessete reais e oitenta e um centavos) para R$ 708,32 (setecentos e oito reais e trinta e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FEBCBAB8

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO N° 4.139 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Oficializa a Tabela de Temporalidade de Documentos Arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública pela Administração Municipal de Santo Ângelo-RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 4.378 de 29 de setembro de 2020,

Considerando o disposto no § 2º do art. 216 da Constituição Federal: "Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem";

Considerando o disposto da Lei Municipal nº4.378, de 29 de setembro de 2020, que institui o Sistema Municipal de Arquivos do Município de Santo Ângelo;

DECRETA:

Art.1º Fica oficializada a Tabela de Temporalidade de Documentos Arquivísticos referentes à Secretaria de Gestão de Finanças produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal que estão sob guarda do Arquivo Municipal, da Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, na conformidade do Anexo I, integrante ao presente Decreto.

Art. 2º A eliminação dos processos só poderá ser efetivada pela Arquivista Municipal juntamente com os servidores da Comissão de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo – CPAD/PMSA, nos Termos da Tabela de Temporalidade referente à Secretaria de Gestão de Finanças ora oficializada e com a estreita observância das demais normas aplicáveis à matéria.

Art.3º Revoga-se o Decreto nº. 4.115 de 19 de abril de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de junho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3F184942

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.140, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.870.000,00 (três milhões oitocentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.526, de 26 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.870.000,00 (três milhões oitocentos e setenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 15 0451 1401 1,032 Ampliação e Melhorias no Sistema Viário
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (769).....R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 12 0365 1001 2,036 Manutenção Atividade Educação Infantil e Creche
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (482).....R$ 1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil reais).

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e R$ 1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil reais) por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de julho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:4773E097

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.141 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o repasse de subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de uma parcela do subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021.

Art. 2º A décima terceira parcela será paga em dotação específica no valor de R$ 59.234,70 (cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de julho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:0C659EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 179/2022 E 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 179/2022

Súmula de Contrato nº 179/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2022
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº.179/2022
CONTRATADO: SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS – CNPJ: 39.897.958/0001-62
OBJETO: Contratação de clínica veterinária para esterilizações caninas, a partir do Convênio nº 919232/2021, firmado entre o Município de Sto. Antônio da Patrulha e o Ministério do Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 160.040,00
PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por sessenta meses.

Súmula de 1º Aditivo de Contrato nº 179/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.116/2022 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°179/2022
CONTRATADO: SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS – CNPJ: 39.897.958/0001-62
OBJETO: Contratação de clínica veterinária para esterilizações caninas, a partir do Convênio nº 919232/2021, firmado entre o Município de Sto. Antônio da Patrulha e o Ministério do Meio Ambiente.
ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original, que passa ter a seguinte redação: "O contrato firmado entre as partes terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, obedecendo ao prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio nº 919232/2021."

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:B90FCEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 130/2022 do tipo menor preço por item, para registrar preços destinados à aquisição de óleos lubrificantes para atendimento das demandas das secretarias municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15/18/2022 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:3C207FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 057/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: TRANSPORTE PORTOMAR LTDA, CNPJ: 07.628.534/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 23/07/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 1068/2022 – SEMED de 21/07/2022 e Termo Pedido de compra nº 2022/2022 de 21/07/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 que ocorreu no dia 21/07/2022 ainda não está concluído, sendo necessária a renovação desta Dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica acrescentada a importância de **R$ 473,97** (Quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido, conforme aprovação pela Comissão de Análise de Planilhas constante no memorando 101/2022, de 05/07/2022 (fls. 1501) e Termo Pedido de Compra nº 2022/1759, de 28/06/2022.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$ 7.542,60** (Sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) sendo o valor de **R$ 473,97** (Quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido e **R$ 7.068,63** (Sete mil, sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), referente à prorrogação de prazo.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo Pedido de compra nº 2022/1759, de 28/06/2022 e 2022/2022, de 21/07/2022.
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: L. J. D'AVILA & CIA. LTDA, CNPJ: 03.129.441/0001-86.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 23/07/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 1069/2022 – SEMED de 21/07/2022 e Termo Pedido de compra nº 2022/2023 de 21/07/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022, que ocorreu no dia 21/07/2022, ainda não está concluído, sendo necessária a renovação desta Dispensa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$ 8.115,00** (Oito mil, cento e quinze reais), conforme solicitado pelo memorando nº 2022/2023 de 21/07/2022 e Termo Pedido de compra nº 2022/2023 de 21/07/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo Pedido de compra nº 2022/2023 de 21/07/2022.
DOTAÇÃO: 2022/675 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1101 – Salário Educação
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 051/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: J. B. MARQUES LIMA, CNPJ: 12.890.511/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o presente contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 23/07/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 1062/2022 – SEMED de 21 de julho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/2016, de 21 de julho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 que ocorreu no dia 21/07/2022 ainda não está concluído, sendo necessária a renovação desta Dispensa.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica acrescentada a importância de **R$ 2.096,00** (Dois mil e noventa e seis reais), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido, conforme aprovação pela Comissão de Análise de Planilhas constante no memorando 101/2022, de 05/07/2022 (fls. 1501) e Termo Pedido de Compra nº 2022/1753, de 28/06/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$ 11.426,25** (Onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor de **R$ 2.096,00** (Dois mil e noventa e seis reais), referente ao reequilíbrio concedido e **R$ 9.330,25** (Nove mil, trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) referente à Prorrogação de prazo.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com os Termos de pedido de compra nº 2022/2016, de 21/07/20222 e 2022/1753, de 28/06/2022.
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: NATANAEL SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ: 32.391.758/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 23/07/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 1064/2022 – SEMED de 21 de julho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/2018 de 21 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 que ocorreu no dia 21/07/2022 ainda não está concluído, sendo necessária a renovação desta Dispensa.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica acrescentada a importância de **R$ 974,18** (Novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido, conforme aprovação pela Comissão de Análise de Planilhas constante no memorando 101/2022, de 05/07/2022 (fls. 1501) e Termo Pedido de Compra **nº** 2022/1755, de 28/06/2022.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **6.442,05** (Seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) sendo o valor de **R$ 974,18** (Novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) referente ao reequilíbrio concedido e **R$ 5.467,87** (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) referente à prorrogação de prazo.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação

orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com os Termos Pedido de compra nº 2022/1755, de 28 de junho de 2022 e 2022/2018, de 21/07/2022.
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 052/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA, CNPJ: 10.581.904/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 23/07/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 1063/2022 – SEMED de 21 de julho de 2022 e Termo Pedido de Compra nº 2022/2017 de 21/07/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 que ocorreu no dia 21/07/2022 ainda não está concluído, sendo necessária a renovação desta Dispensa.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica acrescentada a importância de **R$ 10.615,68** (Dez mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido, sendo **R$ 8.664,00** (Oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) referente à linha 2 e **R$ 1.951,68** (Hum mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) referente à linha 4, conforme aprovação pela Comissão de Análise de Planilhas constante no memorando 101/2022, de 05/07/2022 (fls. 1501) e Termo Pedido de Compra **nº** 2022/1754, de 28/06/2022.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$ 42.558,00** (Quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), sendo o valor de **R$ 10.615,68** (Dez ml, seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) referente ao reequilíbrio concedido e **R$ 31.942,32** (Trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) referente à prorrogação de prazo.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1632 de 17 de junho de 2022.
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 054/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: M A MARQUES, CNPJ: 04.475.714/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26/07/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 1065/2022 – SEMED de 21 de julho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/2019, de 21 de julho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 que ocorreu no dia 21/07/2022 ainda não está concluído, sendo necessária a renovação desta Dispensa.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica acrescentada a importância de **R$ 984,90** (Novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido, conforme aprovação pela Comissão de Análise de Planilhas constante no memorando 101/2022, de 05/07/2022 (fls. 1501) e Termo Pedido de Compra **nº** 2022/1756, de 28/06/2022.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$ 10.722,96** (Dez mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) sendo o valor de **R$ 984,90** (Novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao reequilíbrio concedido e **R$ 9.738,06** (Nove mil, setecentos e trinta e oito reais e seis centavos) referente à prorrogação de prazo.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos às despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com os Termos Pedido de compra nº 2022/1756, de 28/06/2022 e 2022/2019, de 21/07/2022..
DOTAÇÃO: 2022/685 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0006.2029 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 056/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, CNPJ: 94.489.960/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26/07/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 1067/2022 – SEMED de 21/07/2022 e Termo Pedido de compra nº 2022/2021 de 21/07/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 que ocorreu no dia 21/07/2022 ainda não está concluído, sendo necessária a renovação desta Dispensa.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica acrescentada a importância de **R$ 537,84** (Quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido, conforme aprovação pela Comissão de Análise de Planilhas constante no memorando 101/2022, de 05/07/2022 (fls. 1501) e Termo Pedido de Compra **nº** 2022/1758, de 28/06/2022.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$ 7.919,10** (Sete mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos) sendo o valor de **R$**

537,84 (Quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido e **R$ 7.381,26** (Sete mil, trtezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), referente à prorrogação de prazo.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra
nº 2022/1636 de 17 de junho de 2022.
DOTAÇÃO: 2022/675 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1101 – Salario Educação
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 055/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE EIRELI, CNPJ: 07.145.140/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 27/07/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 1066/2022 – SEMED de 21/07/2022 e Termo pedido de compra nº 2022/2020 de 21/07/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 que ocorreu no dia 21/07/2022 ainda não está concluído, sendo necessária a renovação desta Dispensa.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica acrescentada a importância de **R$ 541,44** (Quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido, conforme aprovação pela Comissão de Análise de Planilhas constante no memorando 101/2022, de 05/07/2022 (fls. 1501) e Termo Pedido de Compra n**º** 2022/1757, de 28/06/2022.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$ 12.105,66** (Doze mil, cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) sendo o valor de **R$ 541,44** (Quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) referente ao reequilíbrio concedido e **R$ 11.564,22** (Onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente à prorrogação de prazo.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1757 de 28/06/2022 e 2022/2020, de 21/07/2022.
DOTAÇÃO: 2022/685 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0006.2029 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
DOTAÇÃO: 2022/675 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1101 – Salário Educação
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C4BC5CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 184/2021-**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 014/2021 **CONTRATADA:** JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 36.957.673/0001-81. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) das escolas Municipais, conforme edital licitatório e anexos. **CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado, o subitem 8.3.13, da cláusula oitava do contrato original, para constar a seguinte redação: "Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões de até 50% (cinquenta por cento).

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:804375B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 146/2022-**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 002/2022 **CONTRATADA:** KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 07.555.412/0001-37. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para elaboração dos projetos elétricos executivos, para as Escolas Municipais em conformidade com o memorando nº 1.424/2021 e pedido de compra nº 2021/2207, ambos da Secretaria Municipal da Educação **CLAUSULA PRIMEIRO:** Adita-se o item 3.2, cláusula terceira do contrato original para incluir como fiscal do contrato o servidor Miguel Pereira Grandini, designado pela Portaria nº 2.661 de 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BF40B949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 048/2022

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022, destinado à locação de cadeiras para Feira do Livro que ocorrerá entre os dias 10 a 14 de agosto de 2022, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.858/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 663/2022 e pedido nº

1184/2022, através da empresa CHIES LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FESTAS LTDA, CNPJ Nº 22.046.269/0001-41, para locação de 1.000 cadeiras de plástico, sem apoio para os braços, na cor branca, ao valor unitário de R$ 3,00, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A9BEE123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 029/2022

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022, destinado à Contratação da empresa SL EVENTOS MUSICAIS LTDA, para apresentação do show musical do Grupo Sorriso Lindo que será realizado no dia 17 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN), com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.554/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 252/2022 e pedido nº 1345/2022, através da empresa SL – EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 19.430.127/0001-79, para show musical do Grupo Sorriso Lindo a realizar-se no dia 17 de agosto e 2022 na FENACAN com aproximadamente 02 horas de duração, ao valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4D88B55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 040/2022

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022, destinado à Contratação da empresa AFONSO MACHADO GRECO, para apresentação de show musical do artista Afonso Machado Greco conhecido por Pirisca Grecco, que será realizado no dia 19 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN), com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1819/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 249/2022 e pedido nº 1322/2022, através da empresa AFONSO MACHADO GRECO, CNPJ Nº 12.136.935/0001-89, para show musical do artista Pirisca Grecco a realizar-se no dia 19 de agosto e 2022 na FENACAN com aproximadamente 1 hora de duração, ao valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C209D31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 037/2022

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022, destinado à Contratação da empresa LAIS COLANGELO TETOUR, para apresentação do show musical da artista Lais Tetour que será realizado no dia 20 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN), com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1798/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 250/2022 e pedido nº 1344/2022, através da empresa LAIS COLANGELO TETOUR 64817407034, CNPJ Nº 14.745.179/0001-10, para show musical da artista Lais Tetour a realizar-se no dia 20 de agosto e 2022 na FENACAN com aproximadamente 1 hora de duração, ao valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A02C0943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 272/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2022, destinada à contratação da Associação Hospitalar Vila Nova, para prestação de serviços profissionais na área médico-hospitalar, viabilizando o seu funcionamento e garantindo o atendimento de pronto atendimento, urgência, emergência, consultas médicas, atendimento a pacientes em salas de observação, remoções e transferências de pacientes de alto risco, atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, interruptos, durante 24 (vinte e quatro) horas de cada dia, em todos os dias da semana; disponibilizando-se plantões clínicos, com 02 médicos na especialidade clínico geral e 01 médico pediatra, em conformidade com as justificativas apresentadas no memorando nº. 850/2022 e pedido n°. 2022/1858, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município, através do memorando PGM nº. 1.887/2022 vislumbra a possibilidade da contratação através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a Associação Hospitalar Vila Nova, CNPJ nº. 04.994.418/0001-12 ao valor total de R$ 1.960.825,71 (um milhão novecentos e sessenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). Tal contratação dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o inciso supracitado. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 28 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6B857C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo, para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA DAIANA DINIZ QUEBING, para exercer o cargo de PROFESSOR III – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS, classificada em 1º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 29 de julho de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 DE JULHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:8C184B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

Extrato Aditivo – Retificação Nº.....: 001/2022 - Contrato Nº: 068/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Prazo Vigência.....: Início: 28/07/2022. Término: 19/10/2022. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 037, de julho de 2022 (Processo Administrativo nº 195/2022). Objeto.....: Contratação de seguros para os veículos: Spin 1.8L Premier AT Placa: JBJ0E29, ano/modelo: 2022/2023; Fiat Argo 1.0 placa: JBJ0D85, ano/modelo: 2022; Mercedes Benz 516 Sprinter A3 placa: JBJ4A92, ano/modelo 2022, pertencentes à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 03 (três) meses, conforme especificações constantes deste Contrato. **Do Aditivo:** Fica retificado parcialmente o objeto deste Contrato, referente a placa do veículo constante do item 03 (três), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 401/2022-SMS, Parecer da Procuradoria do Município, despacho da Srª Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, passando a ter a seguinte redação: Contratação de seguros para os veículos: Spin 1.8L Premier AT Placa: JBJ0E29, ano/modelo: 2022/2023; Fiat Argo 1.0 placa: JBJ0D85, ano/modelo: 2022; Mercedes Benz 516 Sprinter A3 placa: JBJ4A97, ano/modelo 2022, pertencentes à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 03 (três) meses, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 28 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:DD095D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 59/2022 (Processo Administrativo nº 200/2022). **Objeto:** Considerando a decisão na Ação Civil Pública nº 123/5.20.0000053-9/RS , Guia de acolhimento: 5300391100086-01 que determinou a transferência do menor J.V.M., para tanto faz-se necessária a contratação de serviço de acolhimento institucional junto à Unidade de Acolhimento Lar Escola Nossa Senhora Conquistadora, no município de São Luiz Gonzaga/RS. Fiscais de contrato: Thais Regina Pinheiro Dos Santos Da Rosa e Maria Isabel Fucelini Lorenzon. **EMPRESA:** LAR ESCOLA NOSSA SENHORA CONQUISTADORA, (CNPJ nº 02.903.198/0001-49): Item: 1. **Valor Total:** R$ 36.000,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:55DF435D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022.

Extrato do Contrato Nº: 071/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR ESCOLA NOSSA SENHORA CONQUISTADORA. Valor.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência.....: Início: 28/07/2022. Término: 28/07/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 059/2022, de 26 de julho de 2022 (Processo Administrativo nº 200/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-634. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar Escola Nossa Senhora Conquistadora (CNPJ nº 02.903.198/0001-49), localizado na cidade de São Luiz Gonzaga/RS, para acolhimento do menor J.V.M., considerando a decisão na ação civil pública nº 123/5.20.0000053-9/RS, acolhimento 5300391100086-01, faz-se necessária a contratação de serviço de acolhimento institucional junto à Unidade de Acolhimento Lar Escola Nossa Senhora Conquistadora, no município de São Luiz Gonzaga/RS.
Santo Augusto – RS, 28 de julho de 2022.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:75C2510C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

Extrato Aditivo – Retificação Nº.....: 001/2022 - Contrato Nº: 048/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA. Prazo Vigência.....: Início: 28/07/2022. Término: 05/07/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 046/2022, de 24 de maio de 2022 (Processo Administrativo nº 136/2022). Objeto.....: Contratação para a prestação de serviços de alarme monitorado eletrônico, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para os prédios das Unidades Básicas de Saúde (I – Zona Norte (Novo Milênio), II - Zona Sul, III - Zona Leste e V - Zona Oeste), incluindo o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e materiais pertinentes e necessários, em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva, treinamento da mão de obra envolvida, suporte técnico e infraestrutura necessária, rondas diárias noturnas rotineiras nos locais, dispor de Central de Atendimento, no perímetro urbano do Município, sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste Contrato. **Do Aditivo:** Fica retificado parcialmente este Contrato, referente ao item 5.2 (cinco ponto dois), letras “b”, “c” e “d”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de e-mail emitido pelo Fiscal Administrativo do Contrato, Parecer da Procuradoria do Município, despacho da Srª Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, passando a ter a seguinte redação: 5.2 Por ocasião do pagamento, a empresa deverá apresentar: b) GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social relativo aos empregados do serviço no mês de competência da parcela; c) GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social relativa aos empregados do serviço no mês de competência da parcela; d) Guia do Recolhimento de ISSQN, específica do serviço, quando o contratante não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo.

Santo Augusto – RS, 28 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:821EF6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022.

Extrato do Contrato Nº: 072/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MM MECÂNICA E INDÚSTRIA DE CARROCERIAS LTDA. Valor.....: R$ 14.105,00 (quatorze mil, cento e cinco reais). Vigência.....: Início: 28/07/2022. Término: 31/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 090/2021, de 06/12/2021 (Processo Administrativo nº 274/2021). Dotação Orçamentária: 3390/31-218. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 28 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0925FB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 60/2022 (Processo Administrativo nº 175/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de cursos diversos (artesanatos e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. (32.736.364/0001-20): Item 4 (R$ 3.830,00), ARTHUR DA COSTA 00086145045 (46.088.545/0001-00): Item 5 (R$ 2.800,00), M.A. SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA. (26.607.205/0001-23): Item 1 (R$ 1.280,00), Item 2 (R$ 1.910,00), Item 3 (R$ 1.910,00), Item 6 (R$ 3.600,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 28 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B6359FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 62/2022 (Processo Administrativo nº 209/2022). **Objeto:** Contratação de serviço de acolhimento institucional junto ao Centro de Promoção Social Espírito Santo, CNPJ: 80.234.826/0005-88, no município de Três Passos/RS. Fiscais: Thais Regina Pinheiro Dos Santos Da Rosa e Suplente:. **EMPRESA:** ASSOCIACAO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA DAS IRMAS SERVAS DO ESPIRITO SANTO, (CNPJ nº 80.234.826/0005-88): Item: 1. **Valor Total:** R$ 30.300,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 28 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:51930FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 63/2022 (Processo Administrativo nº 210/2022). **Objeto:** Curso de "Formação de Fiscais Municipais: Treinamento para novos fiscais e reciclagem para os demais. Gestão de fluxos e processos" a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2022 na sede da Famurs com carga horária de 14 horas. Participação do referido curso a servidora Gabriela Rasia. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 499,00. **Base Legal:** Art. 30, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 28 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:2326E7C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SORTEIO PÚBLICO

AVISO DE SORTEIO PÚBLICO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados do SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIRO OFICIAL, no dia 08/08/2022, às 10:00 horas, na Sala de Licitações da Diretoria de Compras, localizada na Rua João Manoel, nº 508 (antigo fórum), ficando desde já convidados os leiloeiros até então credenciados no Município a assistir o sorteio, o qual classificará os leiloeiros para condução do Leilão Público de Imóveis nº 002/2022. Leiloeiros Credenciados: -Luci Vera Primaz dos Reis;-Tiago Brunelli de Moraes;-Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto;-Camila Laís Cargnelutti;-Paulo Alexandre Heisler;-Jaime Luiz Nulman;-Daniel Elias Garcia;-Álvaro Marques Teixeira;-Wendel Machado Garcia;-Rodrigo Zago Szortyka;-João Antônio Cargnelutti;-Fernanda Terres de Paula;-Jorge Vinicius de Moura Correa;-Gustavo Turani;-Rafael Ceretta Alegranzzi;-Rogério Bronzatto;-Jucenara de Mello Vieira Bordignon;-Naio de Freitas Raupp. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 28 de julho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:31082676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 20/2022

Aditivo 01 ao Contrato nº 20/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a coleta e transporte dos resíduos sólidos do município de São João do Polêsine/RS. – **Processo** n° 464/2021, **Tomada de Preço nº** 03/2021 – **Contratado:** EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

14.129.457/0001-05. **Valor Mensal:** O valor mensal passa a ser de R$ 29.275,97 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. **Vigência:** Permanece inalterada – 12 (doze) meses a partir de 17 de março de 2022.

São João do Polêsine, RS, 28 de julho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F8959251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 068/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.,** CNPJ nº 87.124.582/0001-04, para prestar os serviços de conexão da emulação de terminal e tunelamento de internet comutado para operacionalizar a emissão de Carteiras de Identidade em nosso Município, pelo valor mensal de R$ 159,23, de acordo com o processo nº 719/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 28 DE JULHO DE 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:01AF4104

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 067/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **CONFECÇÕES E CALÇADOS MAFFACIOLI LTDA,** CNPJ nº 94.564.697/0001-77, **BAZAR E OPTICA DENISE,** CNPJ nº 07.134.178/0001-74**, EMPÓRIO 22 AÇOUGUE E MERCEARIA LTDA**, CNPJ nº 45.581.928/0001-45 e **MANIPEL – LEONICE MARIA KUNZ & CIA LTDA**, CNPJ nº 10.405.852/0001-12, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para uso na secretaria, escolas e creches da rede municipal, pelos valores de R$ 3.327,00, R$ 14.447,16, R$ 770,00 e R$ 7.590,23 respectivamente, perfazendo um total de R$ 26.134,39, de acordo com o processo nº 630/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de julho de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D826061C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

Contrato nº 078/2022 – Dispensa de Licitação nº 043/2022
Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância por meio de ronda noturna todos os dias, no Centro Administrativo, Garagem e Escolas Municipais, para promoção da segurança e monitoramento dos espaços públicos.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: R Zanandrea Monitoramentos
CNPJ Nº 35.395.976/0001-95
Mensal: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
Vigência: 11 (onze) meses, com início no dia 01 de agosto de 2022
Contrato Assinado em 27 de julho de 2022
Fiscal do contrato: Cezar Luiz Pasinato**,** Matrícula nº 1005

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C77F4865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2021 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 046/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Brandão & Marchiori Advogados Associados
CNPJ: 17.367.126/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica ao Município de São José do Ouro, mediante pessoa jurídica devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, compreendendo, exemplificativamente, os serviços constantes no Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Presencial Nº 009/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 01 de agosto de 2023**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R$ 3.337,22** (três mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos). *Preço atualizado no sistema de cálculo do tribunal de justiça do estado do rio grande do sul.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, 28 de julho de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:DA2A623D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Habitação e para uso dos Conselhos Municipais, conforme proposta de preços aprovada.

Locador: SADI MARAN
Imóvel: Matrícula 5.351, fls. 1, Registro Geral, datada de 16 de outubro de 2008, do Registro Imobiliário deste Municipio, Localizado na Av. José Gelain, 140 - Centro.
Preço Mensal: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações: (54) 3352-4516. Em 28 de julho de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:0619A0F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 90/2019.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DO BAIRRO FEITORIA - COOPERFEITORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.698.206/0001-77.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de agosto de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:99C00C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 70/2022

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022.
CONTRATADO: LAUX&LAUX LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.099.041/0001-20.
OBJETO: O objeto deste a aquisição de materiais de playgrounds completos, brinquedos e bancos, visando à revitalização de espaços de lazer do município, de acordo com as especificações contidas neste contrato e seus anexos.
VALOR: R$81.300,00
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:24B863AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 77/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 02/2022.
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada de engenharia para execução obra de infraestrutura viária, tais como: Pavimentação com Blocos de Concreto e Drenagem urbana, em diversas vias do município de São Leopoldo, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I e do instrumento contratual.
VALOR: R$9.795.450,55
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7D8BEC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 10108/2022 - FMS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10018/2022
CONTRATADO: XP ON CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 23.518.065/001-29
OBJETO: Contratação de licenças de videoconferência em nuvem no modelo Saas (Software as a Service) para reuniões, eventos e palestras, com atendimento e suporte técnico, pelo prazo de 36 meses, e treinamento, conforme requisitos do Edital e seus anexos.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com os termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR: R$122.000,00
RUBRUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: Secretaria Municipal da Administração - Dotação: 254 - Projeto Atividade: 2029 – Modernização Manutenção de infraestrutura de TI, software Inf. Processos - Recurso: 0001 – Livre - Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - Dotação: 1831 - Projeto Atividade: 2266 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Comunitária - Recurso: 0001 – Livre Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ - Secretaria Municipal de Educação - Dotação: 369 Projeto Atividade: 2350 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Recurso: 0020 – MDE - Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ - Gabinete do Prefeito - Dotação: 15 - Projeto Atividade: 2008 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Recurso: 0001 – Livre - Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Dotação: 1702 - Projeto Atividade: 2048 - Manutenção da sede da SEMMAM - Recurso: 0001 – Livre - Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ - Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 99 - Projeto Atividade: 4997 - Manutenção da Atenção Básica - Recurso: 4500 – Atenção Básica - Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:BF8E8F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022 SRP - AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS (8MX100M - 200MICRAS) POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA USO DA SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL EM ATENDIMENTOS DE RESPOSTA À OCORRÊNCIA DE FORTES CHUVAS E RAJADAS DE VENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022 SRP - Menor Preço por Lote OBJETO: Aquisição de lonas plásticas (8mx100m - 200micras) por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP para uso da Superintendência da Defesa Civil em atendimentos de resposta à ocorrência de fortes chuvas e rajadas de vento ocorridas no município**. **DATA DE ABERTURA:** 11 de agosto de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F68522E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 SRP - AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, ELEMENTOS FILTRANTES E BEBEDOUROS ACESSÍVEIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 SRP - Menor Preço por Lote OBJETO:** aquisição de Purificadores de água, Elementos Filtrantes e bebedouros acessíveis. **DATA DE ABERTURA:** 11 de agosto de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2ECE53DE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3036/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3036/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

CONTRATADO: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA- CNPJ Nº: 88.000.955/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para prestação de serviços de manutenção em atuadores elétricos da marca **COESTER**, os quais de encontram instalados na dependência do SEMAE, com fornecimento de material e mão de obra, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$243.470,71**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:EC96A917

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 15/2022**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de solução integrada de Firewall Next Generation composta de Hardware e Software de segurança da informação do tipo UTM (Unified Threat Management) entendendo-se como tais o conjunto de serviços e recursos de: Filtro de pacotes com controle de estado, Filtro de conteúdo web, Interceptação SSL, Filtro de aplicações, Controle da web, Inspeção com proteção contra ataques de Malwares, Ransomware, Exploit, Vírus, Worm, e aplicativos maliciosos, integrar soluções do tipo (IPS, QoS, alta disponibilidade, redundância de links, SD-WAN, VPN, DHCP e DNS). Com a capacidade de integrar todos os recursos em um único dispositivo, conforme Termo de Referência-Anexo III do Edital. **DATA DE ABERTURA:** 10 de agosto de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:B2F89431

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇO 04/2022 - RELANÇAMENTO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está **RELANÇADA** a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 04/2022 -** Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação da Elevatória de Água Tratada – EAT 16 situada no Complexo de Reservação da Scharlau – R2, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital. **DATA DE ABERTURA:** 17 de agosto de 2022 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONÍSIO FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:8660F076

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇO 05/2022 - RELANÇAMENTO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está **RELANÇADA** a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 05/2022 -** Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obra de construção da

Casa de Operação e Controle a ser construída na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Vicentina, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital. **DATA DE ABERTURA:** 18 de agosto de 2022 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONÍSIO FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:5523B432

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3034/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3034/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022.

CONTRATADO: INTEGRA CONSULTORIA S.A. - CNPJ Nº: 03.467.109/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em governança de cadastros, gestão de dados mestres e big data, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$188.365,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato(28/07/2022).

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F69AFC4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2022

PORTARIA Nº 203/2022

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 7º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal, **Ricardo Miguel Klein**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de São Nicolau - RS, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), Edição N° 3299 de 19 de abril de 2022, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo
1722986	GILMAR RIBEIRO FREITAS	7º	ENFERMEIRO

Art. 2º - O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 11.7.10 do Edital nº 01/2022, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 11.7, conforme segue:
Documentos:

a) documento de identificação (RG) com foto (cópia e original);
b) título de eleitor;
c) quitação com as obrigações militares (certificado de reservista), quando for o caso;
d) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
e) idade mínima de 18 anos;
f) habilitação exigida no edital;
II. Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
III. Informação concernente aos dados pessoais como: CPF, RG, número do PIS/PASEP;
IV. Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional;
V. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
VI. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária em formulário próprio fornecido pela Administração Municipal;
VII. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
VIII. Comprovante de endereço;
IX. Declaração de bens (Declaração Anual de Imposto de Renda);
X. Exame médico de aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial, conforme Decreto Municipal nº 3066, de 08 de abril de 2022;
XI. Foto 3x4 (recente).
XII. Dos dependentes:
Certidão de nascimento ou RG;
CPF.
XIII. Documento para comprovação do estado civil, conforme legislação aplicável.
XIV. Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de São Nicolau, no endereço www.saonicolau.rs.gov.br.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de São Nicolau – RS, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de São Nicolau - RS, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 29 de julho de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretario Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:133BCB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 22/2022.

CONTRATAÇÃO DE TRÊS ENFERMEIROS
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Lei Municipais n° 3545, 2.022/2010 e 3.167/2020 **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando contratação **TRÊS ENFERMEIROS**. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e conduzido pela comissão especialmente designada pela Portaria Municipal de nº 3.596, de 28 de julho de 2022 e obedecerá ao seguinte:

I- DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para contratação de TRÊS ENFERMEIROS, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal de acordo com o interesse público.

A carga horária do profissional contratado será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal deR$ 3.262,84 (três mil duzentos e sessenta e dois reais com oitenta e quatro centavos)conforme estabelece a Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, podendo, ainda, ser acrescido do adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

II – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para o provimento do cargo, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, podendo ainda serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional e nas redes sociais.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazovencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III– DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
Ter idade mínima de dezoito anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **29 de julho a 05 de agosto de 2022,**EXCLUSIVAMENTE POR ENTREGA FÍSICA DOS DOCUMENTOS, no endereço Rua Floriano Peixoto, 222, centro, São Pedro do Sul ou SEDEX com data de postagem dentro do período das inscrições e recebido no centro administrativo até o dia 08 de agosto de 2022, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Diploma de enfermeiro
Inscrição no COREN/RS
Comprovantes de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem recursos e/ou impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais recursos e/ou impugnações.

IV– DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O candidato inscrito deverá obter pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a)Cursos de no **mínimo 20 horas**cada, da área da saúde – últimos 05 anos – máximo 05 cursos -	5	25
b) Outro Curso Superior	10	
c) Pós Graduação	15	
d) Mestrado	20	
e)Doutorado	25	
f)Experiência Profissional Comprovada	01 ponto a cada mês trabalhado	Sem limite de pontuação

O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não será pontuada a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor).

A experiência profissional deverá ser comprovada mediante cópia da carteira de trabalho ou cópia de contrato de trabalho por tempo determinado ou declaração do empregador em caso de emprego público.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Havendo um candidato inscrito, será dispensada a pontuação prevista neste item e contratado o candidato que comprovar os requisitos do item IX deste Edital.

Havendo mais de um candidato inscrito e caso nenhum atinja a pontuação mínima constante, conforme títulos relacionados nas alíneas "a" a "f" deste item e desde que cumpridos todos os requisitos previstos no item IX deste Edital, os mesmos serão considerados classificados e resolvida a ordem de classificação mediante a aplicação dos critérios de desempate previstos no item VI deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.orgcom a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos;
Maior pontuação no item "f", do item IV
Maior pontuação no item "e", do item IV
Maior pontuação no item "d", do item IV
Maior pontuação no item "c", do item IV
Maior pontuação no item "b", do item IV
Maior pontuação no item "a", do item IV
f) Sorteio, na forma como vier a ser definida em edital específico.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens listados acima.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final**.**

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado conforme as necessidades da administração pública municipal, para comparecimento junto aoDepartamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação**:**

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
q) Títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original, para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação**.**

– DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/e para fins meramente informativos no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.bre redes sociais.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010, nº 3.167/2020, nº 314/2020 e nº 313/1990.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos---- 28 (vinte e oito) dias do mês de julhode 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO - 44 HORAS

ATRIBUIÇÕES: Os profissionais enfermeiros poderão ser lotados nas diversas unidades de saúde para desempenho das atividades a seguir:
***A)*DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**executar atividades de supervisão dos serviços de enfermagem, atendimento a grupos especiais e atendimento a população em geral nas diversas unidades de saúde.

***B)*DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
B.1. No Hospital Municipal e/ou Pronto Atendimento Municipal:supervisionar os serviços de enfermagem, prestar consulta de enfermagem individual ou a grupos, elaborar e coordenar o atendimento a grupos especiais como Pré-Natal, Diabete, Hipertensão Arterial, Idoso, Adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Trabalhador, atendimento odontológico ao escolar, Saúde Mental e atenção à infância, realização de palestras, reuniões e orientações a grupos; direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição, chefia de serviço de unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação da assistência de enfermagem; prestar assessoria em assuntos de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; prestação de assistência de enfermagem às gestantes, parturiente e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; fazer lavagem de estômago, lavagem vesical, sondagens, aspirações de secreções; fazer curativos; executar outras atribuições afins.
B.2. Nas Unidades de Saúde da Família:participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar Assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
B.3. Nas atividades de atendimento do Pronto Atendimento Municipal, Hospital Municipal Getuinar D'Ávila de Nascimento, SAMU e outras:
Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição, chefia de serviço de unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação da assistência de enfermagem; prestar assessoria em assuntos de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; prestação de assistência de enfermagem às gestantes, parturiente e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; fazer lavagem de estômago, lavagem vesical, sondagens, aspirações de secreções; fazer curativos; supervisionar os serviços de enfermagem, prestar consulta de enfermagem individual ou a grupos, elaborar e coordenar o atendimento a grupos especiais como Pré-Natal, Diabete, Hipertensão Arterial, Idoso, Adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Trabalhador, atendimento odontológico ao escolar, Saúde Mental e atenção à infância, realização de palestras, reuniões e orientações a grupos. Executar outras atribuições afins.

LOCAL DE TRABALHO
a)TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a)Geral: carga horária semanal de 44 horas
b)Especial: concorrem as escalas de serviço e plantões inclusive nos finais de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a)Idade: mínima de 18 anos
b)Instrução: curso superior e inscrição no COREN

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 22/2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 29 de julho a 05 de agosto

CARGO: ENFERMEIRO

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: (___) _____ Cel: (___) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) FICHA DE INSCRIÇÃO

( ) CPF

( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE

( ) DIPLOMA DE ENFERMEIRO

( ) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO COREN/RS

( ) CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO

( ) CERTIFICADO DE MESTRADO

( ) CERTIFICADO DE DOUTORADO

( ) CURSOS DIVERSOS MINIMO DE 20 HORAS - QUANTIDADE : _____

( ) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

São Pedro do Sul, ____/____ de 2022.

_____
Candidato (a)

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:85316049

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 23/2022.

CONTRATAÇÃO DE DOIS AGENTES ADMINISTRATIVO
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Lei Municipais n° 3545, 2.022/2010 e 3.167/2020 **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando contratação de dois **AGENTES ADMINISTRATIVOS**.
O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e conduzido pela comissão especialmente designada pela Portaria Municipal de nº 3.595, de 28 de julho de 2022 e obedecerá ao seguinte:

I- DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para contratação de dois agentes administrativos, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal de acordo com o interesse público.

A carga horária do profissional contratado será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com vencimento mensal de$ 1.285,36 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais com trinta e seis centavos)conforme estabelece a Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, podendo, ainda, ser acrescido do adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

II – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para o provimento do cargo, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, podendo, ainda serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional e nas redes sociais.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazovencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III– DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
Ter idade mínima de dezoito anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **29 de julho a 05 de agosto de 2022,**EXCLUSIVAMENTE POR ENTREGA FÍSICA DOS DOCUMENTOS, no endereço Rua Floriano Peixoto, 222, centro, São Pedro do Sul ou SEDEX com data de postagem dentro do período das inscrições e recebido no centro administrativo até o dia 08 de agosto de 2022, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
c) Cópia do Certificado de Conclusão no ensino médio
Comprovantes de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem recursos e/ou impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais recursos e/ou impugnações.

IV– DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O candidato inscrito deverá obter pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a)Cursos de no **mínimo 20 horas**cada – últimos 05 anos – máximo 05 cursos	10	50
b)Curso Superior	10	20
c)Pós Graduação	10	20
d)Experiência Profissional Comprovada	01 ponto a cada mês trabalhado	Sem limite de pontuação

O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não será pontuada a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor).

A experiência profissional deverá ser comprovada mediante cópia da carteira de trabalho ou cópia de contrato de trabalho por tempo determinado ou declaração do empregador em caso de emprego público.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Havendo um candidato inscrito, será dispensada a pontuação prevista neste item e contratado o candidato que comprovar os requisitos do item IX deste Edital.

Havendo mais de um candidato inscrito e caso nenhum atinja a pontuação mínima constante, conforme títulos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste item, e desde que cumpridos todos os requisitos previstos no item IX deste Edital, os mesmos serão considerados classificados e resolvida a ordem de classificação mediante a aplicação dos critérios de desempate previstos no item VI deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.orgcom a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos;
Maior pontuação no item “d”
Maior pontuação no item “c”
Maior pontuação no item “b”
Maior pontuação no item “a”
f) Sorteio, na forma como vier a ser definida em edital específico.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens listados acima.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final**.**

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado conforme as necessidades da administração pública municipal, para comparecimento junto aoDepartamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação**:**

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
q) Títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original, para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação**.**

– DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/e para fins meramente informativos no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.bre redes sociais.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010, nº 3.167/2020, nº 314/2020 e nº 313/1990.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos---- 28 (vinte e oito) dias do mês de julhode 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

ANEXO I

CATEGORIA PROFISSIONAL:AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:
A)DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição. guarda e distribuição de material.

B)DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; colaborar em estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas e métodos de trabalho para o melhor desenvolvimento das atividades; participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir os custos das operações; efetuar levantamentos com vistas a elaboração da proposta orçamentária; colaborar em estudos relativos a estrutura organizacional da Prefeitura; efetuar levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho, pesquisar elementos necessários ao estudo de casos relativos a direitos e deveres dos servidores; elaborar folhas de pagamento de pessoal e quadros de mostruários; estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados com a legislação específica de pessoal, preparando expedientes que se fizerem necessários; colaborar em estudos preliminares relacionados com a classificação de cargos e empregos, bem como em processos de análise, avaliação e remuneração de cargos; orientar o funcionamento do cadastro de pessoal, material e patrimônio; orientar e coordenar as tarefas de recebimento, venda, guarda, controle e conferência de valores ou bens públicos; passar certidões com base nos dados e registros existentes, mediante solicitação ou por determinação superior; prestar informação ao público quanto ao andamento de expediente; participar de estudos relativos a lotação de cargos nas unidades administrativas; colaborar na programação das atividades de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 35 HORAS
B)ESPECIAL: O EXERCÍCIO DO CARGO PODERÁ EXIGIR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS
B)INSTRUÇÃO: 2º GRAU COMPLETO

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 23/2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 29 de julho a 05 de agosto

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: (___) _____ Cel: (___) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) FICHA DE INSCRIÇÃO

( ) CPF

( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE

( ) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

( ) DIPLOMA EM CURSO SUPERIOR

( ) CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO

( ) CURSOS DIVERSO MINIMO DE 20 HORAS - QUANTIDADE : _____

( ) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

São Pedro do Sul, ____/____ de 2022.

_____
Candidato (a)

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:636BF28F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 004.2022 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA. O credenciamento ocorrerá a partir de 01.08.2022 até 31.12.2022, no horário das 8 às 13;h30min**.**

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul 29 de julho de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:253355A1

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022

Vernei Pedro Delcul, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que ratifica **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para contratação da empresa **EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA – EPP**, CNPJ **00.512.930/0001-24**. O objeto do presente Contrato consiste na contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de São Pedro do Sul - RS, em Jornal diário de abrangência estadual, através da disponibilização de espaços em páginas utilizados mediante requisições expedidas pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses.Pela prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor de R$ 5,00 (cinco reais) por centímetro coluna, totalizando o valor ESTIMADO do contrato em **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

São Pedro do Sul, 28 de julho de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C782C6BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2022 (Online e Presencial)

O Município de São Valentim do Sul/RS, comunica aos interessados que no dia 15.08.22, ás 10 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Mário Quintana, nº 38, procederá ao leilão público, dos seguintes bens de propriedade do Município: 01) Iveco/Cityclass ônibus 70C17, ano 14, placas IWI-7478, R$ 7.000,00; 02) Scania/K 112 CL ônibus, (sucata, sem certificado de baixa), ano 90, placas GVH-0964, R$ 6.000,00; 03) Fiat/Siena Essence 1.6, ano 12/13, alc/gas., placas ITD-1040, R$ 12.000,00; 04) M. Benz/313 CDI Sprinterm Importada micro-ônibus, ano 10/11, diesel, placas IRN-2448, R$ 30.000,00; 05) Retroescavadeira New Holland LB 90, ano 10, placas IRA-9396, R$ 70.000,00; 06) VW/Gol 1000I, (sucata, com certificado de baixa), ano 96, placas CES-4815, 100,00; 07) GM/Monza SL/E 2.0, (sucata, com certificado de baixa), ano 91, placas LXF-4783, R$ 100,00; 08) GM/Vectra GL, (sucata, sem certificado de baixa), ano 97, R$ 100,00; 09) Fiat/Palio EDX, (sucata, sem certificado de baixa), ano 96, R$ 100,00; 10) Roçadeira Lavrale, ano 10, R$ 2.500,00 e 11) Lote de Sucatas diversas, R$ 2.500,00. Informações: (54) 3313-6708 – (54) 99981-2972 e (54) 3472-2014. Comissão do Leilão 10%. Site: www.ferronatoleiloes.com.br

São Valentim do Sul, 28 de julho de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CE5A46C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 10/08/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 044/2022, cujo objeto é Registro de Preços de medicamentos para Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para a Assistência Farmacêutica Municipal. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
##ASS Volmir Rodrigues
##CAR Prefeito Municipal
##ASS Nierison De Souza
##CAR Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0B915C49

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 161177/2022 - PE nº 0131/2022 **– PREGÃO ELETRÔNICO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA para o HOSPITAL TRAMANDAÍ**, **tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 10/08/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:50B47AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 017-2022 - TRANSPORTE INCRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 017/2022 do tipo Menor Preço GLOBAL, cujo o objeto é a **contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte de Material para a recuperação de estrada vicinais**, **através do Convênio nº 103/2021 – Processo nº 54000.108733/2021-53, Convênio celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública para a execução de obras ou serviços de engenharia , Convênio plataforma + Brasil nº 925165/2021 que entre si celebram a união, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o Município de Sarandi/RS**. A data da abertura será no dia 19 de agosto de 2022 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 - Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:92347B0C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089-2022 - EQUIP INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 089/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 089/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de diversos equipamentos de informática e mobiliário para usa das Secretarias municipais de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 17 de agosto de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:12D343D8

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 018-2022 - REFORMA QUADRA BARREIRINHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

OMunicípio de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 018/2022 do tipo Menor Preço GLOBAL, **contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a reforma de quadra de esporte no município de Sarandi/RS, através do Contrato de Repasse nº 916765/2021, celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Sarandi/RS**. A data da abertura será no dia 25 de agosto de 2022 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA.
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:6EA28F33

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 019-2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 019/2022 do tipo Menor Preço GLOBAL**, contratação de empresa(s) com responsabilidade técnica, para execução dos serviços de regularização do pavimento existente para corrigir as irregularidades da pista, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em Trechos da Rua Bandeirantes e Rua Marcos Novelo no município de Sarandi**, **através do Contrato de Repasse nº 913930/2021, celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Sarandi/RS**. A data da abertura será no dia 25 de agosto de 2022 às 14hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:B7F2B803

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 090/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 090/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de placas de sinalização de trânsito para uso nas vias do município e abrigos de passageiros de ônibus no município de Sarandi-**, data da abertura será no dia 18 de agosto de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:F2A6C1F2

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 091/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 091/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Estação de hidratação com água gelada, água quente e água para pets, conforme descritivo técnico do produto em anexo, a ser instalado em local público, dentro dos limites urbanos do município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 18 de agosto de 2022 às 14h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA,
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:EA45C12B

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 014/ 2022 - RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
RETIFICAÇÃO I
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público **RETIFICAÇÃO I** da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 014/2022 do tipo Menor Preço Global, contratação de empresa especializada para elaboração de projeto completo com fins de viabilização da instalação de um Loteamento Residencial Urbano de cunho social, com área de 166.048,93m², em conformidade com a legislação vigente. A contratada será responsável pelo projeto urbanístico, licenciamento ambiental, projeto elétrico e confecção de escrituras e matriculas do empreendimento. **LEIA-SE**: **1.4**. Visita: 27 e 28 de julho 2022, **2**- Cadastro:28 de julho de 2022, **4.2** – item III, **Anexo I** - abrangência **ALTERA-SE**: **1.4** visita: 11 e 12 de agosto de 2022, **2**- Cadastro: 12 de agosto de 2022, **4.2** I-12 de agosto e altera-se III e IV, Anexo I – abrangência e acrescenta os itens 2.1.4 e 12.1.8. A data de abertura será no dia **17 de agosto de 2022 às 14hs30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:57A3CE19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 2947/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de maquina de lavar roupas, para Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com a empresa LOJAS BECKER LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de julho 2022.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:ACB5E9D4

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 2953/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente o fornecimento e instalação de acessórios sanitários no prédio do CRAS e revestimento de viga de concreto na cerca externa do mesmo, com a empresa COSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de julho 2022.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:918447C5

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 2925/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de compressor de ar, para Secretaria de Desenvolvimento, com a empresa LOJAS QUERO QUERO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de julho 2022.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:704DE17D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 095/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 095/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 056/2022, com os prestadores, DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA, DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA ME e RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Taquara, 28 de julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:BB3FA065

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 128/2021
PROCESSO N°: 7148/2021
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LN ENGENHARIA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA e AMPLIAÇÃO da EMEI Vovó Domênica
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, bem como diante de solicitação da CONTRATADA, devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, altera-se a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **60 (sessenta) dias, a partir de 02 de agosto de 2022.**
ASSINATURAS:
WILSON EDSON DORNELLES ESPINDOLA
LAURA NERY SILVEIRA MARTINS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/07/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:D4C0EE4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para o conserto da motoniveladora komatsu, placa: ISX4214, em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 1.928,00 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:876688F4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Brusius comercio de instrum musicais LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais

diversos para uso dos alunos da banda municipal. **Valor:** R$ 6.318,00 (Seis mil, trezentos e dezoito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3B36320D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Mara Lucia Dias Soares. **Objeto:** Aquisição de uniformes para uso pelos alunos da banda municipal. **Valor:** R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C1C33A6F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Antonio Carlos Rauch. **Objeto:** Aquisição de quepes modelo russo se emblema para uso pelos alunos da banda municipal. **Valor:** R$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:353B0C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** MK produtos médicos hospitalares LTDA. **Objeto:** Compra de soro fisiológico 1000ml para uso nos atendimentos aos pacientes dessa unidade de saúde. **Valor:** R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6488C315

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Proativa Saúde - Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço médico para atendimento à saúde da família nos ESF's credenciados no município de Terra de Areia/RS. Os serviços médicos serão realizados por 02 (dois) profissionais com carga horária de 40 horas semanais cada
Valor: R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 27 de julho de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AF1A2B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde LTDA. **Objeto:** Contratação emergencial de serviços médicos para atendimento à saúde da família nos ESF's credenciados no município de Terra de Areia/RS, sendo 320h/mês, pelo período de 90 (noventa) dias. **Valor:** R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FF51D548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 19 de agosto de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de serviço de lavanderia para suprir as necessidades de higienização (lavagem e desinfecção) das roupas oriundas das Unidades de Saúde principalmente da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 19/08/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4287BAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS** Objeto: contratação para prestação de serviços destinados aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.. Valor Mensal: R$2.729,74, Valor anual: R$ 32.756,88 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Base legal: art. 24 XXX da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 21475/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:31DA209F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019 – N°03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019 – N°03. Contratada: EXETER PARTICIPAÇÕES

LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato original, no tocante ao preço e prazo, para constar o Valor de R$5.245,13 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) mensais e para renovar por mais 01(um) ano. Fica também alterado o representante legal da empresa, que conste o Sr. Raphael Laser. Dispensa de Licitação nº 039/2019.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:BBB380E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018 – N°04.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018 – N°04. Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 01(um) ano, o valor mensal fica inalterado. Dispensa de Licitação nº 032/2018.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:26051B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI..** Objeto: Contrato corporifica-se contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma da EMEF Thomaz José Luiz Osório, sito à Avenida Fernandes Bastos nº 4645, neste Município, sendo: **Item 01:** Quantidade: 1 serviço, **Valor total de material: R$ 487.500,03, Valor total de mão de obra: R$ 152.044,39, Valor global: R$ 639.544,42 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).** O prazo do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. Tomada de Preços N° 068/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4A17F65E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ASM CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº 41.876.591/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) da EMEF Pedro Pretto, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2022.
PRAZO/VALIDADE: 25 de setembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 149.527,85 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) pelo objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, sendo R$ 131.146,52 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) pelos materiais e R$ 18.381,33 (dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) pela mão de obra.

Travesseiro, 28 de julho de 2022

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:71D09088

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.051/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

DEFINE limites de despesas com alimentação para servidores municipais em ocasiões de viagens e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.419/2017, de 26 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Os servidores municipais, ressalvado o disposto no art. 2º deste Decreto, independentemente de seu cargo, quando em deslocamentos ou viagens a serviço do município fora do território municipal, deverão obedecer ao limite máximo de R$ 80,00 (oitenta reais), com despesas de alimentação, mediante a comprovação por documentos fiscais ou recibos.

Parágrafo único. Para fins de comprovação das despesas referidas no *caput* não serão admitidos recibos quando existir a obrigatoriedade de emissão de documentos fiscais.

Art. 2º – Os motoristas de ambulância e os demais condutores, quando designados para atividades específicas, fora do território do Município, têm o limite de gastos diários com alimentação restritos ao máximo de R$ 15,00 (quinze reais) para o café da manhã, R$ 40,00 (quarenta reais) para o almoço e R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o jantar.

Parágrafo único. Os valores de trata o *caput* deste artigo somente serão ressarcidos, em relação:

I - ao café da manhã, se o servidor iniciar atividade laborativa até uma hora antes do expediente da repartição em que estiver lotado;
II - ao almoço, somente se o servidor se ausentar no turno da manhã e o retorno ocorrer após às 12 horas;
III - ao jantar, quando o retorno do servidor ocorrer depois das 16 horas e 30 minutos.

Art. 3º – Não se aplicam as disposições dos artigos anteriores ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, aos Coordenadores de Setor e aos servidores que os acompanham em viagens fora do território do Município.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto nº 1.997/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 28 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DFAC41A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a retificação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de material pneumático e pneu **Motivo:** Alteração da descrição dos itens 24, 32, 33, 36, 47, 48 e 51. **Nova Sessão de Lances:** 15h do dia 11/08/2022. **Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de material escolar. **Motivo:** Alteração da descrição dos itens 18, 21 e 27 e quantidade estimativa de todos os itens. **Nova Sessão de Lances:** 13h do dia 12/08/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.
Três Coroas, 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:8997E812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022
O Município de Trindade do sul torna público aos interessados que no dia 29/08/2022 às 14:00 horas da tarde, estará recebendo e abrindo propostas para alienação de imóvel urbano. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou pelo fone (54)3541-1025 e e-mail gabinete@trindadedosul.rs.gov.br.

Em 28 de julho de 2022.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:36D4958F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

Concorrência Pública n° 04/2022 O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2022. Abertura: 31/08/2022 às 14:00 horas. Objeto: **"contratação de empresa, por julgamento de menor preço global, para execução em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de edificação residencial unifamiliar (50 unidades), de área unitária: 40,89 m² e área total a ser construída (50 unidades): 2044,50 m², conforme projeto de engenharia**. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

Trindade do Sul/RS, 28 de julho de 2022.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:6BD97DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 15, CNPJ 88.363.189/0001-28, neste ato representado, através do **Prefeito Municipal, MURILO MACHADO SILVA,** gestor do patrimônio público, e **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA TRIUNFO,** CNPJ 05.690.167/0001-45, neste ato representado por **SAULO ERNANI RADIN,** com resolvem celebrar o presente Termo de Autorização de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente autorização, com base no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 014/2010, tem por objeto regulamentar a utilização, pela **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA TRIUNFO,** das dependências do Ginásio Municipal Leopoldo Galarça Radin, neste município, para treinos e jogos do Campeonato Gaúcho de Futsal 2022, Série prata, da seguinte forma:

a)Fica autorizado a entidade o uso de uma sala localizada no corredor do lado direito da entrada, abaixo das arquibancadas, ao lado dos vestiários 3 e 4.
b)Fica autorizado a entidade o uso da quadra e do espaço social, nos dias de treinos. Dias estes a ser acertado previamente junto à Secretaria.
c)Fica autorizado a entidade o uso da quadra, do placar, do espaço social e dos vestiários (mandante e visitante), nos dias de jogos da competição estadual. Dias estes a ser acertado previamente junto à Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O uso das dependências conforme descrito na cláusula anterior, fica permitido **até o final da participação da entidade na competição estadual ou até 26 de setembro de 2022, o que vier primeiro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

A entidade se obriga a utilizar o local descrito na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para a realização de treinos e jogos pelo Campeonato Gaúcho de Futsal 2022, Série Prata.

Parágrafo Primeiro – A presente autorização não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, ser transferida a terceiros, sendo igualmente vedada a sublocação do local, instalações e benfeitorias à execução deste Termo, no todo ou em parte, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direta ou indiretamente praticado para tal fim.

Parágrafo Segundo – Não serão admitidos, no local a que se refere este Termo, nenhum tipo de produção ou adaptações que possam danificar a estrutura do local.

Parágrafo Terceiro – A entidade compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais, naquilo que lhe possa ser exigido em decorrência de sua atividade.

Parágrafo Quarto – A entidade obriga-se a manter o local, objeto deste instrumento, em perfeito estado de conservação, e devolvê-lo limpo e em condições de uso.

Parágrafo Quinto – fica a entidade obrigada a observar rigorosamente as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

A entidade requerente é responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possam causar ao município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dos agentes na execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO

A presente Autorização de Uso terá validade a partir da data de assinatura deste Termo e é outorgada em caráter precário e gratuito, sendo revogada na data citada na cláusula primeira deste, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação do MUNICÍPIO**,** sem que caiba o direito de reclamar qualquer indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Triunfo/RS como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Autorização de Uso em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de julho 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

SAULO ERNANI RADIN
Presidente SER Triunfo

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:246A0E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do **dia 29 de julho de 2022 ao dia 02 de Agosto de 2022**, para fins de **Locação de 64 m² de piso tablado com chapas de compensado naval com espessura média de 17mm, com aproximadamente 10 cm de altura, nivelado conforme o terreno, para uso junto á praça Bento Golçalves para a realização de atividades colturais no periodo de 04 a 07 de agosto de 2022 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência –definido na Coleta de Preço **nº 1328/2022**, constante como anexo (Termo de Referência –- Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9BA99C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de agosto de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0DAF5914

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA) DAS BOCAS DE LOBO DO MUNICÍPIO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de agosto de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:012F2783

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 438/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 295/2022

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico realizou a REVISÃO DE 1.200 HORAS DO TRATOR AGRÍCOLA LS TRACTOR PLUS 80 CABINADO ANO/MODELO 2021, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Agromotiva Koreana Implementos e Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.465.723/0001-69, com sede em Montenegro/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 3.626,00 (três mil seiscentos e vinte e seis reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:838F08C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 435/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 294/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE 01 CENTRIFUGA PARA PCR, LABORATÓRIO PLASMA DIGITAL 7000RPM PARA 8 TUBOS, PARA EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: FORLAB Equipamentos Comércio e Assist. Técnica para Laboratórios Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.245.025/0001-06, com sede em Porto Alegre/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7976EC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 433/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 283/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA MUNÍCIPE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Drogaria Multifarma Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.297.391/0001-71, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 301,69 (trezentos e um reais e sessenta e nove centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EE1AC44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 170/2022
Pregão Presencial nº 38/2022
Contrato n° 113/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: aquisição de 01 grade aradora com no mínimo 12 discos de 26 polegadas, com comando, marçal axial, rodado simples e pneus novos, largura de trabalho mínimo de 1500mm (ITEM 11), através de emenda parlamentar 5652/2019, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação em anexo, a contar de 27 de julho de 2022 com previsão de encerramento em 11 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F6B66FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do **dia 29 de julho de 2022 ao dia 02 de Agosto de 2022**, para fins de **Aquisição de Placa com estojo em homenagem aos 20 anos da Braskem, conforme caracteristicas do item e arte em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento economico.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência –definido na Coleta de Preço **nº 1350/2022**, constante como anexo (Termo de Referência –- Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B858B816

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do **dia 29 de julho de 2022 ao dia 02 de Agosto de 2022**, para fins de **Aquisição De Folha A4 210MM X 297MM 180gr Na Cor Branca Contendo 50 folhas Por Pacote para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento economico.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência –definido na Coleta de Preço **nº 852/2022**, constante como anexo (Termo de Referência –- Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D290FE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do **dia 29 de julho de 2022 ao dia 02 de Agosto de 2022**, para fins de **Contratação de Seguro de para Ambulancia Placa IUK5317 para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde .** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência –definido na Coleta de Preço **nº 1193/2022**, constante como anexo (Termo de Referência –- Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:067BD961

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL EM ÔNIBUS PLACAS INL 3745, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 15 de agosto de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:428FD9CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO: 3552/2022 - 1DOC

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, Sr. Gustavo Herter Terra, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO IPTU PREMIADO 2022**, tendo em vista o parecer do Procurador Geral do Município, em razão da impugnação recebida, da necessidade de adequação do Decreto Municipal nº 6281/2022, que Regulamenta a Lei Municipal nº 4382, de 25 de fevereiro de 2022, que institui o IPTU Premiado 2022 no âmbito do Município de Tupanciretã. Amparo legal: artigo 49 da Lei nº 8.666/93,

Tupanciretã, 28 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:478C9000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

CARLOS GUSAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 013/2022** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por

intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Cadastro Reserva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAiS	40 horas	R$1.204,13

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, de 04 a 05 de agosto de 2022, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.
O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://www.valeverde.rs.gov.br/site/conteudo.php?pag=home).

Vale Verde, 27 de julho de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:40163B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Seguro Total dos veículos pertencentes a frota do Município de Venâncio Aires, leves e pesados, com cobertura nacional, central de atendimento 24h (vinte e quatro horas) e discagem gratuita (0800), conforme edital supracitado. Dotação Orçamentária: 2022/104; 2022/551; 2022/651; 2022/196; 2022/424; 2022/487; 2022/509 – Rubrica: Seguros em geral. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor: R$ 52.056,50 (cinquenta e dois mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Data da Ass: 19/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F2159038

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela licitante RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, mantendo assim a LICITAÇÃO FRACASSADA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 26/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:27F7D46C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público para os interessados que o processo licitatório Tomada de Preços nº 18/2022 foi declarado FRACASSADO na fase de julgamento da Proposta. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, não havendo manifestações, abre-se o prazo previsto pelo Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 para a apresentação de nova Proposta, portanto fica agendado o dia 18/08/2022 às 14:00 horas a sessão pública para recebimento de nova Proposta.
Venâncio Aires, 28/07/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A46C267F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 33/2022, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal, Estadual e APAE. Credores: ARI NAGEL TURISMO LTDA e MARCELO LUIS BECKER. Valor estimado: R$ 277.594,20 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: MARCELO LUIS BECKER, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2022 que tem por objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal, Estadual e APAE. Dotação Orçamentária: 263 – manutenção do transporte escolar infantil – pré escola, 264 – manutenção do transporte escolar infantil – pré escola, 316 – transporte escolar - ensino fundamental, 317 – transporte escolar - ensino fundamental, 318 – transporte escolar - ensino fundamental, 319 – transporte escolar - ensino fundamental, 339 – transporte escolar - educação especial, 341 – transporte escolar - ensino médio, 342 – transporte escolar ensino médio, com o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fontes de recurso: 0020 –mde. 1035 – salário educação, 1015 – transporte escolar - estado, 1073 – pnate - união – fundamental e 0001 – recurso próprio. Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Valor: R$ 8,44 por Km rodado para o Lote 15 – item 01 e R$ 8,71 por Km rodado para o Lote 15 – item 02. Data da Ass: 28/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: ARI NAGEL TURISMO LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2022 que tem por objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para

atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal, Estadual e APAE. Dotação Orçamentária: 263 – manutenção do transporte escolar infantil – pré escola, 264 – manutenção do transporte escolar infantil – pré escola, 316 – transporte escolar - ensino fundamental, 317 – transporte escolar - ensino fundamental, 318 – transporte escolar - ensino fundamental, 319 – transporte escolar - ensino fundamental, 339 – transporte escolar - educação especial, 341 – transporte escolar - ensino médio, 342 – transporte escolar ensino médio, com o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fontes de recurso: 0020 –mde. 1035 – salário educação, 1015 – transporte escolar - estado, 1073 – pnate - união – fundamental e 0001 – recurso próprio. Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Valor: R$ 10,32 por Km rodado para o Lote 21 – item 01. Data da Ass: 28/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E4192065

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 12/2022. Vencedores: a licitante MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDArestou vencedora para ositens01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 16, 17, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35; a licitante ABN ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA restou vencedora para os itens 07, 08, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26 e 27; a licitante SIVAL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA restou vencedora para os itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49; a licitante ARTEFATOS DE CIMENTO MATO LEITÃO LTDA restou vencedora para os itens 36 e 37; e a licitante ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA restou vencedora para os itens 50 e 51. Restaram desertos os itens 10 e 11 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 28/07/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:AD944702

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/11108 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 32/2022 que tem como objeto: Aquisição de extintores para caminhões pertencentes a frota do Município de Venâncio Aires, com a finalidade de atendimento à Resolução do Contran nº 919/2022. Dotação Orçamentária: 2022/423 - 07.01.26.782.0024.2046 – Manutenção das Vias Urbanas e Rurais. Valor: R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais). Data: 28/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4B92CB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de agosto de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL, COM EQUIPE COMPLETA**, conforme **Edital de nº 234/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:D19D99F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022

Nº236/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VIER ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para estudo do solo e mapeamento de app, devido ao aumento do parque de eventos
VALOR	**R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 180 dias
DOTAÇÃO	**12 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Prossionais** **04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 20211/2022, com dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	19/06/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:62C8AAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022

Nº237/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**
OBJETO	Locação de tendas e camarim para eventos no Município, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência e as seguintes características: **item 1 –** Locação de tenda 10X10 sem tablado, estilo pirâmide, com fechamento lateral, lona vinílica branca, anti-chamas, iluminada, com instalação - **(7 diárias).**
VALOR	**R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 3 (três) meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Municipio**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 37312/2022, Processo de Licitação nº 133/2021, Edital 175/2021 de Pregão Eletrônico nº 133/2021
DATA ASSINATURA	19/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:85B5BBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022

Nº238/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de gerador
VALOR	**R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 6 (seis) meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.12 Locação de maquinas e equipamentos** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do municipio**

AMPARO LEGAL	Processo digital nº 37170/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021.
DATA ASSINATURA	19/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E75D61CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022

Nº239/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal para a cidade de Santa Maria totalizando 2.172km,
VALOR	**R$ 12.901,68 (doze mil novecentos e um reais e sessenta e oito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 12 meses
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito** **3.3.90.39.72 Vale Transporte** **04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 35171/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022.
DATA ASSINATURA	22/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7E9E2CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022

Nº240/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LBR FERREIRA E CIA LTDA -ME**
OBJETO	Contratação de empresa para manutenção das passarelas na Rainha do Mar
VALOR	**R$ 33.690,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 180 dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis** **04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 35394/2022, com dispensa de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	22/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3E0AE0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022

Nº241/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para atendimento educacional especial para até 14 (quatorze) pessoas com deficiência acima da idade escolar
VALOR	**R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **3.3.90.39.53 Serviços de assistência social** **08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria da Assistência Social**
AMPARO LEGAL	Processo nº 31346/2022 e demais pareceres, com inexegibilidade, conforme Art. 25, caput da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	26/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B4D91FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022

Nº242/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA QUADROS E MONTEIRO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar a remoção de pacientes em UTI MOVEL
VALOR	**R$ 50,440,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **10.302.0013.2101.0000 MAC -Média e Alta complexidade – Posto 24 horas 0040 ASPS**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 38073/2022, com dispensa de licitação conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	27/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C025DAB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022 CONTRATO Nº 135/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022
CONTRATO Nº 135/2022
Objeto: Contratação emergencial por Dispensa de Licitação de Serviço de acolhimento institucional provisório para 03 (três) mulheres adultas e seus filhos e/ou dependentes menores de idade, que tenham sofrido violência doméstica, sofrimento físico, sexual, psicológico ou moral, que precisam se afastar de casa por sofrerem ameaças e correrem risco de morte, acolhidas juntamente com seus filhos.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de acolhimento institucional provisório para mulheres vítimas de violência	MES	6	R$10.500,00	R$63.000,00

Contratado: **ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29,** inscrita no CNPJ sob n.º 36.751.059/0001-69

Valor total: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Alvorada, 29 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:8703ABAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1821/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Vera Lucia Brinques Da Silva	1º	Professor de Educação Especial – Deficiência Mental
Mariana Becker Gomes	2º	Professor de Educação Especial – Deficiência Mental
Renata Teresa Flor	3º	Professor de Educação Especial – Deficiência Mental
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Diego Ferreira Jankus	1º	Professor de Educação Especial – Deficiência Visual
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Juliana Jaqueline Steinke	15º	Secretário de Escola
Daiane Do Nascimento Daitx	16º	Secretário de Escola
Breno Henrique De Oliveira Da Silveira Filho	4º PNI (155º Geral)	Secretário de Escola
Fabiano Flores Dos Santos	17º	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E6A66992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 101, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.226.333,93 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.226.333,93 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementar**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390300000000000000	0001000	581	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0001000	1083	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 9.983,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190940000000000000	0031003	318	R$ 1.620,27
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031003	320	R$ 27.955,53
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 8.472,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500000	138	R$ 983.250,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390370000000000000	1295000	1026	R$ 65.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390300000000000000	0001000	583	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0020000	678	R$ 31.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390140000000000000	0020000	1900	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0020000	1906	R$ 4.400,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390140000000000000	0001000	467	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0020000	1906	R$ 400,00
04 - SECRETARIA	001 - GABINETE	0004.0128.0137.2011	MAN.GABINETE	33390140000000000000	0001000	473	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	DO SECRETARIO		SECRET.ADMINIST				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190940000000000000	0001000	277	R$ 9.587,54
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190940000000000000	0001000	297	R$ 9.954,59
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 3.311,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33190910000000000000	0001000	260	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0020000	1906	R$ 7.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390140000000000000	1296000	498	R$ 10.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	34490520000000000000	0001000	1653	R$ 3.300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.226.333,93

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	0001000	702	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	33390390000000000000	0001000	1101	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190110000000000000	0040000	96	R$ 9.983,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 29.575,80
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190110000000000000	0040000	96	R$ 8.472,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500000	131	R$ 983.250,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390300000000000000	1295000	2482	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390320000000000000	1295000	2483	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390370000000000000	1295000	2484	R$ 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	34490520000000000000	0001000	1700	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	0020000	1200	R$ 31.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	0020000	1200	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	0020000	1940	R$ 4.400,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390390000000000000	0001000	1058	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	0020000	1940	R$ 400,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	34490520000000000000	0001000	1694	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190110000000000000	0001000	52	R$ 9.587,54

ADMINISTRACAO							
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	0001000	74	R$ 9.954,59
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390490000000000000	0040000	1991	R$ 3.311,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	0001000	2115	R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390300000000000000	0001000	2124	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390330000000000000	0001000	2125	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390360000000000000	0001000	2127	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390390000000000000	0001000	2128	R$ 2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390400000000000000	0001000	2129	R$ 1.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390920000000000000	0001000	2130	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390930000000000000	0001000	2131	R$ 1.000,00
E ORÇAMENTO							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390140000000000000	0001000	2136	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390350000000000000	0001000	2126	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	0020000	1940	R$ 7.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390330000000000000	1296000	889	R$ 10.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	33390300000000000000	0001000	529	R$ 2.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	33390390000000000000	0001000	1057	R$ 500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.226.333,93

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:128C2490

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 102, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.295.526,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.295.526,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	4505000	1719	R$ 199.949,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	4502000	103	R$ 180.918,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500000	131	R$ 983.250,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	4505000	1719	R$ 200.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34490520000000000000	4001000	1804	R$ 3.540,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	4502000	103	R$ 3.424,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390390000000000000	4160000	1257	R$ 16.645,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190110000000000000	4501000	123	R$ 12.209,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190110000000000000	4170000	122	R$ 40.561,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	4050000	791	R$ 1.570,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33390300000000000000	4111000	750	R$ 19.304,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	4220000	133	R$ 21.936,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4090000	754	R$ 91.160,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4011000	130	R$ 84.453,00
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500000	131	R$ 351.512,00
MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	4505000	1719	R$ 85.095,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.295.526,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.295.526,00.

Receita	Recurso	Valor
42418041104000000000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	45050000	R$ 199.949,00
41718033104000000000 - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - 95%	45020000	R$ 180.918,00
41718031104000000000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	45000000	R$ 983.250,00
42418109102000000000 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. ECONOMIA - INVESTIMENTOS - SMS	45050000	R$ 200.000,00
41321001101996900000 - REM.DEP.BANC.REC.VINC TFVS SAÚDE	40010000	R$ 3.540,00
41321001101030400000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC FMS TETO FIN. VIG. SAÚDE	45020000	R$ 3.424,00
41321001101032200000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC FMS - PIM	41600000	R$ 16.645,00
41321001101032300000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC SMF TETO FIN SIA SUS	45010000	R$ 12.209,00
41321001101032100000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC INCENTIVO FMS - SAMU	41700000	R$ 40.561,00
41321001101031600000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC - FARMÁCIA BASICA /FRALDAS	40500000	R$ 1.570,00
41321001101034100000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC FMS FES CEO/LRPD	41110000	R$ 19.304,00
41321001101035300000 - REM.DEP.BANC.REC.VINC - FES - CAPS	42200000	R$ 21.936,00
41321001101031800000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC - ESF	40900000	R$ 91.160,00
41321001101033500000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC FMS ATENÇÃO BÁSICA	40110000	R$ 84.453,00
41321001101031400000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC PAB FIXO 4510	45000000	R$ 133.852,00
41321001101035100000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC FMS - BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA	45000000	R$ 217.660,00
41321001101034500000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC FMS EQUIPAMENTOS	45050000	R$ 85.095,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 2.295.526,00
Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4FDA23B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.036.596,43
Previsão Atualizada	28.036.596,43
Receitas Realizadas	16.352.748,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.955.905,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.036.596,43
Créditos Adicionais	10.331.866,88
Dotação Atualizada	38.368.463,31
Despesas Empenhadas	17.596.856,67
Despesas Liquidadas	14.019.753,88
Despesas Pagas	13.439.580,66
Superávit Orçamentário	2.332.994,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.596.856,67
Despesas Liquidadas	14.019.753,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	28.810.044,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.460.044,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.360.044,83

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	43.236,45	(23.063,48)	(53,34)
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.610.797,87	345.083,24	21,42

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	297.898,86	214.719,88	78.215,39	4.963,59
Poder Executivo	297.898,86	214.719,88	78.215,39	4.963,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.538.564,73	42.624,14	1.432.929,99	1.063.010,60
Poder Executivo	2.537.604,73	42.624,14	1.431.969,99	1.063.010,60
Poder Legislativo	960,00	0,00	960,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	2.836.463,59	257.344,02	1.511.145,38	1.067.974,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.781.407,11	25,00	22,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.390.862,64	70,00	66,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.050.500,00	(1.050.500,00)
Despesa de Capital Líquida	4.624.758,33	6.809.340,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		2.437.275,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.083.981,68	15,00	17,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 27/07/2022, às 10:44:16.			
NOTA:			

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:C954DA7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.664/2022 DE 28 JULHO DE 2.022.

ACRESCENTA Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2022, no Plano Plurianual – PPA – 2022/2025, e ABRE um Crédito Especial no valor de R$ 644.370,00(Seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ACRESCENTAR Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.591/2021 de 09/09/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2022 e na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, conforme detalhamento das ações/programas, constantes das planilhas anexas à presente Lei.

Art. 2º - A inclusão de metas a que se refere o Art. 1º desta Lei, refere-se a adequação orçamentária, para ampliação da EMEF Espaço Aprender e perfuração de Poço Artesiano para abastecimento de água da comunidade de São Luiz.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 644.370,00(Seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais)** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei

Art. 4º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 3°, são indicados como recursos, os advindos de auxílios e convênios e redução orçamentária, conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 28 de julho de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
1.032	**Ampliação EMEF Espaço Aprender**	**R$ 378.000,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 378.000,00
04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
1.032	**Ampliação EMEF Espaço Aprender**	**R$ 1.000,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
04.03	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
1.032	**Ampliação EMEF Espaço Aprender**	**R$ 1.000,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.025	**Manutenção Divisão de Esportes**	**R$ 175.000,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 175.000,00
05.02	**Sec. Mun. da Saúde**	
2.116	**Programa FNS - Cuidados Pós Covid-19**	**R$ 15.500,00**
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	R$ 15.500,00
2.099	Programa FNS - Rede Cegonha	R$ 1.150,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	R$ 1.150,00
2.117	Programa FNS - Farmácia Básica COVID-19	R$ 2.000,00
3.3.93.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	R$ 2.000,00
2.115	Programa FES - Farmácia Cuidar +	R$ 720,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	R$ 720,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
1.004	**Construção de Poços e Redes D'Agua**	**R$ 70.000,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 70.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 644.370,00**

ANEXO II		
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.012	**Manutenção da Secretaria de Educação**	**R$ 80.500,00**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PES. CIV. (53)	R$ 66.405,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (54)	R$ 13.700,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (55)	R$ 395,00
2.013	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**R$ 61.500,00**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PES. CIV. (62)	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (63)	R$ 10.500,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (295)	R$ 1.000,00
2.014	**Manutenção Transp. Escolar Ensino Fundamental**	**R$ 68.000,00**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PES. CIV. (70)	R$ 35.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (71)	R$ 22.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (72)	R$ 11.000,00
2.016	**Manutenção da Educação Infantil**	**R$ 168.000,00**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PES. CIV. (80)	R$ 127.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (81)	R$ 40.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (410)	R$ 1.000,00
04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.013	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**R$ 1.000,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (94)	R$ 1.000,00
04.03	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
1.022	**Ampliação EMEI Mundo Criança**	**R$ 1.000,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (595)	R$ 1.000,00
05.02	**Sec. Mun. da Saúde**	
2.099	**Programa FNS - Rede Cegonha**	**R$ 1.000,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (520)	R$ 1.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 381.000,00**
	CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 644.370,00**
	Auxílios e Convênios =	R$ 263.370,00
	Redução =	R$ 381.000,00

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0401.017	Ampliação EMEF Espaço Aprender	Construção de salas, depósito e revitalização do pátio	330,00 m²	400.000,00	0,00	400.000,00
Total do Órgão				**400.000,00**	**0,00**	**400.00,00**

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0701.015	Perfuração/ Construção de Poços de Água	Perfuração/ construção de poços	2 un	50.000,00	70.000,00	120.000,00
Total do Órgão				**50.000,00**	**70.000,00**	**120.000,00**
Total da Inclusão na L.D.O.				**450.000,00**	**70.000,00**	**520.000,00**

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0401.017	Ampliação EMEF Espaço Aprender	Construção de salas, depósito e revitalização do pátio	330,00 m²	400.000,00	0,00	400.000,00
			Total do Órgão	**400.000,00**	**0,00**	**400.00,00**

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.015	Perfuração/ Construção de Poços de Água	Perfuração/ construção de poços	2 un	50.000,00	70.000,00	120.000,00
			Total do Órgão	**50.000,00**	**70.000,00**	**120.000,00**
Total da Inclusão no P.P.A.				**450.000,00**	**70.000,00**	**520.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F8AED8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.665/2022 DE 28 DE JULHO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 131.500,00(Cento e trinta e um mil e quinhentos reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 131.500,00(Centro e trinta e um mil e quinhentos reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de redução orçamentária e auxílios e convênios, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 28 de julho de 2.022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (32)	R$ 10.000,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INF. E COMUM. (449)	R$ 5.000,00
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.014	Manut. Transp. Escolar Ensino Fundamental	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (74)	R$ 40.000,00
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.021	Manut. Convênio Transp. Escolar- Estadual	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (471)	R$ 30.000,00

05.01	Sec. Mun. da Saúde		
2.027	Manutenção da Secretaria de Saúde	R$ 5.000,00	
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (137)	R$ 5.000,00	
2.089	Manutenção Academia de Saúde	R$ 21.500,00	
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (425)	R$ 21.500,00	
2.064	Programa FES - Incentivo Atenção Básica	R$ 20.000,00	
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (161)	R$ 20.000,00	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 131.500,00**	

ANEXO II

03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 4.000,00
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL (29)	R$ 3.000,00

3.3.90.93.02.000000	RESTITUIÇÕES (477)	R$ 1.000,00
2.007	Manutenção do Centro Administrativo	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (34)	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF (35)	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (381)	R$ 2.000,00
2.100	Manutenção da Administração Tributária	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (527)	R$ 2.000,00
2.112	Manutenção do Departamento Municipal do Turismo	R$ 4.000,00
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL (613)	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (614)	R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM. (616)	R$ 1.000,00
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.014	Manutenção do Transp. Escolar Ensino Fundamental	R$ 40.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS. CIVIL (70)	R$ 25.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESS. CIVIL (72)	R$ 15.000,00
05.01	Sec. Mun. da Saúde	
2.027	Manutenção da Secretaria de Saúde	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (141)	R$ 5.000,00
2.089	Manutenção Academia de Saúde	R$ 1.500,00
3.3.93.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (424)	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (427)	R$ 500,00
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (500)	R$ 20.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 81.500,00**
	CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 131.500,00**
	Auxílios e Convênios =	R$ 50.000,00
	Redução =	R$ 81.500,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:99710581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 440/2022
Pregão Eletrônico nº 14/2022

Do Objeto: Aquisição sob demanda de artefatos de cimentos e pedras regulares para uso das Secretarias Municipais.
Vigência da Ata: 28.07.2022 à 28.07.2023

ATA DE REGISTRO: Nº 17/2022 de 28.07.2022
FORNECEDOR: BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 30.143.921/0001-74

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 200 mm TIPO MF - PS 1	UN	BECAJOL	500	24,00	12.000,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 300 mm TIPO MF - PS 1	UN	BECAJOL	700	30,00	21.000,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 400 mm TIPO MF - PS 1	UN	BECAJOL	500	40,50	20.250,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 600 mm TIPO MF - PS 1	UN	BECAJOL	300	79,00	23.700,00
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 800 mm TIPO MF - PS 1	UN	BECAJOL	50	158,00	7.900,00
6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 1000 mm TIPO MF - PS 1	UN	BECAJOL	250	243,00	60.750,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 600 mm TIPO MF - PA 1	UN	BECAJOL	100	139,00	13.900,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 800 mm TIPO MF - PA 1	UN	BECAJOL	100	219,00	21.900,00
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1000 mm TIPO MF - PA 1	UN	BECAJOL	100	305,50	30.550,00
14	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 6 CM	M2	BECAJOL	1.200	39,00	46.800,00
15	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 8 CM	M2	BECAJOL	1.200	41,00	49.200,00
16	MEIO FIO DE CONCRETO 100 X 30 X 8 X 10 CM	UN	BECAJOL	400	22,00	8.800,00
17	POSTE DE CONCRETO 10 X 10 X 2,0 MTS	UN	BECAJOL	200	39,00	7.800,00
18	POSTE DE CONCRETO 10 X 10 X 2,5 MTS	UN	BECAJOL	400	39,00	15.600,00
19	POSTE DE CONCRETO 10 X 10 X 3,0 MTS	UN	BECAJOL	400	66,90	26.760,00
21	LAJE PRÉ-MOLDADO (VIGOTA E TAVELA)	M2	BECAJOL	100	49,00	4.900,00

ATA DE REGISTRO: Nº 18/2022 de 28.07.2022
FORNECEDOR: NILSSON & CIA LTDA – CNPJ 89.205.629/0001-81

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1200 mm TIPO MF - PA 1	UN	ACN	50	520,00	26.000,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1500 mm TIPO MF - PA 1	UN	ACN	50	730,00	36.500,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 2000 mm TIPO MF - PA 1	UN	ACN	30	1.330,00	39.900,00

ATA DE REGISTRO: Nº 19/2022 de 28.07.2022
FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO ZIEM LTDA – CNPJ 21.772.324/0001-18

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
13	BLOCO DE CONCRETO VAZADO (MEDIDA APROXIMADA	UN	Artefatos de Cimento Ziem	10.000	3,56	35.600,00

	DE 14 X 19 X 39 CM)					
20	POSTE DE CONCRETO DE 07 METROS DE COMPRIMENTO	UN	Artefatos de Cimento Ziem	20	740,00	14.800,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:EA174656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 09/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA**, CNPJ 08.019.850/0001-43, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 07/01/2023, através da Ata de Registro nº 01/2022, Pregão Presencial nº 38/2021, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	660	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	**R$ 6,29/litro**

Considerando o despacho final do Protocolo Administrativo nº 519/2022 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio do preço registrado a menor, conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	660	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	**R$ 5,94/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **29 de julho de 2.022.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 28 de julho de 2.022.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda	
JARI HUNHOFF	***SR. ARCÍRIO DE ALMEIDA***	
Prefeito Municipal	Detentora da Ata	
Testemunhas:	_____	_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2710EED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (01/08 a 05/08) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 01/08/2022	08:00	PE 25/2022	Aquisição de Certificados Digitais por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios. EXCLUSIVO ME-EPP.
	08:00	PP 94/2022	Aquisição de material de expediente, através das Diversas Secretarias Municipais, com Recursos MDE, IGD-PAB, CUSTEIO - Atencão Básica, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Próprios. EXCLUSIVO ME-EPP.
	13:30	PP 94/2022	Aquisição de material de expediente, através das Diversas Secretarias Municipais, com Recursos MDE, IGD-PAB, CUSTEIO - Atencão Básica, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Próprios. EXCLUSIVO ME-EPP. **CONTINUAÇÃO.**
TERÇA-FEIRA 02/08/2022	08:00	PP 94/2022	Aquisição de material de expediente, através das Diversas Secretarias Municipais, com Recursos MDE, IGD-PAB, CUSTEIO - Atencão Básica, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Próprios. EXCLUSIVO ME-EPP. **CONTINUAÇÃO.**
	13:30	TP 03A/2022	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para realização de consertos e complementações no Pavilhão do Bairro Presidente Vargas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, com Recursos Próprios.
	14:30	PP 63/2022	Contratação de empresa especializada em licenciamento ambiental de aterro sanitário, com vistas a obtenção de licenças ambientais que permitam a reoperação de complexo do aterro sanitário do município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
QUARTA-FEIRA 03/08/2022	08:00	PP 84/2022	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de equipamentos e estruturas físicas de apoio para eventos, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios.
	13:30	95/2022	Aquisição de materiais elétricos para manutenção e consertos da rede de Iluminação Publica, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social com recursos próprios.
QUINTA-FEIRA 04/08/2022	13:30	PE 24/2022	Aquisição de biciletas e tenda para a Escolinha de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com Recursos Próprios.
SEXTA-FEIRA 05/08/2022	08:00	PP 88/2022	Contratação de empresa para confecção e instalação de placas de sinalização externa e interna na UMRS (Unidade Municipal de Referência em Saúde) com recurso ASPS. EXCLUSIVO ME/EPP.
	13:30	PP 89A/2022	Aquisição de milho para arraçoamento animal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar com Recursos Próprios.
	13:30	PE 29/2022	Atualização, conversão e renovação de subscrições de licenças Trend Micro Apex One as a Service includes Mac, IDLP,IVP and IAC, através da Secretaria Municipal de Administração com recursos Próprios.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:08D6720B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 076/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022

"Edital de Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de Doméstica Servente e Auxiliar em Saúde Bucal."

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para cargo com vaga criada e/ou cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar as respectivas funções, amparado em excepcional interesse público devidamente especificado na legislação municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Nº 1.492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal Nº 2.582/2022 e, demais Leis Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para Auxiliar em Saúde Bucal e Doméstica Servente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 136/2021 de 03 de março de 2021.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.
1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/
1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:
2.1.1 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos deveres: Prestar serviços gerais de auxílio, recepção e atendimento em consultórios dentários.
Atribuições: Orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher anotações técnicas, manter em ordem os arquivos e fichas, revelar e manter radiografias, preparar o paciente para atendimento, auxiliar no atendimento ao usuário, instrumentar o dentista e ou técnico junto à cadeira operatória, promover o isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar moldes em gesso, aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, proceder na conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e do consultório, realizar lavagem de desinfecção e esterilização do instrumental do consultório, realizar todas as tarefas a fins e pertinentes a função.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Outras: O exercício do cargo exige atendimento ao público, podendo ser realizado sob a forma de plantão, inclusiva aos domingos e feriados.
REQUISITOS
Instrução: Ensino Médio;
Idade: 18 anos;
Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.
2.1.2 DOMÉSTICA SERVENTE
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em prédios públicos ou em locais designados; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, realizar serviços de copa e cozinha.
Descrição Analítica: Fazer serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo do depósito colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e/ou chimarrão e servi-los; preparar e servir lanches, fechar portas, janelas e vias de acesso, exercer atividades junto a abrigos mantidos pelo poder público ou por este conveniado; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas
REQUISITOS
Escolaridade: Alfabetização;
Idade: 18 a 45 anos.

2.1.3 a) A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela baixo:

Categoria Funcional	Vencimentos	Carga horária semanal	Vagas
Auxiliar em Saúde Bucal	R$1.359,45	40 horas	01

Doméstica Servente	R$1.359,45	40 horas	01

2.1.3 b) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.3, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.1.3 c) Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas a final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas **de 01 Agosto de 2022 a 05 de Agosto de 2022**, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, Rua João Stella, Nº 55, Centro, Ibiraiaras-RS, **EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**, momento em que será gerado protocolo de inscrição.
OBS.1: NO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES DADOS:
NOME DO CANDIDATO:_____
CARGO PLEITEADO:_____
NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO:_____

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá
ENTREGAR ENVELOPE LACRADO no endereço e nos horários e prazos
indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);
4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
4.1.6 Para fins de comprovação da formação em ensino fundamental séries iniciais, ensino fundamental séries finais, ensino médio e ou da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;
4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade. Declaração de próprio punho afim de comprovar sua condição de alfabetizado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/,no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos especializados na área de atuação	05	40
Experiência profissional na área de atuação*	10 por ano trabalhado	60

*Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

6.6.2 DOMÉSTICA SERVENTE

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Fundamental (8ª série completa)	10	10
Formação em Ensino Médio (segundo grau completo)	10	10
Experiência profissional na área de atuação*	10 por ano trabalhado	80

*Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

7. RECURSOS
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
8.1.2 Tiver obtido a maior pontuação na experiência profissional;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, de acordo com a necessidade do momento, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação. Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima**.**
10.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado **à Lei Municipal Nº 2.582/2022.**
10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
10.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, aos 28 dias do mês de Julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO I

ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____1.6 Estado Civil: _____
1.7 Cargo Pretendido:_____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____ 2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial , celular e whatsapp: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____ Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____
Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____

Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____
_____,_____, de 2022
Local e data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	05 dias	01/08 a 05/08
Publicação dos inscritos	01 dia	08/08
Recurso da não homologação	01 dia	09/08
Analise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	10/08
Analise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	11/08
Publicação do resultado preliminar	01 dia	12/08
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	15/08
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	16/08

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:F5B17EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF - 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOLA 1º SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jul/21	**Ago/21**	**Set/21**	**Out/21**	**Nov/21**	**Dez/21**	**Jan/22**	**Fev/22**	**Mar/22**	**Abr/22**	**Mai/22**	**Jun/22**	**TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	447.445,35	311.706,86	307.667,23	309.190,48	300.880,15	451.919,92	334.878,94	337.699,10	338.348,48	337.691,08	337.683,31	342.612,26	4.157.723,16	0,00
Pessoal Ativo	13.335,19	11.911,25	7.881,24	10.762,74	9.224,55	14.338,46	11.032,21	11.032,21	11.032,21	11.032,21	11.032,21	11.032,21	133.646,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.090,12	10.746,78	6.716,77	9.403,47	8.060,08	12.090,12	9.040,20	9.040,20	9.040,20	9.040,20	9.040,20	9.040,20	113.348,54	0,00
Obrigações Patronais	1.245,07	1.164,47	1.164,47	1.359,27	1.164,47	2.248,34	1.992,01	1.992,01	1.992,01	1.992,01	1.992,01	1.992,01	20.298,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	434.110,16	299.795,61	299.785,99	298.427,74	291.655,60	437.581,46	323.846,73	326.666,89	327.316,27	326.658,87	326.651,10	331.580,05	4.024.076,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	367.850,09	248.275,02	248.265,40	248.260,64	248.255,98	373.094,29	278.259,72	278.256,95	277.939,61	277.926,69	277.918,92	282.847,87	3.407.151,18	0,00
Pensões	66.260,07	51.520,59	51.520,59	50.167,10	43.399,62	64.487,17	45.587,01	48.409,94	49.376,66	48.732,18	48.732,18	48.732,18	616.925,29	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	434.110,16	299.795,61	299.785,99	298.427,74	291.655,60	437.581,46	323.846,73	326.666,89	327.316,27	326.658,87	326.651,10	331.580,05	4.024.076,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	434.110,16	299.795,61	299.785,99	298.427,74	291.655,60	437.581,46	323.846,73	326.666,89	327.316,27	326.658,87	326.651,10	331.580,05	4.024.076,47	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.335,19	11.911,25	7.881,24	10.762,74	9.224,55	14.338,46	11.032,21	11.032,21	11.032,21	11.032,21	11.032,21	11.032,21	133.646,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	133.646,69	0,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de julho de 2022 e hora de emissão 17h e 48m

NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico Em Contabilidade
CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:80A30335

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF -2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 1º SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa[1]			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
(-) Restos a Pagar Processados			
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	0,00	0,00	
166-A, § 1º, da CF)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	0,00	0,00	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC[2])			
PASSIVO ATUARIAL	83.311.469,47	83.311.469,47	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA			
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de julho de 2022 e hora de emissão 14h e 13m			
NOTA:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).			

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:FA901895

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF -3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
1º Semestre/2022			
RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.			
166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS MUNICÍPIOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIIII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de julho de 2022 e hora de emissão 14h e 15m			
NOTA:			

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:CFA6BDA1

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF - 4 DEMONSTRATIVA DAS OPERAÇÕES DE CREDITO 1º SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% Sobre a RCL Ajustada**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	7,00
	Valor Realizado	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de julho de 2022 e horade emissão 14h e 06m		
* Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:4C754577

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF - 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÒRIO CE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	133.646,69	0,00 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	0,00	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	0,00	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 emissão 17h e 51m de julho de 2022 e hora de		
NOTA:		

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:969ECFE2

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO - I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 3º BIMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio a Junho/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	7.500.000,00	7.500.000,00	1.359.866,61	18,13	5.036.832,27	67,16	2.463.167,73
RECEITAS CORRENTES	7.500.000,00	7.500.000,00	1.359.866,61	18,13	5.036.832,27	67,16	2.463.167,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.837.000,00	2.837.000,00	456.878,31	16,10	1.140.596,20	40,20	1.696.403,80
Contribuições Sociais	2.837.000,00	2.837.000,00	456.878,31	16,10	1.140.596,20	40,20	1.696.403,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.563.000,00	4.563.000,00	902.338,72	19,78	3.894.347,21	85,35	668.652,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.563.000,00	4.563.000,00	902.338,72	19,78	3.894.347,21	85,35	668.652,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	649,58	0,65	1.888,86	1,89	98.111,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	649,58	0,65	1.888,86	1,89	98.111,14
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.800.000,00	5.800.000,00	928.990,18	16,02	2.300.234,30	39,66	3.499.765,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.300.000,00**	**13.300.000,00**	**2.288.856,79**	**17,21**	**7.337.066,57**	**55,17**	**5.962.933,43**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**13.300.000,00**	**13.300.000,00**	**2.288.856,79**	**17,21**	**7.337.066,57**	**55,17**	**5.962.933,43**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**13.300.000,00**	**13.300.000,00**	**2.288.856,79**	**17,21**	**7.337.066,57**	**55,17**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	5.113.000,00	5.113.000,00	722.913,86	2.202.500,56	2.910.499,44	717.423,53	2.138.859,36	2.974.140,64	2.119.601,13
DESPESAS CORRENTES	5.093.000,00	5.093.000,00	722.913,86	2.202.500,56	2.890.499,44	717.423,53	2.138.859,36	2.954.140,64	2.119.601,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.710.000,00	4.710.000,00	677.622,37	2.020.893,57	2.689.106,43	677.622,37	2.020.893,57	2.689.106,43	2.020.238,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.000,00	383.000,00	45.291,49	181.606,99	201.393,01	39.801,16	117.965,79	265.034,21	99.362,97
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	2.673,20	8.019,60	6.980,40	2.673,20	8.019,60	6.980,40	8.019,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**5.128.000,00**	**5.128.000,00**	**725.587,06**	**2.210.520,16**	**2.917.479,84**	**720.096,73**	**2.146.878,96**	**2.981.121,04**	**2.127.620,73**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**5.128.000,00**	**5.128.000,00**	**725.587,06**	**2.210.520,16**	**2.917.479,84**	**720.096,73**	**2.146.878,96**	**2.981.121,04**	**2.127.620,73**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**5.126.546,41**	-	-	**5.190.187,61**	-	**5.209.445,84**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**5.128.000,00**	**5.128.000,00**	**725.587,06**	**7.337.066,57**	-	**720.096,73**	**7.337.066,57**	-	**7.337.066,57**
RESERVA DO RPPS	**8.172.000,00**	**8.172.000,00**	-	-	**8.172.000,00**	-	-	**8.172.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.800.000,00	5.800.000,00	928.990,18	16,02	2.300.234,30	39,66	3.499.765,70
RECEITAS CORRENTES	5.800.000,00	5.800.000,00	928.990,18	16,02	2.300.234,30	39,66	3.499.765,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.800.000,00	5.800.000,00	928.990,18	16,02	2.300.234,30	39,66	3.499.765,70
Contribuições Sociais	5.800.000,00	5.800.000,00	928.990,18	16,02	2.300.234,30	39,66	3.499.765,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.800.000,00**	**5.800.000,00**	**928.990,18**	**16,02**	**2.300.234,30**	**39,66**	**3.499.765,70**

Despesas Intra-Orçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	2.673,20	8.019,60	6.980,40	2.673,20	8.019,60	6.980,40	8.019,60
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	2.673,20	8.019,60	6.980,40	2.673,20	8.019,60	6.980,40	8.019,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	2.673,20	8.019,60	6.980,40	2.673,20	8.019,60	6.980,40	8.019,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**2.673,20**	**8.019,60**	**6.980,40**	**2.673,20**	**8.019,60**	**6.980,40**	**8.019,60**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de julho de 2022 e hora de emissão 14h e 29m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:C8638152

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO DO 3º BIMESTRE DE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	5.113.000,00	5.113.000,00	722.913,86	2.202.500,56	99,64	2.910.499,44	717.423,53	2.138.859,36	99,63	2.974.140,64
Previdência Social	4.920.000,00	4.920.000,00	700.025,28	2.129.129,86	96,32	2.790.870,14	694.534,95	2.065.488,66	96,21	2.854.511,34
Previdência do Regime Estatutário	4.920.000,00	4.920.000,00	700.025,28	2.129.129,86	96,32	2.790.870,14	694.534,95	2.065.488,66	96,21	2.854.511,34
Encargos Especiais	193.000,00	193.000,00	22.888,58	73.370,70	3,32	119.629,30	22.888,58	73.370,70	3,42	119.629,30
Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Encargos Especiais	143.000,00	143.000,00	22.888,58	73.370,70	3,32	69.629,30	22.888,58	73.370,70	3,42	69.629,30
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	15.000,00	2.673,20	8.019,60	0,36	6.980,40	2.673,20	8.019,60	0,37	6.980,40
TOTAL (III) = (I + II)	**5.128.000,00**	**5.128.000,00**	**725.587,06**	**2.210.520,16**	**100,00**	**2.917.479,84**	**720.096,73**	**2.146.878,96**	**100,00**	**2.981.121,04**
Função/Subfunção	**Dotação**	**Dotação**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo**

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e)=(a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	15.000,00	2.673,20	8.019,60	0,36	6.980,40	2.673,20	8.019,60	0,37	6.980,40
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	2.673,20	8.019,60	0,36	6.980,40	2.673,20	8.019,60	0,37	6.980,40
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	2.673,20	8.019,60	0,36	6.980,40	2.673,20	8.019,60	0,37	6.980,40
TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**2.673,20**	**8.019,60**	**0,36**	**6.980,40**	**2.673,20**	**8.019,60**	**0,37**	**6.980,40**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de julho de 2022 e hora de emissão 14h e 31m										

IBIRUBÁ - RS, 20 de julho de 2022

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:40942817

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 3 RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 1º SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2021 a Junho/2022
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**198.930,30**	**199.854,92**	**198.762,99**	**198.782,80**	**198.661,77**	**581.260,06**	**2.716.849,04**	**2.837.000,00**
	13.127,91	**219.932,25**	**222.491,81**	**228.165,92**	**227.624,78**	**229.253,53**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	198.930,30	199.854,92	198.762,99	198.782,80	198.661,77	581.260,06	2.716.849,04	2.837.000,00
	13.127,91	219.932,25	222.491,81	228.165,92	227.624,78	229.253,53		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2022**
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**		
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DEDUÇÕES (II)	**-198.930,30**	**-199.854,92**	**-198.762,99**	**-198.782,80**	**-198.661,77**	**-581.260,06**	**-2.716.849,04**	**-2.837.000,00**
	-13.127,91	**-219.932,25**	**-222.491,81**	**-228.165,92**	**-227.624,78**	**-229.253,53**		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-198.930,30	-199.854,92	-198.762,99	-198.782,80	-198.661,77	-581.260,06	-2.716.849,04	-2.837.000,00
	-13.127,91	-219.932,25	-222.491,81	-228.165,92	-227.624,78	-229.253,53		

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2022**
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**		
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de julho de 2022 e hora de emissão 14h e 35m								

IBIRUBÁ - RS, 20 de julho de 2022

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico Em Contabilidade
CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:661F6D96

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 4 RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS 1º SEMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.300.000,00	7.337.066,57
Receita de Contribuições dos Segurados	2.837.000,00	1.140.596,20
Ativo	2.730.000,00	1.089.052,43
Inativo	103.000,00	50.698,31
Pensionista	4.000,00	845,46
Receita de Contribuições Patronais	5.800.000,00	2.300.234,30
Ativo	5.560.000,00	2.300.234,30
Inativo	230.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial	4.563.000,00	3.894.347,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.563.000,00	3.894.347,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	1.888,86
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	1.888,86
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**13.300.000,00**	**7.337.066,57**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	1.962.719,91	1.962.719,91	1.962.719,91	0,00
Aposentadorias	0,00	1.673.149,76	1.673.149,76	1.673.149,76	0,00
Pensões por Morte	0,00	289.570,15	289.570,15	289.570,15	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.725.000,00	66.193,26	66.193,26	65.537,85	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	4.725.000,00	66.193,26	66.193,26	65.537,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.725.000,00**	**2.028.913,17**	**2.028.913,17**	**2.028.257,76**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAP. (VI) = (IV-V)**	**8.575.000,00**	**5.308.153,40**	**5.308.153,40**	**5.308.808,81**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
nvestimentos e Aplicações	164.986,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REP. (XI) = (IX – X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.511,25
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	13.300.000,00	7.337.066,57
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**13.300.000,00**	**7.337.066,57**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	5.108.000,00	2.210.520,16	2.146.878,96	2.127.620,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.725.000,00	2.028.913,17	2.028.913,17	2.028.257,76	0,00
Demais Despesas Correntes	383.000,00	181.606,99	117.965,79	99.362,97	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**5.128.000,00**	**2.210.520,16**	**2.146.878,96**	**2.127.620,73**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)**	**8.172.000,00**	**5.126.546,41**	**5.190.187,61**	**5.209.445,84**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	8.637.000,00	3.440.830,50
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**8.637.000,00**	**3.440.830,50**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BEN. MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BEN. MAN. PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)**	**8.637.000,00**	**3.440.830,50**	**3.440.830,50**	**3.440.830,50**	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI. Emissão 20/07/2022, às 14h e 48m					
NOTA:					
* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
** O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

IBIRUBÁ - RS, 20 de julho de 2022

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:86F77A3D

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO RREO 10 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIM 1º SEMESTRE 2022E DE PREVIDÊNCIA

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Período: 2022 a 2096

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)**
2022	10.149.126,36	4.691.436,25	5.457.690,11	74.026.532,92
2023	10.446.697,12	5.246.820,70	5.199.876,42	79.226.409,34
2024	10.779.528,13	5.519.485,73	5.260.042,40	84.486.451,74
2025	11.040.083,13	6.012.997,69	5.027.085,44	89.513.537,18
2026	11.356.416,52	6.264.448,98	5.091.967,54	94.605.504,72
2027	11.665.834,98	6.585.741,32	5.080.093,66	99.685.598,38
2028	11.951.599,25	6.974.671,87	4.976.927,38	104.662.525,76
2029	12.239.079,02	7.379.323,37	4.859.755,65	109.522.281,41
2030	12.463.348,77	8.005.027,82	4.458.320,95	113.980.602,36
2031	12.728.438,63	8.250.700,50	4.477.738,13	118.458.340,49
2032	12.973.448,76	8.707.841,29	4.265.607,47	122.723.947,96
2033	13.199.311,63	9.133.710,28	4.065.601,35	126.789.549,31
2034	13.281.069,88	10.230.957,12	3.050.112,76	129.839.662,07
2035	13.437.853,85	10.678.574,50	2.759.279,35	132.598.941,42
2036	13.498.733,08	11.520.462,50	1.978.270,58	134.577.212,00
2037	13.601.693,26	11.869.816,42	1.731.876,84	136.309.088,84
2038	13.611.521,21	12.671.403,51	940.117,70	137.249.206,54
2039	13.622.745,03	13.231.475,39	391.269,64	137.640.476,18
2040	13.614.261,01	13.661.919,07	-47.658,06	137.592.818,12
2041	13.532.052,91	14.363.866,09	-831.813,18	136.761.004,94
2042	13.451.267,25	14.814.633,18	-1.363.365,93	135.397.639,01
2043	13.259.566,68	15.645.227,23	-2.385.660,55	133.011.978,46
2044	13.131.505,34	15.884.110,30	-2.752.604,96	130.259.373,50
2045	13.008.104,34	15.972.311,89	-2.964.207,55	127.295.165,95
2046	12.930.367,54	15.787.911,18	-2.857.543,64	124.437.622,31
2047	12.844.689,86	15.688.243,85	-2.843.553,99	121.594.068,32
2048	7.665.608,26	16.339.120,19	-8.673.511,93	112.920.556,39
2049	7.109.367,48	16.430.030,23	-9.320.662,75	103.599.893,64
2050	6.581.711,39	16.142.601,04	-9.560.889,65	94.039.003,99
2051	6.055.583,92	15.775.877,47	-9.720.293,55	84.318.710,44
2052	5.521.336,75	15.395.376,06	-9.874.039,31	74.444.671,13

2053	4.954.458,88	15.115.647,74	-10.161.188,86	64.283.482,27
2054	4.381.900,31	14.778.512,57	-10.396.612,26	53.886.870,01
2055	3.830.348,41	14.273.845,06	-10.443.496,65	43.443.373,36
2056	3.275.922,15	13.760.521,20	-10.484.599,05	32.958.774,31
2057	2.694.438,90	13.352.122,58	-10.657.683,68	22.301.090,63
2058	2.127.719,64	12.822.680,11	-10.694.960,47	11.606.130,16
2059	1.558.786,18	12.287.172,65	-10.728.386,47	877.743,69
2060	987.923,81	11.746.837,18	-10.758.913,37	-9.881.169,68
2061	900.536,21	11.202.926,34	-10.302.390,13	-20.183.559,81
2062	856.146,39	10.656.687,32	-9.800.540,93	-29.984.100,74
2063	811.773,82	10.109.678,39	-9.297.904,57	-39.282.005,31
2064	767.554,24	9.563.647,52	-8.796.093,28	-48.078.098,59
2065	723.621,74	9.020.296,62	-8.296.674,88	-56.374.773,47
2066	680.102,20	8.481.240,83	-7.801.138,63	-64.175.912,10
2067	637.129,66	7.948.221,81	-7.311.092,15	-71.487.004,25
2068	594.835,13	7.422.958,14	-6.828.123,01	-78.315.127,26
2069	553.348,33	6.907.161,47	-6.353.813,14	-84.668.940,40
2070	512.796,03	6.402.510,03	-5.889.714,00	-90.558.654,40
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)**
2071	473.316,84	5.910.811,05	-5.437.494,21	-95.996.148,61
2072	435.038,25	5.433.704,77	-4.998.666,52	-100.994.815,13
2073	398.059,65	4.972.478,96	-4.574.419,31	-105.569.234,44
2074	362.473,29	4.528.354,86	-4.165.881,57	-109.735.116,01
2075	328.368,90	4.102.537,82	-3.774.168,92	-113.509.284,93
2076	295.843,21	3.696.311,19	-3.400.467,98	-116.909.752,91
2077	264.990,01	3.310.903,26	-3.045.913,25	-119.955.666,16
2078	235.896,86	2.947.445,01	-2.711.548,15	-122.667.214,31
2079	208.642,38	2.606.943,29	-2.398.300,91	-125.065.515,22
2080	183.287,97	2.290.177,09	-2.106.889,12	-127.172.404,34
2081	159.872,67	1.997.636,25	-1.837.763,58	-129.010.167,92
2082	138.413,94	1.729.538,49	-1.591.124,55	-130.601.292,47
2083	118.908,98	1.485.848,38	-1.366.939,40	-131.968.231,87
2084	101.331,66	1.266.239,15	-1.164.907,49	-133.133.139,36
2085	85.627,31	1.070.027,60	-984.400,29	-134.117.539,65
2086	71.711,86	896.163,55	-824.451,69	-134.941.991,34
2087	59.480,51	743.337,88	-683.857,37	-135.625.848,71
2088	48.823,40	610.177,69	-561.354,29	-136.187.203,00
2089	39.635,00	495.364,36	-455.729,36	-136.642.932,36
2090	31.809,53	397.576,37	-365.766,84	-137.008.699,20
2091	25.230,30	315.356,49	-290.126,19	-137.298.825,39
2092	19.761,50	247.009,07	-227.247,57	-137.526.072,96
2093	15.265,73	190.818,47	-175.552,74	-137.701.625,70
2094	11.620,26	145.252,70	-133.632,44	-137.835.258,14
2095	8.712,63	108.907,89	-100.195,26	-137.935.453,40
2096	6.429,21	80.365,12	-73.935,91	-138.009.389,31
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de julho de 2022 e hora de emissão 14h e 55m				
NOTA:				
* Projeção atuarial elaborada em 20 de julho de 2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				

IBIRUBÁ - RS, 20 de julho de 2022

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:0C3BA4C2

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE DE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	13.300.000,00
Previsão Inicial	13.300.000,00
Previsão Atualizada	13.300.000,00
Receitas Realizadas	7.337.066,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	13.300.000,00
Dotação Inicial	13.300.000,00
Dotação Atualizada	13.300.000,00
Despesas Empenhadas	2.210.520,16

Despesas Liquidadas	2.146.878,96
Despesas Pagas	2.127.620,73
Superávit Orçamentário	5.190.187,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.210.520,16
Despesas Liquidadas	2.146.878,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	5.308.153,40
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.337.066,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.028.913,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.028.913,17
Resultado Previdenciário	5.308.153,40
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-1.000.266,39	0,00
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	2.894.080,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.150,32	0,00	23.150,32	0,00
Poder Executivo	23.150,32	0,00	23.150,32	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**23.150,32**	**0,00**	**23.150,32**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	20.000,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	5.457.690,11	4.477.738,13	-831.813,18	-10.484.599,05
Receitas Previdenciárias	10.149.126,36	12.728.438,63	13.532.052,91	3.275.922,15
Despesas Previdenciárias	4.691.436,25	8.250.700,50	14.363.866,09	13.760.521,20
Resultado Previdenciário	5.457.690,11	4.477.738,13	-831.813,18	-10.484.599,05
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00		15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de julho de 2022 e hora de emissão 15h e 02m				
Referências Complementares:				
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2022, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2022, encontram-se afixados no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 29 de julho de 2022, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarqui				

IBIRUBÁ - RS, 20 de julho de 2022

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:A63633AD

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO RREO - 6 RESULTADO PRIMARIO 1º SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2022

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$
ACIMA DA LINHA		
Receitas Primárias	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre/2022**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.500.000,00	5.036.832,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.837.000,00	1.140.596,20
Receita Patrimonial	4.563.000,00	3.894.347,21
Aplicações Financeiras (II)	4.563.000,00	3.894.347,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	1.888,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	1.888,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.937.000,00	1.142.485,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**2.937.000,00**	**1.142.485,06**

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2022**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.093.000,00	2.202.500,56	2.138.859,36	2.119.601,13	23.150,32	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.710.000,00	2.020.893,57	2.020.893,57	2.020.238,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	383.000,00	181.606,99	117.965,79	99.362,97	23.150,32	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	383.000,00	181.606,99	117.965,79	99.362,97	23.150,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.093.000,00	2.202.500,56	2.138.859,36	2.119.601,13	23.150,32	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2022**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI +	**5.113.000,00**	**2.202.500,56**	**2.138.859,36**	**2.119.601,13**	**23.150,32**	**0,00**	**0,00**

XXII)							

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-1.000.266,39**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.894.347,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.894.080,82**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**0,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-3.894.347,21**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.172.000,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de julho de 2022 e hora de emissão 14h e 50m	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

IBIRUBÁ - RS, 20 de julho de 2022

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:2BB81E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR PSS 42 - 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 44/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 42/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Prelimimar:

– PROFESSOR SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
02	CRISTIANO DIAS DE LIMA	7,5	11º
04	VINÍCIUS DA SILVA MORAES	0	13ºE
08	FLAVIANE LUIZ SCHUMACHER	1	12º
10	RODRIGO RAFAEL MÜLLER	21	3º
12	INARA DE FÁTIMA OLIVEIRA SECKLER	12	7º

15	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA	32,5	1º
18	CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	23,5	2º
28	FAGNER SCHULTZ	16	4º
29	DEIVIDI STAEVIE SOUZA	0	13ºE
33	MAÍRA VIRGINIA PEREIRA AULER	13	6º
34	ALBERTO BARCELOS DA SILVA	10,5	9º
35	CRISTINA SCHWANTZ	13,5	5º
39	JOSÉ MARQUES DE JESUS JUNIOR	10	10º
40	LUANA MORAIS ROHDE	11	8º

– PROFESSOR SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
17	CÁTIA SABRINA PREUSSLER	11	1º

1.3 – PROFESSOR SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
03	ANGELINA MENEZES GOECKS	28	1º
19	LÍDIA REGINA PORTO DE MENDONÇA	5	5º
23	ÂNGELA ROBERTA SCHEFFEL SECKLER	14,5	2º
25	MAURILIA PEUCKERT FAGUNDES	2	6º
27	CLAUDIO KLEIN BARBOSA	13	3º
31	CHAIANE BEATRIZ MELCHIOR	12	4º

1.4 – FARMACÊUTICO

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
06	ALINI AULER	0	4º
37	RICARDO DA SILVEIRA DUARTE	46,5	3º
42	EMANUELE ELICE DE FRANCESCHI	55	1ºE
43	TATIANA KOEHLER DA SILVA	55	1ºE

1.5 – ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
05	ANA CLÁUDIA JARDIM MOARES	0	9ºE
09	JOICE RODRIGUES DA SILVA	0	9ºE
11	MAGALI LUCIA KAPPAUN	45	2º
14	FERNANDA VARGAS JAHN	25	4º
16	GUSTAVO RIBEIRO	0	9ºE
20	ELISANGELA DE CARVALHO	44,5	3º
22	CHANA SILVEIRA SANTANA	5	6º
24	MARIA EDUARDA VAZ MACHADO	20	5º
26	LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	52	1º
36	HINDAIÁ JAHNKE FERNANDES	2,5	7º
41	TAMARA RODRIGUES SOUZA	2	8º

1.6 – OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
01	ALUISIO BORDIGNON	15	2ºE
07	JULIANO RADISKE	0	6ºE
13	DANIEL BORDIGNON	15	2ºE
21	ALENCAR BREDOW	5	4ºE
30	GABRIEL AUGUSTO BECKER DA SILVEIRA	5	4ºE
32	CLOVIS FARDIN	0	6ºE
38	MOISÉS DE MORAES	75	1º

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (29/07/2022) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 28 de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:1EC1B88E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.613, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**1.060,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.060,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	20.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**60.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	60.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**760,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **4001**	R$	760,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**60.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **4090**	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4293**	R$	50.000,00
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**389.999,98**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **4505-3110**	R$	389.999,98
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**10.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	10.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**159.270,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0040**	R$	141.200,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	5.200,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	1.970,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **4170**	R$	10.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	900,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**20.600,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	600,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	20.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**238.200,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0040**	R$	221.900,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	10.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	6.300,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**1.750,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	1.750,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**15.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **1013**	R$	5.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **1013**	R$	10.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**5.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	5.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0101.2027 - Nenhuma Casa Sem Banheiro		**R$**	**72.500,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	72.500,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**130.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	130.000,00
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**12.500,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	2.500,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	10.000,00
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**275.500,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0020**	R$	1.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	186.500,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020**	R$	10.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	42.500,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	5.500,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	30.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**121.200,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0020**	R$	1.000,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0031**	R$	58.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	30.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0031**	R$	1.200,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	31.000,00
12.361.0109.2078 - Jogos e Festivais Estudantis		**R$**	**60.000,00**

3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - **0020**	R$	60.000,00
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**125.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	125.000,00
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**267.500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	95.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020**	R$	5.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	24.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	3.500,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	140.000,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**783.500,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0031**	R$	7.500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	501.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	95.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	10.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	50.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	120.000,00
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**686.500,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0031**	R$	6.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	510.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	100.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	10.500,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	60.000,00
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**100.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	100.000,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**194.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	160.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	30.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	4.000,00
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		**R$**	**10.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	10.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**10.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	10.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**287.348,70**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	40.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **0001**	R$	147.348,70
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3536-3110**	R$	100.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**10.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	10.000,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**10.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	10.000,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**10.550,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0001**	R$	8.800,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.750,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**6.500,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0001**	R$	5.120,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.380,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**10.150,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	10.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	150,00
08.244.0110.2114 - Serviço de Proteção Especial às Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência e suas Famílias		**R$**	**13.468,18**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **3131**	R$	13.468,18
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**71.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	55.500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	14.800,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	700,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**39.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	38.700,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	300,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**20.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**4.307.856,86**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**1.060,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.060,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0141.2231 - Clube de Benefícios		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	20.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**70.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	70.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**417.470,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0040**	R$	417.470,00
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**760,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **4001**	R$	760,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**10.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4090**	R$	10.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**10.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **4170**	R$	10.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**600,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4501**	R$	600,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**1.750,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **4501**	R$	1.750,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**5.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **1013**	R$	5.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**5.000,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **0001**	R$	5.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.2131 - Papel Passado		**R$**	**72.500,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	50.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	5.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	500,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	500,00
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	500,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	10.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**535.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	535.000,00
12.365.0108.1007 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEI's		**R$**	**160.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0020**	R$	160.000,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**70.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	70.000,00
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		**R$**	**10.000,00**
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - **0001**	R$	10.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**70.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0001**	R$	70.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**147.348,70**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	147.348,70
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**127.200,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0001**	R$	127.200,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**20.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.753.688,70**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes e seus respectivos valores: 0020 R$ 1.868.000,00; 0031 R$ 122.700,00; 1013 R$ 10.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 3131 R$ 13.468,18; 3536-3110 R$ 100.000,00; 4293 R$ 50.000,00; 4505-3110 R$ 389.999,98.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 25 de Julho de 2022.

IDEMAR BARZ
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:52B902AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 233/2022 – PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADA – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **29/07/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30/07 A 03/08/2022	

CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/08/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
100º	JHONATAN ROSA LUCAS	08:00	08:30
101º	CAROLINE ORTIZ FORTES	08:10	
102º	CARLOS EDUARDO PEREIRA GARCIA	08:20	
103º	MARIÂNGELA GONÇALVES TESSMANN	08:30	09:00
104º	TALIANE MARQUES GIVEIA	08:40	
105º	ISADORA TAVARES SILVA	08:50	
106º	VALÉRIA SOARES TUCHE	09:00	09:30
107º	KARINE MARIA LENZ	09:10	
108º	NATÁLIA FERREIRA PEREIRA	09:20	
109º	KETI SANARA COSTA MOREIRA	09:30	09:50
110º	LIZAINE GOMES ALVES	09:40	

O prazo de contratação se encerra em **17 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FA6E8B08

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULAS DE CONTRATOS - JUL/2022 - 2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	CNPJ/EMPRESA	OBJETO	VALOR (R$)	INÍCIO	FIM
CA 04/2022	CPF 368.214.890-68 Martha Cristina Rodrigues Lerípio	Locação de imóvel situado na rua General Neto, 471	144.000,00	14/04/2022	14/04/2025
PE 001/22 L 01	07.678.563/0001-82 Milton C Rodrigues & Henrique D Rodrigues Ltda.	Reforma nos reservatórios	190.000,00	18/07/2022	15/11/2022
PE 003/22 L 01	02.668.369/0001-00 Transervice Transportes e Serviços Ltda.	Locação de caminhões-pipa	2.353.104,00	23/08/2022	22/08/2023

Pelotas (RS), 29 de julho de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:30559B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CHAMADA PÚBLICA / PNAE 02/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA
Torno público o Edital de Chamada Pública de Compra nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o preparo de merenda escolar, editado na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 66/2022, no Tipo: Menor preço por item, com abertura às **08 horas do dia 23 de agosto de 2022.**
O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração sito Av. Eduardo de Brito, 101, de segunda à sexta feira, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 13:00 horas e pelo fone: 0 xx 55 3372 3200 e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Produtos a serem adquiridos:

Item	*QUANTIDADE*	*Unidade*	*Descrição*	*Valor de Referência R$*
01	**300**	kg	Polpa de Frutas Congelada, 100% natural	22,00
02	**100**	un	Melado natural, com registro, emb. 900g	13,00
03	**732**	kg	Laranja Suco	4,35

04	**410**	lt	Suco de Uva Tinto, 100% integral, sem conservantes químicos ou corantes artificiais	13,94
05	**50**	kg	Leite em pó integral **sem açúcar** – embalagem de 1kg	31,90
06	**3.500**	lt	Leite pasteurizado integral – embalagem de 1litro	5,20
07	**176**	kg	Queijo mussarela, fatiado	37,95
08	**574**	un	Alface, tamanho médio, sem folhas amareladas ou murchas, embaladas em plástico atóxico transparente	3,90
09	**40**	kg	Alho	32,90
10	**445**	kg	Batata Inglesa Rosa	7,50
11	**108**	kg	Batata Doce	5,90
12	**179**	kg	Beterraba	6,90
13	**75**	kg	Brócolis	8,50
14	**282**	kg	Cebola	6,90
15	**179**	kg	Cenoura	9,50
16	**81**	kg	Chuchu	7,90
17	**75**	kg	Couve - Flor	9,80
18	**385**	mç	Couve Folha	5,90
19	**300**	Kg	Feijão carioca	11,50
20	**300**	Kg	Feijão preto	10,50
21	**75**	kg	Moranga cabotiá	6,90
22	**282**	Dz	Ovos	10,90
23	**57,50**	Kg	Pimentão verde	11,50
24	**176**	kg	Repolho verde	6,90
25	**234**	mç	Tempero verde	3,90
26	**420**	kg	Tomate longa vida	10,90
27	**317**	kg	Moranguinho	26,00
29	**195**	kg	Mandioca	10,90
30	**100**	un	Doce de Leite, embalagem 400 gramas	7,20
31	**225**	l	Suco de Laranja Natural, sem adição de açúcar	9,55
32	**120**	kg	Apresuntado sem Gordura	19,18
33	**678**	l	Bebida Láctea, embalagem de 1 litro	3,40
34	**75**	l	Bebida Láctea Fermentada, embalagem de 1 litro	5,16
35	**216**	l	Leite zero Lactose	5,47
36	**60**	kg	Abobrinha	9,80
37	**159**	kg	Cucas, sem recheio e recheadas, sabores variados	28,00
38	**224**	kg	Pão Caseiro de Trigo	19,00

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de julho de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

MARCO TÚLIO MAGALHÃES ROSITO
Secretário Mun. de Agricultura

CELSO PICININI
Presidente Sind. dos Trab. Rurais

ANALU MELLO
Chefe do Escritório Emater Município

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6F85FE3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.021, DE 22 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 – SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4489	3.33.50.41	Contribuições	20.000,00	87843-0	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso

13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	87847-2	0001*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	87846-4	0001*
		TOTAL …….	20.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A3C51B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº01/2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 01/2022 DA SELEÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS.

Devido a um erro de digitação e posterior correção, a classificação dos candidatos abaixo foram alteradas:
Cargo: Pedreiro: Candidato CRISTIAN MARCELO ALVES SILVA – n° 6 na classificação

PINTOR

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	PAULO LEAL TRINDADE	112
2	MARCELO ACOSTA SEVERO	74
3	PAULO ANDRÉ LAUNAS OLIVEIRA	63
4	LUIS EDUARDO L. GONÇALVES	46
5	CRISTIANO PEREIRA GULARTE	24
6	ILDOMAR SERPA DE MOURA	23
7	JOÃO ANTONIO DA ROSA NETO	17
8	BRUNO MARTINS SOARES	8
9	SANDRO SOBERAL DE SOUZA	3
10	MIGUEL LUCIANO VILLALBA	0
11	THIAGO PEIXOTO DIAZ	0
12	BRUNO JORGE RIBEIRO	0
13	MARLLON CORREA SILVA	0

OPERÁRIO

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ELBIO DUTRA FIGUEIRA	299
2	JOAO ANTONIO DA ROSA NETO	297
3	EVA ENEIDA DA SILVA ALVES	257
4	SILVIA MARIACCORREA SILVA	187
5	MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	185
6	CRISTIAN MARCELO ALVES SILVA	185
7	GIOVANI TORRES DA ROSA	182
8	TIAGO LEMOS APOLARDO DA SILVA	173
9	GILDASO TAPARES PINTOS	164
10	CÁTIA LILAINE VIEIRA LEAL	145
11	JAIME TRINDADE ARROJO	143
12	LUIS ADEMIR MORRUDO COELHO	124
13	ANDERSON ALVES	121
14	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MAGALHAES	119
15	LUIS MARIO RODRIGUES DOS SANTOS	113
16	ADRIANA MENEZES PEREIRA	106
17	MARCELO HEREDES FERNANDES	103
18	WLADIMIR DA SILVA MILAN	102
19	CARLOS LOIOLA DA SILVA	101
20	EDSON PIRES MEDEIRO	95
21	CLAITON ODIR GUTIERRES FRIOLIN	84
22	JOÃO EDIS CANTOS PACHECO	78
23	GLERISGLEI SILVEIRA	77
24	ROSSANO DOMINGUES FERNANDES	67
25	PABLO DE ALMEIDA DA SILVA	60
26	GUTIERRES PEREIRA DE PEREIRA	55
27	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO	52
28	ALMIRA SALMENTÃO DUARTE	51
29	UBIRAJARA BASTOS KAUBE	47
30	CARLOS ALEX SANDRO CEZARINO RODRIGUES	45
31	JULIANO MOTA DO NASCIMENTO	42
32	DARIU REGINO URIAS RODRIGUES	37
33	GEAN CARLOS DUARTE VELASQUES	36
34	ANDERSON AZEVEDO TORRES	15

35	LUIS ALBERTO MACHADO FERNANDES	14
36	JOSÉ OTÁVIO SILVEIRA	13
37	LUCIA HELENA PERES	11
38	BRUNO MARTINS SOARES	8
39	KEILA TATIANE GARCIA BOFF	0
40	MICKAEL MARTINS FERREIRA	0
41	MARLLON CORREA SILVA	0
42	BRUNO JORGE RIBEIRO	0

RONDA

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLAUDIMIR OSÓRIO SHEPA	397
2	ROGÉRIO DA SILVA DORNELLES	370
3	FRANCISCO RENATO SIMÕES PEREIRA	302
4	ALEX DOS ANTOS SALENAVE	290
5	EDERSON DOS SANTOS FERREIRA	278
6	MARCIO FABIANO FREITAS GOMES	278
7	JOAO ALBERTO SILVA DOS SANTOS	262
8	FRANCISCO CABREIRA GONÇALVES	247
9	IVAN BENITES RAMOS	245
10	MARCELO GUEDES SALENAVES	242
11	PEDRO JULIO DA CUNHA GARCIA	239
12	DENILSON MARTINS SOUZA	236
13	MARCIO MONTEBLANCO DE OLIVEIRA	235
14	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	218
15	JAIDISON BRAULIO DOS SANTOS GOBBI	216
16	LUIS FERNANDO MACIEL RIBEIRO	215
17	PEDRO ALTAIR GONZALEZ GONÇALVES	204
18	PAULO CESAR DAS TREVAS MONTANHA	188
19	MARCELO MARQUES SANTANA	183
20	ANDERSON VASCONCELLOS GOMES	180
21	LUIS ALBERTO SANTAN RODRIGUES	175
22	DALMO FONTOURA MUNHOZ	173
23	JACSON FELIPE PIRES DE CASTRO	162
24	EBERTON RUDINELI CAMPOS BARBOSA	152
25	JADERSON WEIS DIAS	147
26	CLAUDIOMIRO DE PAULO MONTEIRO	134
27	SÉRGIO ROSALDO PIRES PEDROSO	133
28	LUIS HAMILTON DE CASTRO RUIS DIAS	128
29	CLAUDIOSNI DA SILVA SILVA	124
30	FABIO MATHIAS VIEIRA	123
31	MARCELO LUIS MENDES PASQUOTO	122
32	MATHEUS BALDES XAVIER	116
33	GERSON ILHA DA SILVA	115
34	MAURICIO MENESES GONÇALVES	112
35	DENNER VIEIRA THOMAZ GOMES	103
36	RONALDO ADRIANO RODRIGUES LIMA	96
37	DAISOM THIAGO MACHADO GONÇALVES	93
38	EDERSON UBIRAJARA BRAGANÇA ACOSTA	88
39	DIEGO RODRIGUES TAVARES	88
40	ROBSON SARACHIM AMBROSIO	87
41	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	87
42	CEZAR AUGUSTO DE LIMA MOREIRA	83
43	EBERTON FERNANDO RODRIGUES CASTRO	83
44	DIEGO ROSA DOS SANTOS	81
45	DENER SILVEIRA SEVERO	68
46	CARLOS AUGUSTO ROHMANN CORREA	67
47	CARLOS RAFAEL DIOGO ARNEZ	67
48	JORGE CANEDO BITENCOURT	63
49	JOÃO MAURICIO FERNANDES	62
50	NORBERTO ZALTRON PAZ	59
51	JONNY CESAR ACUNHÃ BAPTISTA	56
52	LUIS EDUARDO LANDSKRON GONÇALVES	52
53	ANDERSON AZEVEDO TORRES	51
54	CARLOS ROBERETO GIACOMUZZI	50
55	EDERSON GOMES FLORES	48
56	FELIPE CASTRO CAVALHEIRO	47
57	JOÃO EDIS CAMPOS PACHECO	43
58	CLAUDOIR GOMES TORRES	40
59	GILSOM SEVERO ARAUJO	36
60	CIRO MANENTE MONTEBLANCO	36
61	MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	35
62	GEDEON FERREIRA WIENKE	34
63	MARCELO MORRUDO PEREIRA	33
64	CELSO FELICIANO ERNESTO DE ERNESTO	32
65	IVONEI VEGA RODRIGUES	30
66	EVERTON ROBSON DA ROSA AZAMBUJA	28
67	JEFERSON HILTON SOAREZ GARCIA	28
68	ANTENOR SILVEIRA CARVALHO	25
69	LUIS CARLOS DA ROSA	24
70	JOÃO CARLOS GOMES AFFONSO	22
71	DIONE MORAES MACHADO	22
72	LUIS CARLOS LOPES DA ROSA	21
73	JOÃO ANTONIO DA ROSA NETO	17
74	GILDÁSIO TAPARES PINTOS	17
75	CASSIO MARQUES HOFMANN	17
76	EDIO WILSON PEREIRA RUIDIAS	16

77	ALESSANDRO FERNANDES ALVES	15
78	FERNANDO XAVIER CUNHA	15
79	ROSIMAR PEREIRA RODRIGUES	12
80	DANIEL RICARDO SAMPAIO VIEIRA	12
81	HENRIQUE LEAL BUENAVISTA	11
82	ALEX CRISTIANO FERNANDES PEREIRA	11
83	JEFERSON DOS SANTOS IGARÇABA	11
84	JOSÉ OTÁVIO SILVEIRA	10
85	SANDRO SOBERAL DE SOUZA	10
86	LEANDRO XAVIER CUNHA	10
87	CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA	6
88	LUIS JAIR CARNEIRO DE CAMARGO	5
89	RENATA QUEIROZ NUNES	5
90	CEZAR DEIBES BARBATO BARBOZA	5
91	CLEIDIMAR DA SILVA MACIEL	5
92	ELIEZER QUINTANA MAGDALENO	5
93	JEAN MARIN MARCELLINO	4
94	THIAGO PEIXOTO DIAZ	1
95	LUIZ CARLOS FLORES DE SOUZA	0
96	FRANCISCO BACADALVE CABEZUDO DA LUZ	0
97	LUIS ALBERTO PAIM DOS SANTOS	0
98	ADRIANA MENEZES PEREIRA	0
99	CARLOS LOIOLA DA SILVA	0
100	SILVIA MARIA CORREA SILVA	0
101	VANDERLEI FLORINDO DO CANTO BARBOZA	0
102	GUTIERRES PEREIRA DE PEREIRA	0
103	HERMES AUGUSTO COSTA DOS SANTOS CASTRO	0
104	JESUS ELIAS LEAL PEREIRA	0
105	GEAN CARLOS DUARTE VELASQUES	0
106	LEONARDO PEREIRA BALSAMO	0
107	FELIPE ALVES CARVALHO	0
108	MICKAEL MARTINS FERREIRA	0
109	IGOR CAMACHO VENTIMIGLIA	0
110	HÁLEFE MIQUEIAS GONÇALVES RODRIGUES	0
111	KALEU DO PRADO LIMA SANTANA	0
112	MARLLON CORREA SILVA	0
113	LUAN MICHEL DUTRA COSTA	0

PEDREIRO

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANTONIO CARLO SILVA RIBEIRO	327
2	PAULO AURELIO SIMOES VIEIRA	195
3	MARCELO HEREDES FERNANDES	92
4	CLEBER DUARTE PRATES	69
5	CLOVES ANTONIO SOARES	64
6	CRISTIAN MARCELO ALVES SILVA	64
7	CARLOS ASSIS DUARTE LEGUISSAMAN	63
8	ALEX SANDRO DUARTE BORGES	53
9	FERNANDO XAVIER CUNHA	48
10	FERNANDO RODRIGUES MENEZES	47
11	IVONEI VEGA RODRIGUES	47
12	RODRIGO DA SILVA SOARES	45
13	JULIANO MOTA DO NASCIMENTO	42
14	PABLO DE ALMEIDA DA SILVA	24
15	RODRIGO FOUNTOURA MACIEL	18
16	VINICIUS BRASIL BORBA	17
17	PAULO RICARDO DIAS DOS SANTOS	13
18	ORLANDO PINTO MARQUES	10
19	SANDRO SOBERAL DE SOUZA	5
20	BRUNO MARTINS SOARES	3
21	GLERISGLEI SILVEIRA	0

ELETRICISTA

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JULIO CESAR VARGAS PINO	381
2	PAULO CESAR VARGAS JUDES	176
3	ARTHUR SALENAVE PEREIRA	172
4	LEANDRO XAVIER CUNHA	115
5	JORGE RAFAEL FAJARDO DE PEREIRA PEREZ	102
6	FERNANDO JUNIOR DUARTE RODRIGUES	61
7	MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	35
8	FELIPE DIAS PINTO	12
9	UILSON MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA	10
10	PAULO RENATO DA ROCHA	5

INSTALADOR HIDRÁULICO

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ROBSON LUIS GUEDES RUISDIAS	101
2	MAURO RAFAEL DE ARANDA FERREIRA	27
3	TIAGO DOS SANTOS DE SOUZA	5

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO VEICULAR

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	VINICIUS ALVARES CHIBIAQUI	96
2	MARCELO MOREIRA SILVEIRA	57

3	FELIPE BARBOZA LIMANA	47
4	LUIZ FELIPE PACHECO SEVERO	42
5	BERNARDO EREDIA DUARTE	5

ELISÂNGELA DE A. DUARTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:11F696DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico 33/2022 que tem como objeto o registro de preços de material de limpeza e higiene, apresentando como empresas contratadas, nos seguintes itens e valores:
CASSPEL INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	12.000 fardos	Papel higiênico branco, picotado, macio, neutro, 100% fibras celulósicas, rolo de 60 m, fardo com 64 rolos.	Florax	57,97
09	1.000 fardos	Papel higiênico branco, picotado, macio, neutro, 100% fibras celulósicas, rolo de 60 m, fardo com 64 rolos.	Florax	57,97

KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME

Item	Quant. Estim	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	18.000 frascos	Água sanitária: Princípio ativo: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no órgão competente (ANVISA), validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco com 2 litros.	Proquill	3,45
04	1.000 un	Pano de flanela amarela 40 x 60 cm.	Saga	2,11
07	2.000 un	Sabonete em barra 90 g.	Sensus	1,66
08	1.000 un	Sabão glicerina: pacote com 5 unidades de 200 g	Zavaski	13,60
10	2.000 frascos	Água sanitária: Princípio ativo: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no órgão competente (ANVISA), validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco com 2 litros	Proquill	3,45

MYLENA SOUZA DOS SANTOS

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	150	Capa para fardo virgem: 50 X 80 cm, 10 micras, pacote com 100 unidades.	Ônix	93,50
05	2.000	Pano de prato pintado, 100% algodão, 45 x 70 cm.	Diferencial	2,69
06	100	Saco plástico 05 litros, pacote 1.000 unidades.	Ônix	*38,70*

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9E348D4D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

Extrato da Homologação do Pregão Eletrônico 37/2022 que tem como objeto o registro de preços de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares, apresentando como empresas vencedoras, nos seguintes itens e valores:
BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
02	12	Nebulizador/inalador hospitalar 4 saídas, suporte com 5 rodízios e trava,tensão bi volt automático (127/220v); 04 máscaras adulto, 04 máscaras infantil, 04 copos nebulizadores turbo, 04 mangueiras de PVC c/ 1,5m, encaixe e rosca; compressor mínimo de: 150w ou 1/5cv; pressão máxima desejada: >30 PSI; MARCA: HR/5004	1.300,00
06	4	Ultrassom com jato de bicarbonato, regulagem extra da potência ultrasônica e volume de fluxo irrigante, tela c/ 03 opções de periodontia, endodontia e scalling, peça de mão autoclavável. MARCA: ALT/JET CERAMIC	1.500,00

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
03	2	Micro motor caneta c/ 04 rolamentos blindados, controle manual de velocidade, adaptador para contra-ângulo (opcional), chave para rotação inversa, pedal de liga/desliga, sistema overload para proteção de sobrecarga, com sistema de vedamento antipoeira, 3.500 RPM, bi volt. MARCA: DENTEMED/MICROMOTOR PRIME CX235	545,00
04	4	Compressor odontológico 10 pés, 45 l, air compact, silencioso, isento de óleo, motor 2 HP, alimentação 220v, potência 1500 w, capacidade reservatório 45 l.	2.845,00

		MARCA: DENTEMED/PRIME AIR 50 – G2	

DENTARIA E DISTRIB HOSP PORTO ALEGRENSE LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
05	5	Autoclave digital 21 TS L, 220v. MARCA: BS/21 LT	3.367,05
07	10	Seladora com pedal, bi volt 110/220 w, barra área de selagem 30 a 40 cm. MARCA: STN/MSPL30	770,00

L. R. GARCIA & C. DE S. ZANELA LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	35	Aquecedor portátil com termo ventilador, controle em três níveis, 220 volts, lâmpada piloto, controle de temperatura gradual, sistema triplo de segurança, aquecedor e desumidificador de ambiente, mínimo de 1500 w. MARCA: CADENCE	150,00

MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
08	2	Motor endodôntico elétrico digital bi volt, compatível com os sistemas wave-one, wave one gold, protaper e demais sistemas disponíveis no mercado, 06 programas pré definidos (wave-one-protaper universal, protaper next, Gates e demais programas livres, opção auto reverso, funciona ligado à fonte ou bateria, autonomia de bateria de 02 h em uso continuo e recarga em aproximadamente 5 h, escala de velocidade 250 à 1.200 RPM, tela LCD colorida e ampla. DENTSPLY/X SMART PLUS	7.490,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B355E424

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 35/2022 que tem como objeto o registro de preços de equipamentos de informática e eletrônicos, tendo como empresas contratadas nos seguintes itens e valores:

CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
06	20	Televisor 50 polegadas, smart TV. MARCA: SEMP RK8500	2.860,00
07	20	Televisor 42 polegadas, smart TV. MARCA: AOC 4355195	1.975,00

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
08	120	Telefone sem fio, tecnologia digital DECT 6.0; Frequência 1,9 GHz; Identificação de chamadas DTMF/FSK; Capacidade de expansão 7 ramais (base + 6); Funções: Flash/Rediscar/ Mudo/Pausa. MARCA: ELGIN	128,00

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
04	120	Teclado padrão ABNT-2, conector USB. MARCA: BRAZILPC	30,00
05	150	Mouse óptico com scroll, conector USB. MARCA: EXBOM	9,00

DAMIÃO, LIZOTTI E CIA LTDA-ME

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
02	50	HD SSD SATA 240 Gb. MARCA: GOLDENFIR	212,55

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	200	Pen drive 32 Gb. MARCA: SANDISK	25,99
03	50	HD externo portátil, 1tb. MARCA: WESTERN DIGITAL WDBUZG0010BBK	370,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F54E25F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 6ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 130/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a preços para **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal**:

- Através da presente ficam registradas as seguintes alterações:
Fica concedido o reequilíbrio financeiro relativo ao item 024 – Fermento químico para bolo, em pó, embalagem plástica e lacrada, 100g, requerido pela empresa M J SCHEFFER & CIA LTDA ME, passando do valor de R$ 1,84 para R$ 2,15, mantendo-se, ainda, vantajoso para a Administração;
Assim, fica concedido o reequilíbrio do item 024 , bem como atualizadas as quantidades, conforme segue abaixo:

BELKA ALIMENTOS EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	300	UN	UN	Biscoito doce tipo Maria integral, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. **Deverá apresentar amostra. Marca: MOSMANN PACOTE DE 400G.**	R$5,00
08	0	UN	UN	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. **Deverá apresentar amostra. Marca: MOSMANN PACOTE DE 300G.**	R$3,30
09	1.600	UN	UN	Biscoito salgado tipo Água e Sal, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. **Deverá apresentar amostra. Marca: MOSMANN PACOTE DE 300G.**	R$3,02

DELCIO DELMAR RAMBO EPP:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	100	UN	500g	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: NUTRIROSA.**	CANCELADO
17	450	KG	1 KG	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: NUTRIWIEDER.**	CANCELADO

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	700	UN	500g	Amido de milho embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: AMAFIL**	R$3,95
06	0	UN	500g	Aveia em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. **Marca: TEMPRA.**	R$6,72
10	100	UN	500g	Cacau em pó natural, 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com quantidade mínima de 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: NUTRIWIEDER.**	R$22,12
12	40	UN	100g	Canela em pó, sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: TEMPRA.**	R$5,18
15	3.600	UN	UN	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses. **Marca: ZAINE.**	R$1,78
19	1.300	PC	500g	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e	R$2,15
				ácido fólico, pacote de 500 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: ZANIN.**	
23	450	UN	125g	Fermento biológico instantâneo para pão embalado a vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: GOOD INSTANT.**	R$4,19
27	15	UN	UN	Leite de soja em pó. Principal ingrediente extrato de soja, sabor natural, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter na composição produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Isento de lactose, glúten e proteína do leite. Sem traços de leite. Embalagem com quantidade mínima de 400g. Validade mínima 10 meses. **Marca: SOYMILKE.**	R$26,17
33	400	UN	UN	Milho verde cozido no vapor em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. **Marca: FUGINI.**	R$3,20
35	50	UN	100g	Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: TEMPRA.**	R$5,65
36	450	PC	1 KG	Sal moído e iodado, pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: SALSUL.**	R$1,12
37	350	GF	750 ml	Vinagre de álcool garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: ROSINA.**	R$1,80

FAC DISTRIBUIDORA LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
16	250	KG	1 KG	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten. **Marca: BLUE VILLE.**	R$6,49
28	65	UN	UN	Leite sem lactose em pó, integral. Contendo enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Sem traços de leite.	R$19,40

				Embalagem com quantidade mínima de 400g. Validade mínima 10 meses. **Marca: CCGL.**	

L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI ME:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	1.380	UN	UN	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sache mínimo de 700g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé – Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo,10 meses. **Marca: NESCAU.**	R$16,19
02	2.500	PC	2 kg	Açúcar cristal, embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: GASPARIN.**	R$7,60
11	1.100	UN	500g	Café em pó embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: CABOCLO.**	R$15,46
18	0	KG	1 KG	Farinha de milho fina, validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. **Marca: NUTRIROSA.**	R$3,20
20	430	PC	5 KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. **Marca: ROSESOL.**	R$17,23
21	600	KG	1 KG	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. **Marca: ORQUÍDEA.**	R$4,58
22	3.800	KG	1 KG	Feijão Preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: ONDÃO.**	R$6,73
29	150	UN	500g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. **Marca: CALDO D'ORO.**	R$7,14
30	1.100	UN	500g	Macarrão tipo espaguete c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: FLOR DE LIZ.**	R$3,55
34	2.700	UN	900ml	Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: LEVIT.**	R$10,44

M J SCHEFFER E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	0	UN	500g	Amendoim em grãos, torrado e descascado sem adição de sal ou açúcar, 100% natural, sem sujidades. Embalagem de 500g com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: VALORE.**	R$5,14
05	0	PC	5kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: KISAFRA.**	R$13,48
14	0	UN	300g	Erva Doce desidratada, embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: SABOR DOS CANYONS.**	R$7,12
24	300	UN	100g	Fermento químico p/bolo - em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: APTI.**	R$2,15
31	1.600	UN	500g	Macarrão tipo penne c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: DIANA.**	R$2,29
32	0	PC	500g	Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. **Marca: BELA DICA.**	R$2,59

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EIRELI EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
26	140	UN	800 g	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC n°44/2011, embalagem lata com no mínimo 800g. **Marca: NESTLE NAN 2 COMFOR.**	R$27,94

ITEM	QUA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
25	300	UN	500g	Flocos de milho tipo "flocão". Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 500g e prazo de validade mínima de 6 meses.	CANCELADO
13	0	UN	500g	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: NUTRIROSA.**	CANCELADO
17	450	KG	1 KG	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: NUTRIWIEDER.**	CANCELADO

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:F21CCFC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.36-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	50,00	UN	MOLHA DEDO EM PASTA 12 G	CARBRINK	R$ 2,90	Claudio Ribeiro Da Silva
item 002	5.000,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL	BIC	R$ 0,68	E.m.b. Comercio De Distribuição De Ma
item 003	3.000,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR VERMELHA	BIC	R$ 0,68	E.m.b. Comercio De Distribuição De Ma
item 004	3.000,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA	BIC	R$ 0,68	E.m.b. Comercio De Distribuição De Ma
item 005	74,00	UN	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	MASTER	R$ 1,85	Claudio Ribeiro Da Silva
item 006	400,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML	FRAMA	R$ 2,20	Mega Papelaria E Esportes Eireli - Me
item 007	20,00	CX	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA COLORIDA COM 50 UNIDADES	ONDA	R$ 4,30	Bernardo Miguel Benetti
item 008	60,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM METAL	CAVIA	R$ 1,75	Bernardo Miguel Benetti
item 009	100,00	UN	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 TAMANHO GRANDE DE MESA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² - CAPACIDADE DE 20 FOLHAS	ONDA	R$ 13,10	Educando Comercio De Artigos Pedagogi
item 010	5.000,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITE N° 2 EM MADEIRA CORPO CILINDRICO COM ENVOLTORIO DO GRAFITE INTEIRIÇO SEM EMENDAS MEDINDO 7 MM X 175 MM COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA	FABER CASTEL	R$ 0,48	Claudio Ribeiro Da Silva
item 011	62,00	UN	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS CAPA DURA MEDINDO APROX 203 X 298 MM FOLHAS NUMERADAS	SAO DOMINGOS	R$ 10,49	Bernardo Miguel Benetti
item 012	400,00	UN	PASTA ARQUIVO - MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTICO 235MM X 340MM	ACP	R$ 3,40	Educando Comercio De Artigos Pedagogi
item 013	460,00	UN	PASTA AZ LOMBO MEDIO TIGRADA	CHIES	R$ 15,65	E.m.b. Comercio De Distribuição De Ma
item 014	50,00	UN	PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO FOLHA DE OFICIO COM PRENDEDOR METALICO	WALEU	R$ 18,50	E.m.b. Comercio De Distribuição De Ma
item 015	550,00	UN	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA FOLHA A4	ACP	R$ 0,22	Mega Papelaria E Esportes Eireli - Me
item 016	200,00	UN	CADERNO GRANDE 200 FOLHAS CAPA DURA ESPIRAL 10 MATERIAS	NOVA	R$ 10,00	Bernardo Miguel Benetti
item 017	250,00	UN	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS ESPIRAL – CAPA DURA	PANAMERICANA	R$ 5,50	Claudio Ribeiro Da Silva
item 018	450,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 COM 5.000 UNIDADES	ONDA	R$ 5,90	Educando Comercio De Artigos Pedagogi
item 019	210,00	CX	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM N° 2/0 COM 500 UNIDADES	TOP	R$ 19,90	Educando Comercio De Artigos Pedagogi
item 020	200,00	CX	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABEMENTO NIQUELADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM N°3/0 COM 500 UNIDADES	TOP	R$ 25,90	Educando Comercio De Artigos Pedagogi
item 021	200,00	CX	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM N° 4/0 COM 500 G	TOP	R$ 25,90	Educando Comercio De Artigos Pedagogi
item 022	350,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE AÇO TAMANHO 23/8 COM 1000 UNIDADES	GRAMPLINE	R$ 3,20	Claudio Ribeiro Da Silva
item 023	170,00	UN	ENVELOPE SACO TAMANHO 26 X 36 CM COR OURO	FORONI	R$ 0,46	Claudio Ribeiro Da Silva
item 024	4.000,00	UN	ENVELOPE BRANCO OFICIO TAMANHO 230 X 114 MM	FORONI	R$ 0,12	Claudio Ribeiro Da Silva
item 025	7.000,00	UN	ENVELOPE PARDO GRANDE TAMANHO 31 X 41 CM	FORONI	R$ 0,48	Claudio Ribeiro Da Silva
item 026	400,00	UN	FITA ADESIVA CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM X 50 M	EUROCEL	R$ 1,74	E.m.b. Comercio De Distribuição De Ma
item 027	400,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA COM 12 MM X 50 M	FIX	R$ 1,85	Educando Comercio De Artigos Pedagogi
item 028	300,00	RL	FITA CREPE 25 MM X 50 M	FIX	R$ 6,10	Educando Comercio De Artigos Pedagogi
item 029	25,00	UN	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 23/8 TAMANHO GRANDE DE MESA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²	ONDA	R$ 23,80	Educando Comercio De Artigos Pedagogi
item 030	62,00	UN	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA COM 100 FOLHAS	SAO DOMINGOS	R$ 10,57	Bernardo Miguel Benetti
item 031	100,00	UN	PASTA PLASTICA SANFONADA COM 14 DIVISORIAS COM ELASTICO COR TRANSPARENTE INCOLOR	DELLO	R$ 21,60	Claudio Ribeiro Da Silva
item 032	100,00	UN	PINCEL ATOMICO COR AZUL 1.100 P	BRW	R$ 2,25	Claudio Ribeiro Da Silva
item 033	100,00	UN	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO 1.100 P	BRW	R$ 2,25	Claudio Ribeiro Da Silva
item 034	100,00	UN	REGUA COMUM EM ACRILICO CRISTAL TAMANHO 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA COM GRADUAÇÃO PRECISA	WALEU	R$ 1,40	Claudio Ribeiro Da Silva
item 035	100,00	UN	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 42 ML	RADEX	R$ 4,90	Mega Papelaria E Esportes Eireli - Me
item 036	10,00	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM BOBINA E VISOR	Frustrado	Frustrado	Item - 036 cotação é superestimado.
item 037	40,00	CX	COLA BRANCA 40 GRAMAS NAO TOXICA COM 12 UNIDADES	ZT	R$ 16,50	Educando Comercio De Artigos Pedagogi
item 038	100,00	UN	APONTADOR DE LAPIS EM FERRO 1 FURO	LYKE	R$ 1,10	Mega Papelaria E Esportes Eireli - Me
item 039	1.000,00	UN	CAIXA ARQUIVO POLIONDA 36 X 25 COR AZUL	DELLO	R$ 6,94	E.m.b. Comercio De Distribuição De Ma
item 040	1.000,00	PAC	PAPEL SULFITE GRAMATURA 60 EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	TVP	R$ 9,99	E.m.b. Comercio De Distribuição De Ma
item 041	200,00	UN	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N° 20	MASTER	R$ 0,78	Mega Papelaria E Esportes Eireli - Me
item 042	400,00	UN	PASTA AZ LOMBO ESTREITO GRANDE .	CHIES	R$ 15,65	Mega Papelaria E Esportes Eireli - Me
item 043	200,00	RL	FITA CREPE 50 MM X 50 M	FIX	R$ 12,55	Educando Comercio De Artigos Pedagogi
item 044	500,00	UN	PILHA ALCALINA AA 1,5 V	MAXPRINT	R$ 2,95	Claudio Ribeiro Da Silva
item 045	1.000,00	UN	CARTAZ PAPEL COUCHE 175 G 30 X 40 COLORIDO MODELO EM ANEXO	RST	R$ 1,60	Educando Comercio De Artigos Pedagogi
item 046	150,00	UN	COLA BRANCA LIQUIDA,NAO TOXICA,LAVAVEL EMBALAGEM DE 110 G	NOVA	R$ 3,05	Bernardo Miguel Benetti
item 047	500,00	UN	PASTA SUSPENSA,COM DUAS HASTES DE AÇO,PLASTIFICADO,MEDIDAS DO PRODUTO 240 X 360 MM	DELLO	R$ 3,63	E.m.b. Comercio De Distribuição De Ma
item 048	500,00	UN	PASTA L 22 X 31	POLIBRAS	R$ 1,40	Mega Papelaria E Esportes Eireli - Me
item 049	50,00	UN	ESTILETE COM LAMINA RETRATIL, CORPO PLASTICO, LAMINA EM AÇOE TRAVA DE SEGURANÇA	GATTE	R$ 2,90	E.m.b. Comercio De Distribuição De Ma
item 050	50,00	UN	TESOURA EM INOX TIPO COSTURA TAMANHO 7	MASTERPRINT	R$ 23,40	Claudio Ribeiro Da Silva
item 051	250,00	UN	PASTA PLASTICA COM ELASTICO ALTURA 3 CM	ACP	R$ 5,78	Mega Papelaria E Esportes Eireli - Me

item 052	200,00	UN	BLOCO DE ANOTAÇOES ANOTE/COLE, TAMANHO 21 X 31 MM	COLACRIL	R$ 5,20	E.m.b. Comercio De Distribuição De Ma
item 053	500,00	UN	PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	ELGIN	R$ 10,35	Mega Papelaria E Esportes Eireli - Me
item 054	200,00	UN	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA NA COR MARMORIZADA ACOMPANHADA DE VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, ABAS COLADAS, 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO, ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA, VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL, HASTES E GRAMPOS RECICLADOS, VINCO MARCADOR DE PÁGINAS E SUPORTE PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DENTRO DO ARQUIVO, PESO 0.080 KG, DIMENSÕES 361 X 240 MM, GRAMATURA 275G/M2 E ESPESSURA DE 0,37.	DELLO	R$ 2,81	Claudio Ribeiro Da Silva
item 055	10,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA; UTILIZADO PARA SACAR GRAMPOS DE GRAMPEADORES; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 140 MM X LARGURA 18 MM X ESPESSURA 1MM; A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR O ACABAMENTO DO AÇO EM ALTO BRILHO; A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR IMPRESSO NO EXTRATOR; NÃO DEVE APRESENTAR NENHUMA IMPERFEIÇÃO; NÃO DEVE APRESENTAR NENHUMA DEFORMIDADE NA ESTRUTURA AO SER UTILIZADO OU QUANDO SUBMETIDO À PRESSÃO MANUAL; DEVE VIR DEVIDAMENTE EMBALADOS.	CAVIA	R$ 3,05	Bernardo Miguel Benetti
item 056	15,00	CX	GRAMPO GALVANIZADO TIPO TRILHO PRODUZIDO EM CHAPA DE FLANDRES, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS, CAIXA COM 50 PARES; COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 80 MM.	BRWE	R$ 10,50	Educando Comercio De Artigos Pedagogi
item 057	3.015,00	PAC	SACO TRANSPARENTE ZIP COLA 9CM X 13CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	VABENE	R$ 19,80	Bernardo Miguel Benetti

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:95E3CACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.42-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1.000,00	FR	PALMITATO DE RETINOL 3000UI + ERGOCALCIFEROL 800UI (VITAMINA A + VITAMINA D2)	SANVAL	R$ 2,5800	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
item 002	20.000,00	COM	ACICLOVIR 200 MG	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,1700	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 003	5.000,00	TB	ACICLOVIR POMADA	PRATI-DONADUZZI	R$ 1,8300	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 004	800.000,00	COM	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	BRASTERAPICA	R$ 0,0440	Cirurgica Santa Cruz Comercio De Prod
item 005	20.000,00	COM	ACIDO FOLICO 5 MG	NATULAB	R$ 0,0430	Dimaster - Comercio De Produtos Hospi
item 006	10.000,00	UN	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGAVEL	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,3400	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 007	3.000,00	FR	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40MG/ML	PRATI-DONADUZZI	R$ 1,0000	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 008	20.000,00	COM	ALENDRONATO SODICO 70 MG	EMS	R$ 0,1900	Cirurgica Santa Cruz Comercio De Prod
item 009	50.000,00	COM	ALOPURINOL 300 MG	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,3100	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 010	100.000,00	COM	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	R$ 0,3330	Dimaster - Comercio De Produtos Hospi
item 011	300.000,00	COM	AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	R$ 0,0460	A G Kienen & Cia Ltda
item 012	3.000,00	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO 250 MG COM 75 ML	EMS	R$ 10,5600	Cirurgica Santa Cruz Comercio De Prod
item 013	100.000,00	CAP	AMOXICILINA 500 MG	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,1880	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 014	50.000,00	COM	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG	RAMBAXY	R$ 0,9000	Cirurgica Santa Cruz Comercio De Prod
item 015	5.000,00	FR	AMOXILINA SUSPENSAO 50 MG/ML COM 60 ML	PRATI-DONADUZZI	R$ 3,7500	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 016	60.000,00	COM	ANLODIPINO 10 MG	BIOLAB	R$ 0,0670	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 017	100.000,00	COM	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	R$ 0,0270	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 018	5.000,00	COM	ATENOLOL 100 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 018 cotação é superestimado.
item 019	300.000,00	COM	ATENOLOL 50 MG	VITA MEDIC	R$ 0,0570	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 020	50.000,00	COM	AZITROMICINA 500 MG	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,7000	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 021	5.000,00	FR	AZITROMICINA 600 MG	PRATI-DONADUZZI	R$ 5,5000	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 022	2.000,00	FR	BECLOMETASONA 50 MCG	GSK	R$ 23,2700	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 023	2.000,00	FR	BECLOMETASONA 250 MCG	GLENMARK	R$ 25,9800	Dimaster - Comercio De Produtos Hospi
item 024	2.500,00	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	R$ 7,8000	Dimaster - Comercio De Produtos Hospi
item 025	2.500,00	AMP	AGUA DESTILADA 10 ML	FARMACE	R$ 0,4090	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 026	1.000,00	FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO	Frustrado	Frustrado	Item - 026 cotação é superestimado.
item 027	200,00	TB	BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA +CLORBENZALCONIO	ELOFAR	R$ 33,2700	Licimed Distribuidora De Medicamentos
item 028	200.000,00	COM	BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	R$ 0,1870	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceut
item 029	5.000,00	FR	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025 % COM 20 ML	PRATI	R$ 0,9660	Cirurgica Santa Cruz Comercio De Prod
item 030	500,00	UN	BROMEXINA GOTAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 031	3.000,00	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇAO	deserto	deserto	Item Deserto
item 032	500,00	FR	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	MARIOL	R$ 1,2400	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 033	500.000,00	COM	CAPTOPRIL 25 MG – CARTELA COM 15 CP	PRATI	R$ 0,0310	Cirurgica Santa Cruz Comercio De Prod
item 034	300.000,00	COM	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	R$ 0,1980	Dimaster - Comercio De Produtos Hospi
item 035	2.000,00	FR	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ ML	HIPOLABOR	R$ 8,1500	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 036	80.000,00	COM	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	FITOWAY	R$ 0,0480	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 037	80.000,00	COM	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D	FITOWAY	R$ 0,0470	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
item 038	100.000,00	COM	CARBONATO DE LITIO 300 MG	HIPOLABOR	R$ 0,1780	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 039	35.000,00	COM	CARVEDILOL 6,25 MG	EMS	R$ 0,0980	Cirurgica Santa Cruz Comercio De Prod
item 040	25.000,00	FR	CEFALEXINA SUSPENSAO 250 MG/5ML	TEUTO	R$ 7,4000	Dimaster - Comercio De Produtos Hospi
item 041	30.000,00	COM	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	R$ 0,3780	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 042	60.000,00	COM	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,2180	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 043	3.000,00	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS	Frustrado	Frustrado	Item - 043 cotação é superestimado.

item 044	5.000,00	FR	CLORETO DE SODIO SOLUÇAO NASAL 0,9%	FARMACE	R$ 0,8960	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 045	50.000,00	COM	CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	R$ 0,2890	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceut
item 046	60.000,00	COM	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	R$ 0,1900	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceut
item 047	500,00	FR	CLORPROMAZINA SOLUÇAO 40 MG/ML COM 20 ML	CRISTALIA	R$ 6,4500	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceut
item 048	1.500,00	FR	DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE 50 ML + SERINGA DOSADORA	EMS	R$ 4,7500	Cirurgica Santa Cruz Comercio De Prod
item 049	200.000,00	COM	DIAZEPAM 10 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 049 cotação é superestimado.
item 050	80.000,00	COM	DICLOFENACO SODICO 50 MG	BRAINFARMA	R$ 0,0600	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 051	60,00	COM	DIGOXINA 0,25 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 052	80.000,00	COM	DIPIRONA SODICA 500 MG	EMS	R$ 0,1260	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 053	2.500,00	TB	DEXAMETASONA CREME 0,1%	Frustrado	Frustrado	Item - 053 cotação é superestimado.
item 054	5.000,00	FR	DIPIRONA GOTAS 20 ML	BRAINFARMA	R$ 1,6100	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 055	500,00	FR	DOMPERIDONA SUSPENSAO ORAL	MEDLEY	R$ 12,7900	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 056	300.000,00	COM	ENALAPRIL 10 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 056 cotação é superestimado.
item 057	200.000,00	COM	ENALAPRIL 20 MG	CIMED	R$ 0,0520	Dimaster - Comercio De Produtos Hospi
item 058	20.000,00	COM	ENALAPRIL 5 MG	BELFAR	R$ 0,0530	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 059	1.500,00	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA VALERATO DE ESTRADIOL	CIFARMA	R$ 13,3400	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 060	2.500,00	COM	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	R$ 0,5850	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
item 061	60.000,00	COM	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS	R$ 0,1720	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 062	50.000,00	COM	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15 MG	BIOLAB	R$ 0,0850	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 063	60.000,00	COM	FENITOINA SODICA 100 MG	PROLABOR	R$ 0,0900	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 064	100.000,00	COM	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTALIA	R$ 0,1800	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceut
item 065	2.500,00	FR	FENOBARBITAL SOLUÇAO 40 MG/ML COM 20 ML	CRISTALIA	R$ 4,5000	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceut
item 066	15.000,00	CAP	FLUCONAZOL 150 MG	MEDCLINICAL	R$ 0,4500	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 067	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 068	300.000,00	CAP	FLUOXETINA 20 MG	GLOBO	R$ 0,0660	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 069	180.000,00	COM	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,0450	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 070	300.000,00	COM	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA	R$ 0,0220	Dimaster - Comercio De Produtos Hospi
item 071	60.000,00	COM	GLIMEPIRIDA 2 MG	GEOLAB	R$ 0,0780	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 072	500,00	FR	GLICINATO FERRICO + ASSOCIAÇÕES 275,8MG/10ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 073	1.000,00	FR	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, GOTAS	CRISTALIA	R$ 3,5600	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceut
item 074	80.000,00	COM	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	R$ 0,2100	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceut
item 075	2.000,00	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL	CRISTALIA	R$ 5,3820	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceut
item 076	50.000,00	COM	HIDRALAZINA 25 MG	NOVARTIS	R$ 0,2890	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 077	500.000,00	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	R$ 0,0210	Cirurgica Santa Cruz Comercio De Prod
item 078	5.000,00	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 61,5 MG DE 100 ML	NATULAB	R$ 2,2500	Dimaster - Comercio De Produtos Hospi
item 079	60.000,00	COM	IBUPROFENO 300 MG	EMS	R$ 0,1360	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 080	3.000,00	FR	IBUPROFENO GOTAS	NATULAB	R$ 1,8500	Dimaster - Comercio De Produtos Hospi
item 081	150.000,00	COM	IBUPROFENO 600 MG	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,1800	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 082	10.000,00	COM	IVERMECTINA 6 MG	EMS	R$ 0,3780	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 083	500,00	UN	LACTULOSE XAROPE	NATUBRAS	R$ 5,4500	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 084	50.000,00	COM	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	ROCHE	R$ 0,8800	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 085	50.000,00	COM	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	ROCHE	R$ 1,3000	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 086	50.000,00	COM	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CRISTALIA	R$ 0,7700	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceut
item 087	20.000,00	COM	LEVOFLOXACINO 500 MG	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,6700	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 088	60.000,00	COM	LEVOTIROXINA 100 MCG	ACHE	R$ 0,0958	Licimed Distribuidora De Medicamentos
item 089	100.000,00	COM	LEVOTIROXINA 25 MCG	ACHE	R$ 0,0891	Licimed Distribuidora De Medicamentos
item 090	100.000,00	COM	LEVOTIROXINA 50 MCG	ACHE	R$ 0,0781	Licimed Distribuidora De Medicamentos
item 091	80.000,00	COM	LORATADINA 10 MG	VITA MEDIC	R$ 0,1000	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 092	5.000,00	FR	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	PRATI-DONADUZZI	R$ 2,4600	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 093	1.000.000,00	COM	LOSARTANA 50 MG	GEOLAB	R$ 0,0490	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
item 094	3.000,00	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	GERMED	R$ 9,7100	Cirurgica Santa Cruz Comercio De Prod
item 095	800.000,00	COM	METFORMINA 850 MG	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,0920	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 096	200.000,00	COM	METILDOPA 250 MG	EMS	R$ 0,3790	Cirurgica Santa Cruz Comercio De Prod
item 097	5.000,00	FR	METOCLOPRAMIDA SOLUÇAO 4 MG/ML COM 10 ML	MARIOL	R$ 0,9900	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 098	40.000,00	COM	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	R$ 0,0730	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 099	30.000,00	COM	METOPROLOL 100 MG	MULTILAB	R$ 0,1950	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 100	25.000,00	COM	METRONIDAZOL 250 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 100 cotação é superestimado.
item 101	25.000,00	COM	METRONIDAZOL 400 MG	EMS	R$ 0,2870	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 102	2.000,00	TB	METRONIDAZOL GEL 0,75 %	PRATI-DONADUZZI	R$ 5,5600	Dimaster - Comercio De Produtos Hospi
item 103	200,00	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL 2 % COM 80 G	HIPOLABOR	R$ 5,3000	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 104	40.000,00	COM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	ZYDYS	R$ 0,3250	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 105	5.000,00	TB	NEOMICINA POMADA	PRATI-DONADUZZI	R$ 1,8000	Dimaster - Comercio De Produtos Hospi
item 106	25.000,00	COM	NIFEDIPINO 10 MG	BRAINFAMA	R$ 0,1090	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 107	30.000,00	COM	NIMESULIDA 100 MG	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,1030	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 108	2.500,00	FR	NISTATINA 100.000 UL/ML SUSPENSAO	PRATI-DONADUZZI	R$ 3,1500	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 109	5.000,00	TB	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GRAMAS	GREEN PHARMA	R$ 3,8500	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 110	20.000,00	CAP	NITROFURANTOINA 100MG	Frustrado	Frustrado	Item - 110 cotação é superestimado.
item 111	10.000,00	COM	NORETISTERONA 0,35 MG	BIOLAB	R$ 0,1830	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 112	25.000,00	COM	NORFLOXACINO 400 MG	MEDQUIMICA	R$ 0,4100	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 113	60.000,00	COM	NORTRIPTILINA 25 MG	RAMBAXY	R$ 0,2320	Cirurgica Santa Cruz Comercio De Prod
item 114	40.000,00	COM	NORTRIPTILINA 50 MG	RAMBAXY	R$ 0,3470	Cirurgica Santa Cruz Comercio De Prod
item 115	800.000,00	CAP	OMEPRAZOL 20 MG	BELFAR	R$ 0,0980	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 116	2.000,00	TB	OXIDO DE ZINCO + ASSOC POMADA 45 G	NATIVITA	R$ 2,9000	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 117	2.500,00	TB	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA POMADA 60 G	CIFARMA	R$ 4,9890	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 118	5.000,00	FR	PARACETAMOL SOLUÇAO 200 MG/ML COM 15 ML	Frustrado	Frustrado	Item - 118 cotação é superestimado.
item 119	200.000,00	COM	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	R$ 0,0890	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 120	100.000,00	COM	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500 MG +30MG	GEOLAB	R$ 0,3990	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 121	2.500,00	FR	PASTA D'AGUA 25%	deserto	deserto	Item Deserto
item 122	2.500,00	FR	PERMETRINA LOÇAO 1%	IFAL	R$ 2,0470	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 123	1.000,00	FR	PERMETRINA LOÇAO 5%	IFAL	R$ 2,9440	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 124	3.000,00	COM	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUÍMICA	R$ 0,0870	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 125	6.000,00	FR	PREDNISOLONA SOLUÇAO ORAL 3 MG/ML	PRATI-DONADUZZI	R$ 3,9000	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 126	60.000,00	COM	PREDNISONA 20 MG	HIPOLABOR	R$ 0,1400	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 127	40.000,00	COM	PREDNISONA 5 MG	HIPOLABOR	R$ 0,0630	Rs - Produtos Hospitalares Ltda
item 128	180.000,00	COM	PROPANOLOL 40 MG	GEOLAB	R$ 0,0300	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 129	200.000,00	COM	RISPERIDONA 2 MG	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,1100	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 130	2.500,00	UN	SAIS PARA REIDRATAÇAO PO PRA SOLUÇAO ORAL	NATULAB	R$ 0,7900	Dimaster - Comercio De Produtos Hospi

			ENVELOPE COM 7,625 G			
item 131	10.000,00	COM	SECNIDAZOL 1000 MG	PHARLAB	R$ 1,5700	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 132	500,00	FR	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO 30 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 133	200.000,00	COM	SINVASTATINA 20 MG	CIMED	R$ 0,0750	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 134	250.000,00	COM	SINVASTATINA 40 MG	PHARLAB	R$ 0,1350	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 135	2.000,00	COM	SULFADIAZINA 500 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 136	1.500,00	TB	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	NATIVITA	R$ 4,3800	Dimaster - Comercio De Produtos Hospi
item 137	30.000,00	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG/80 MG	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,1890	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 138	1.000,00	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSPENSAO ORAL 40MG + 8 MG/ML	VITA MEDIC	R$ 4,9795	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 139	3.000,00	FR	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG	GLENMARK	R$ 8,2000	Dimaster - Comercio De Produtos Hospi
item 140	3.500,00	FR	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25 MG/ML COM 30 ML	NATUBRAS	R$ 0,9500	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 141	100.000,00	COM	SULFATO FERROSO 40 MG	PHARMASCIENCE	R$ 0,0390	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 142	500,00	FR	TIMOLOL 0,5 COLIRIO	GERMED	R$ 2,9000	A G Kienen & Cia Ltda
item 143	60.000,00	COM	VALPROATO DE SODIO 250 MG	BIOLAB	R$ 0,2300	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
item 144	60.000,00	COM	VALPROATO DE SODIO 500 MG	BIOLAB	R$ 0,4470	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
item 145	1.000,00	FR	VALPROATO DE SODIO 250MG SUSPENSAO, FRASCO DE 100 ML	PRATI-DONADUZZI	R$ 4,1800	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
item 146	10.000,00	COM	VARFARINA 5 MG	FARMOQUÍMICA	R$ 0,1160	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 147	20.000,00	COM	VERAPAMIL 80 MG	PRATI	R$ 0,0850	Cirurgica Santa Cruz Comercio De Prod

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:7D584E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº016/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 016/2022, que tem por OBJETO registro de materiais de informática.
Considerando equivoco no valor de referência de alguns itens, fica alterado a tabela do anexo I do Edital, o qual passa a conter a seguinte descrição:

ITEM	QUANT	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	30	UNID	pen drive 16 GB	R$ 50,00
	15	UNID	pen drive 32 GB	R$ 85,00
	300	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 black	R$ 59,00
	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 yellow	R$ 59,00
	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 ciano	R$ 59,00
	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 magenta	R$ 59,00
	300	UNID	Tinta original para impressora EPSON 544 black	R$ 59,00
	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 544 yellow	R$ 59,00
	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 544 ciano	R$ 59,00
	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 544 magenta	R$ 59,00
	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor preta	R$ 74,00
	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor vermelha	R$ 74,00
	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor azul	R$ 74,00
	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor amarela	R$ 74,00
	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor preta	R$ 74,00
	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor vermelha	R$ 74,00
	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor azul	R$ 74,00
	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor amarela	R$ 74,00
	10	UNID	tinta original para impressora HP 2050 preta	R$ 85,00
	10	UNID	Tinta original paraimpressora HP 2050 vermelha	R$ 95,00
	10	UNID	Tinta original paraimpressora HP 2050 azul	R$ 95,00
	10	UNID	tinta original para impressora HP 2050 amarela	R$ 95,00
	30	UNID	Toner original para impressora HP 1102w CM-CB435A/CB436A/CE285A	R$ 65,45
	30	UNID	Toner original para impressora HP laser JET pro MFP m125a CM-CF 283A	R$ 95,00
	30	UNID	Toner original para impressora HP laser Jet Pro MFP M426fdw – BQ-226X	R$ 150,00
	15	UNID	Toner original para impressora HP laser Jet MFP 1120	R$ 95,00
	15	UNID	Toner original para impressora HP laser Jet P1102 35A/36A/85A/78ª	R$ 95,00
	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na cor preta	R$100,00
	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na cor azul	R$165,00
	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na cor vermelha	R$165,00
	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na amarela	R$165,00
	10	UNID	Toner LaserJet, COMPATÍVEL na cor preto, para Impressora Multifuncional Laser, MFP M428dw **COM CHIP INSTALADO**	R$ 460,00
	30	UNID	Toner LaserJet, COMPATÍVEL na cor preto, para Impressora Multifuncional Laser, MFP M428dw **SEM CHIP INSTALADO**	R$ 210,00
	10	UNID	Toner original impressora SAMSUNG M2 1665 CM-D104	R$ 270,00
	10	UNID	Toner original para impressora SAMSUNG ML 2851	R$ 310,00
	06	UNID	Toner ORIGINAL, modelo X3052	R$ 658,00
	06	UNID	Toner ORIGINAL, modelo D203S/ D203L/ D203E/D203U	R$250,00
	10	UNID	Toner ORIGINAL, modelo 283A	R$ 750,00
	12	UNID	Toner ORIGINAL, modelo 285A	R$ 210,00
	20	UNID	**Caixa de som para computador,** notebooks, netbooks e desktops. Com alto Falante diâmetro: 2 inch, potência Total (Rms): 5W(2.5W x 2), frequência de resposta: 100 hz - 20 khz, Sensibilidade: > 65 dB/Mw, magnético: 4Ohms, alimentação: Dc 5V,Interface: Usb, compatível com: Pc / Notebook / Cd, Dvd/MP3,MP4/Celular, cor: preto, dimensões aprox. do produto: 72 x 72 x 70 mm (cada caixa)	R$ 60,00
	30	UNID	PILHA CR2032 PARA PLACA MÃE	R$ 8,00
	15	UNID	**DESUMIDIFICADOR DE PAPEL Menno 1500 folhas Bivolt,** Potência: 27 W em 127 V e20 W em 220 V, Tolerância: +/-	R$ 537,13

			10%, Corrente: 0,212 A em 127 V e0,091 A em 220 V, Consumo de energia: 0,027 KW/h em 127 V e0,020 KW/h em 220 V, Dimensões: 290 x 415 x 220 mm, Capacidade: 1500 Folhas de 75 g, Tampa e base em poliestileno de alto impacto, Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente, Dimensões adequadas para os formatos mais usuais de papel: Carta, A4, Ofício 9 e Ofício 2, Termostato regulador de temperatura, Peso: 2,760 g	
	20	UNID	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IGUAL OU SIMILAR: EPSON ECOTANK L3150** - Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB, Conectividade: - USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct, Tipo de impressão: colorida, Entradas: USB 2.0, Recursos: Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto 15 ppm em cores, Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct - Epson iPrint - Google Air Print, Cartuchos/Toners compatíveis: T544120 - T554220 - T544320 - T544420, Impressão: Impressão de fotos e impressão frente e verso, Resolução de impressão: Otimizada Até 5760x1440 dpi, Copiadora: Velocidade: 7,7 ISO cpm (em preto) 3,8 ISO cpm (em cores), Resolução: 5760x1440 dpi, Opções de cópia: Carta - A4, Scanner: Velocidade: - 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores (200 dpi), Resolução: Resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200 dpi, Digitalização: 21,6x29,7 cm, Formato de arquivo: JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF, Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10, Tipo de mídia suportada: - Papel Comum - Papéis Especiais EPSON, Capacidade de entrada e saída de papel: Entrada: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium GlossyPhotoPaper, 10 envelopes ou 30 cartões postais Sáida: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium GlossyPhotoPaper, 30 cartões postais, Manuseio de Papel: Área de impressão A4, Software incluso: SoftwareS - Guia de Instalação, Requisitos do sistema: PC- - Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 - Windows Server 2003/2008/2012/2016, MAC: Mac OS X 10.6.8 ou maior, **Voltagem: Bivolt,** Tipo de tomada: 10A, Consumo aproximado de energia: - 12W em operação - 3,9W em standby - 0,4 W em repouso - 0,3 W desligado, Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), Sistema EcoFit: Encaixe e abasteça, Peso aproximado: Peso do produto:3,9kg, Peso do produto com embalagem: 5,1kg, Dimensões do produto: Largura: 37,5cm, Altura: 17,9cm, Profundidade: 34,7cm, Dimensões do produto com embalagem: Largura: 44,7cm, Altura: 26,4cm, Profundidade: 41,9cm **COM GARANTIA DE 12 MESES.**	R$ 1.750,00
	10	UNID	**FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA**de papel, clips, grampos e cartões magnéticos. Capacidade de no mínimo 150 folhas ou até 8 folhas no compartimento manual com capacidade de 44 litros; Corte em partículas c/ cesto de compartimento de fragmentos; Nível de segurança 4; nível de ruído de 55dB, 220V. Formato: (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm. Os rolos devem levar automaticamente o papel para os cortadores sem a sua intervenção. Compartilhada por até duas pessoas	R$ 3.299,99
	10	UNID	**HD externo portátil** USB 1TB 480 MBPS (máx.) 5400 rpm via porta USB	R$ 540,00
	10	UNID	**WEB CAM USB 360° COM MICROFONE,** Recursos: Vídeo HD: vídeo Full HD de 1080p, foco automático e correção avançada de luz para conversas nítidas e precisas.Fácil de usar: conexão USB plug-and-play para PC ou Mac com Windows.Campo de visão de 360 graus: veja mais em widescreen real sem precisar reposicionar a câmera.Microfones omnidirecionais integrados: microfones estéreo para captação de voz nítida.Obturador de privacidade conveniente: fechamento fácil da lente para maior privacidade e segurança.Múltiplas opções de montagem: Rosca de clipe e tripé integrada para fácil montagem em monitores LCD, laptops e mesas.Dispositivo de suporte: Suporte para o sistema operacional Windows 2000, XP, XP2, Vista, Win7, Win8, Win10, MacOS, sistema operacional Linux.Especificações:Material: ABS, fio: 1.3M, Tipo de condução: Plugand play sem driver, Tipo de sensor: CMOS, Pixel: 200W, Resolução de energia: 1920 * 1080, Tipo de interface: USB2.0 Controle de cintilação: 50Hz, Microfone: Microfone embutido, Exposição do produto: 70 * 50.7 * 44mm	R$ 51,31
	5	UNID	**TELEFONE SEM FIO,** Identificação de chamadas e display luminoso, Conferência a três e transferência de chamadas, Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), Agenda para 70 contatos, 7 tipos de toque; funções Flash, rediscar e mudo	R$ 195,00
	5	UNID	**TELEFONE COM FIO**de Mesa Ou Parede - 10 unidades, 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha; Sem chave de bloqueio; Posições: Mesa e Parede.Dados Técnicos:Peso sem embalagem 415g; Dimensões 187 x 137 x 90mm; Duração do flash 300 ms;Sinalização de linha pulso e tom.Na embalagem deve conter:01 - Aparelho Telefonico Fixo Com Fio;01 - Cordão da linha telefônica; 01 - Cordão espiralado;	R$ 87,25
	10	UNID	**Rádio Portátil:**CD Bluetooth USB Auxiliar – Preto, conta com entrada para CD, conexão Bluetooh, USB e auxiliar. Funciona com pilhas médias ou ligado em energia elétrica, o som é portátil, com alça para transporte.	R$ 399,00
	15	UNID	**Impressora:** Velocidade De Impressão35 seg / página na A1, 70 A1 impressões por hora Resolução De ImpressãoAté 1200 x 1200 dpi otimizados TecnologiaJato de tinta térmico MargensRolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm Folha: 5 x 5 x 5 x 5 mm Tipos De TintaBase de corante (C, M, Y), baseado em pigmentos (K) Gota De Tinta5,5 pl (C, M, Y), 12 pl (K) Cabeças De Impressão1 (ciano, magenta, amarelo, preto) Bicos Da Cabeça De Impressão1376 Precisão De Linha± 0,1% Largura Mínima Da Linha0,04 mm Densidade Óptica Máxima8 l * min / 2,10 d Meios De Comunicação ManipulaçãoAlimentador de folhas, alimentação de rolo, bandeja de entrada, cortador horizontal automático Tamanho Da FolhaBandeja de entrada: 210 x 279 a 330 x 482 mm alimentação manual: 330 x 482 a 610 x 1897 mm Tamanho Do Rolo279 a 610 mm Folhas PadrãoBandeja de entrada: A4, A3 alimentação manual: A2, A1 Grammage60 a 280 g / m² (rolo / alimentação manual), 60 a 220 g / m² (bandeja de entrada) EspessuraAté 0,3 mm (até 11,8 mil) AplicaçõesDesenhos em linha, Apresentações, Renderings Memória256 MB Disco RígidoNenhum Conectividade InterfacesFast Ethernet (100Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Idiomas De Impressão (Padrão)JPEG Caminhos De ImpressãoDrivers de impressora para Windows, Plug-in de serviço de impressão para Android, Print para Chrome para Chrome OS DriversDriver de varredura para Windows Impressora987 x 530 x 285 mm Remessa1130 x 610 x 405 mm Impressora25 kg Remessa28,5 kg O Que Está Na CaixaImpressora DesignJet T130 de 24 polegadas, cabeçote de impressão, cartuchos introdutórios, guia de referência rápida, pôster de instalação, cabo de alimentação Software E Soluções Click, Utilitário DesignJet para Windows, aplicativo Smart, aplicativo Poster Web Temperatura De Operação5 a 40ºC (41 a 104ºF) Umidade De Operação20 a 80% RH Temperatura De Armazenamento-25 a 55ºC (-13 a 131ºF) Acústica Pressão Sonora45 dB (A) (operando), Potência Sonora6,2 B (A) (operando),	R$ 1.499,00
	15	UNID	**Impressora Multifuncional HP Laser Jet Pro ou similar M428dw-** Funções / Multitarefa suportada: Impressão, cópia, digitalização, Resolução de impressão: Preto (Melhor) - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi), Tecnologia de impressão: Laser Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Velocidade do processador: 1200 MHz Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 80.000 páginas, AirPrint ™ certificado Mopria Google Cloud Print 2.0 HP ePrint e Impressão Wi-Fi Direct Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle Armazenamento de trabalho com impressão por PIN Imprimir do USB Impressão N-up Intercalação, Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos. Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contactimagesensors - CIS), Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol. Máximo; 102 x 152 mm, 4 x 6 in Mínimos Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 pol, 1 USB de alta velocidade 2.0 1 host USB traseiro 1 porta USB frontal Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ, Via Ethernet 10/100/1000Base-TX: Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover Autenticação via 802.1X, Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS Wi-Fi Direct Bluetooth Low-Energy, Memória: Padrão: DDR de 512 MB; Flash de 512 MB Máximo: DDR de 512 MB; Flash de 512 MB, Requisitos Mínimos do Sistema PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido 2 GB de espaço disponível no disco rígido, Dimensões: Dimensões do produto (LxPxA): 42 x 39 x 32,3 Cm Peso: 12,6 kg Garantia: 1 ano	R$ 3.491,03
	15	UNID	**Toner para impressora** LASET JET CARTRIDGE Q2612A	R$ 38,97
	20	UNID	**ESTABILIZADOR**, Potência nominal: 1000 VA Tensão de Entrada: 220V, Tensão de Saída: 220V, corrente nominal: 6,1ª, Fusível de entrada: 8ª, Faixa tensão de entrada:94 a 146V, Dimensões aproximadas: 154 x 104 x 220 mm.Informações adicionais: Proteção contra sobrecarga, Proteçãocontra surto de tensão, Filtro de linha interno que atenua ruídosprovenientes da	R$ 311,10

			rede elétrica, Led que indica as condiçõesliga/desliga, Entrada monovolt, Função True-RMS, ChaveLiga/Desliga embutida evitando desligamento acidental, Protetortérmico. Com garantia de 12 meses.	
	15	UNID	**Kit de REFIL DE TINTA CANON** nas cores yellow, magenta, cyan e black com 70 ml cada	R$246,20
	20	UNID	**Notebook Core i7, 8GB 512GB SDD MX350 14', Sistema Operacional:Windows 10.**CPU e Chipset:Intel® Core™ i7–1165G7 Quad Core (8 Threads) Frequência: até 4.70 GHz 12 MB Intel® Smart Cache. Memória RAM:8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) DDR4-2666 Mhz Expansível até 20 GB. Tela:14" LED com design ultrafino Painel: IPS Resolução: Full HD (1920x1080) Proporção 16:9 Taxa de Atualização: 60 Hz Tempo de resposta: 25 ~ 27ms Brilho: 250 nits Taxa de contraste: 700:1 Color gamut (NTSC): 45% Tecnologia Anti reflexo Acer ComfyViewTM. Placa de Vídeo:NVDIA® GeForce MX350 com 2GB de memória dedicada GDDR5. Suporte às tecnologias NVIDIA® CUDA™, NVIDIA® PhysX™, PureVideo® HD, Microsoft® DirectX® 11.2 e 12, OpenGL® 4.4, OpenCL™ 1.1 Intel® Iris® X e Graphics com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio:Dois alto-falantes estéreo Tecnologia AcerTrueHarmony Microfone duplo Tecnologia Acer PurifiedVoiceCompatível com Cortanacom voz. Armazenamento:512 GB SDD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280). Com instalação e/ou melhorias de SSD e HDD: Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 512GB Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5" de até 2TB Webcam:Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p. Wireless e Rede:Wireless (Wi-Fi): Compatível com IEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LANSuporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz Com tecnologia MU-MIMO 2x2 Bluetooth® 5.0 LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready Controles de Privacidade:Senhas para BIOS, HDD, Trava Kensington e solução em (TPM) Firmware TrustedPlataform Module (fTPM). Dimensões e Peso:Sem Caixa: 328.8 (L) x 223 (P) x 18.8 (A) mm 1.9 kg Com caixa: 457 (L) x 288 (P) x 65 (A) mm 2.32 kg.Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (65W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria de 3 células (Li-Íon) 48Wh Autonomia da bateria de até 8 horas 10 (depende das condições de uso). Teclado Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Touchpad: Multi-gestual com dois botões Certificação Microsoft PrecisionTouchpad. Com fonte carregadora do notebook e manual em português.	R$5.980,00
	20	UNID	**COMPUTADOR DESKTOP**: Tela monitor LED tamanho 21.5" ou superior; INTEL CORE i5/ AMD RYZEN ou superior, 10° geração, processador mínimo 6 núcleos, mínimo de 3.6 Ghz e memória cache mínima de 9MB; Placa Mãe chipset H310; 16 GB memória DDR4, SSD 1 TB; Drive de DVD; Gabinete 4 baias com fonte 500w; Windows 10 Pro Licenciado, garantia 1 ano.Teclado Padrão ABNT 2; Alimentação Fonte Bivolt; Periféricos inclusos: Teclado, Mouse; Garantia 1 ano no mínimo total;	R$4.898,00
	20	UNID	**Nobreak.**Tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 + Extension Cord com mais 4 tomadas. Modelo bivolt automático: entrada 115V/127V/220V, Potência Máxima : 1200 VA, Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B). BatterySaver para evitar o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Filtro de linha interno; Sobretensão de rede elétrica; Correção de variação da rede elétrica por degrau	R$1.244,50
	10	UNID	**Roteador TP-Link**Wireless Gigabit Archer C6, WiFi 5, IEE 802.11ac/n/a 5 GHz, velocidade de WIFI AC1200;	R$333,00
	15	UNID	**CPU – INTEL CORE i7/AMD RYZEN**ou superior, 10° geração, processador mínimo 6 núcleos, mínimo de 4.5 Ghz e memória cachê mínima de 16MB, 16Gb memória DDR4, SSD 1 TB; Gabinete 4 baias com fonte 500w; Windows 10 pro licenciado; garantia 1 ano	R$ 5.490,00
	20	UNID	**TECLADO versão em português**Logitech ref. 920-0004423; Modelo K120; SB ABNT; Comuns: 109 teclas - Especiais: 6 teclas; Digitação confortável e silenciosa com teclado em layout ABNT2 - Teclas de baixo perfil – Conexão plug-and-play - Resistente a derramamentos de líquidos – Teclas de fácil leitura.	R$ 76,99
	15	UNID	**Monitor 21,5 POLEGADAS** Resolução 1366x768 e Dell Display Manager. Portas e slots: 1. Porta de energia | 2. Porta DisplayPort 1.2 | 3. Porta VGA; Cabos incluídos: 1 cabo de alimentação e 1 cabo DisplayPort	R$ 1.197,00
			CPU:INTEL CORE i5/ AMD RYZEN ou superior, processador mínimo 6 núcleos, mínimo de 2.9 Ghz e memória cache mínima de 9MB Placa Mãe; 8 Gb memória, SSD 240 Gb; HSB 3.0; Drive de DVD; Gabinete com fonte 500w reais; garantia 1 ano.	R$ 3.890,00
			Mouse para Desktops/Notebook. Resolução: 1000 DPI; Comprimento do cabo: 1,2 metros; Conexões: USB; Tipo de mouse: Com fio, Sensor: Óptico; Total de botões: 3 botões com Scroll; Rolagem multidirecional; Plug& Play; Dimensões (A*L*C): 100*59*35 mm; REQUISITOS DO SISTEMA: Windows XP, Vista / 7 / 8, Linux Kernel 2.6, MacOS X10.5 ou superior.	R$ 16,50
			Telefone Celular Android 9.0, 2.0 GHz Processador Octa-Core 2.0 Ghz, Armazenamento Total 32GB, 4G Câmera Traseira 13MP + 2MP, Câmera Frontal 5MP, Memória RAM 2GB, - Tamanho do display: 6.1, **Dimensões do Aparelho:** - 155.6 x 73 x 8.5mm	R$ 699,00

Obs: os itens grifados com vermelho foram os que sofreram alterações na sua descrição.
Deste modo, pelas alterações efetuadas, fica reagendado o pregão para a data de 11 de agosto de 2022, às 14h00min.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta-feita das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h.

São Martinho, 28 de julho de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:328B1D34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - STN - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Ibirubá - Poder Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2021 a Junho/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jul/21	**Ago/21**	**Set/21**	**Out/21**	**Nov/21**	**Dez/21**	**Jan/22**	**Fev/22**	**Mar/22**	**Abr/22**	**Mai/22**	**Jun/22**	**TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	130.516,94	130.516,94	130.516,94	130.516,94	129.843,41	182.194,52	152.006,96	145.037,28	156.000,03	156.208,42	147.994,17	145.560,68	1.736.913,23	0,00
Pessoal Ativo	130.516,94	130.516,94	130.516,94	130.516,94	129.843,41	182.194,52	152.006,96	145.037,28	156.000,03	156.208,42	147.994,17	145.560,68	1.736.913,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.403,78	106.403,78	106.403,78	106.403,78	105.847,15	147.651,07	124.332,58	118.062,22	128.121,65	128.374,91	121.019,11	118.585,62	1.417.609,43	0,00
Obrigações Patronais	24.113,16	24.113,16	24.113,16	24.113,16	23.996,26	34.543,45	27.674,38	26.975,06	27.878,38	27.833,51	26.975,06	26.975,06	319.303,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.971,56	0,00	0,00	0,00	5.971,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.971,56	0,00	0,00	0,00	5.971,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	130.516,94	130.516,94	130.516,94	130.516,94	129.843,41	182.194,52	152.006,96	145.037,28	150.028,47	156.208,42	147.994,17	145.560,68	1.730.941,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.469.725,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.952.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	106.517.725,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.730.941,67	1,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.391.063,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.071.510,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.751.957,20	5,40
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 26 de julho de 2022 e hora de emissão 15h e 16m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nessecampo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. 2. àsmErelaçãosadevBancdeR$ 2.952.000,00 informado nas Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais, R$ 150.000,00 se referem as Transferências obrigatórias da União		

GABRIEL DE JESUS
Presidente

ROSANE GASTRING ROOS
Responsável pela Administração Financeira

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:28CAE79C

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF - 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIVILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 1º SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2022
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

Identificação de Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)[1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	Restos a Pagar Empenhados Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**73.803.639,99**	**0,00**	**19.258,23**	**0,00**	**39.004,71**	**0,00**	**73.745.377,05**	**63.641,20**	**0,00**	**73.681.735,85**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação										
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	73.739.838,05	0,00	19.258,23	0,00	0,00	0,00	73.720.579,82	63.641,20	0,00	73.656.938,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	63.801,94	0,00	0,00	0,00	39.004,71	0,00	24.797,23	0,00	0,00	24.797,23
TOTAL (III) = (I + II)	**73.803.639,99**	**0,00**	**19.258,23**	**0,00**	**39.004,71**	**0,00**	**73.745.377,05**	**63.641,20**	**0,00**	**73.681.735,85**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de julho de 2022 e hora de emissão 14h e 16m
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
NOTA:

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:17FD3DB1

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO - 7 RESTOS A PAGAR -RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 1º SEMESTRE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2021**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2021**					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	0,00	23.150,32	23.150,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	23.150,32	23.150,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**23.150,32**	**23.150,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de julho de 2022 e hora de emissão 14h e 52m												

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:D13D9B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - TERCEIRO BIMESTRE DE 2022 – JANEIRO A JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TERCEIRO BIMESTRE – 2022
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO – 2022

LRF, Art 53, inciso III- Anexo VII	**R$**	**R$**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	280.440.632,28	841.321.896,85
Previsão Atualizada da Receita	286.626.969,33	859.880.907,99
Receitas Realizadas	237.152.273,61	686.976.972,96
Déficit Orçamentário	-	-
Saldo de Exercícios Anteriores	-	59.852.462,80
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**

Dotação Inicial	280.440.632,28	841.321.896,85
Dotação Atualizada	296.602.379,80	889.807.139,39
Despesas Empenhadas	259.087.225,96	881.465.422,59
Despesas Executadas	226.163.414,37	620.024.740,76
Superávit Orçamentário	-	78.370.685,62

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	259.087.225,96	881.465.422,59
Despesas Liquidadas	226.163.414,37	620.024.740,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	1.307.312.570,12

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS		
Receita Previdenciária (III)	20.902.158,16	56.453.300,20
Despesas Previdenciárias (IV)	22.003.278,83	60.236.975,97
Resultado Previdenciário (III - IV)	**-1.101.120,67**	**-3.783.675,77**

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	-3.419.577,25	80.526.432,86	-2.354,87
Resultado Primário	38.486.840,53	85.098.794,26	221,11

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGTO. ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**66.277.950,55**	**1.600,00**	**55.121.147,87**	**11.155.202,68**
Poder Executivo	66.268.724,42	1.600,00	55.113.638,60	11.153.485,82
Poder Legislativo	9.226,13	0,00	7.509,27	1.716,86
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**42.593.418,64**	**3.479.854,51**	**22.564.982,62**	**16.548.581,51**
Poder Executivo	42.376.804,40	3.479.854,51	22.363.551,46	16.533.398,43
Poder Legislativo	216.614,24	0,00	201.431,16	15.183,08
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**108.871.369,19**	**3.481.454,51**	**77.686.130,49**	**27.703.784,19**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	65.348.220,40	25,00%	22,36%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**Exercício**	**Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.988.412,97	15,00%	17,79%

Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 9ª. edição

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:B4086A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3° BIMESTRE

MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 14				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				1.034.762.116,77
Previsão Atualizada				1.038.059.200,00
Receitas Realizadas				588.191.303,10
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				23.367.552,46
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.016.262.114,77
Dotação Atualizada				1.066.777.926,63
Despesas Empenhadas				573.855.298,76
Despesas Liquidadas				466.125.197,76
Despesas Pagas				440.657.716,52
Superávit Orçamentário				122.066.105,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				573.855.298,76
Despesas Liquidadas				466.125.197,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				985.147.318,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				985.147.318,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				985.147.318,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				17.706.153,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas				872.978,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas				872.978,05
Resultado Previdenciário				16.833.175,76
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				43.202.249,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas				43.517.265,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas				43.517.265,17
Resultado Previdenciário				-315.015,40
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		6.447.210,04	70.911.664,21	1.099,8800%
Resultado Nominal - Acima da Linha		726.085,24	74.677.054,03	10.284,8900%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	60.393.644,61	83.398,49	29.969.899,04	30.340.347,08
Poder Executivo	60.296.594,13	83.398,49	29.884.537,84	30.328.657,80

Poder Legislativo	97.050,48	0,00	85.361,20	11.689,28
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	53.315.991,49	6.228.192,76	32.122.048,72	14.965.750,01
Poder Executivo	53.315.991,49	6.228.192,76	32.122.048,72	14.965.750,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	113.709.636,10	6.311.591,25	62.091.947,76	45.306.097,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.453.389,86	25,00%	13,4837%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	60.655.304,40	70,00%	63,3902%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00%	0,0000 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00%	0,0000 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	7.658.103,40	36.142.024,79
Despesa de Capital Líquida	53.858.919,08	121.493.764,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2020	10° Exercício 2029	20° Exercício 2039	35° Exercício 2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Capital Resultante da Alienação de Ativos	738.636,83	34.953.038,68
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.739.528,52

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	74.845.324,86	15,00%	25,5793%

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão emissão 26 de Julho de 2022 e hora da emissão 08h e 49m

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito
CPF 346.432.659-49

EDUARDO ANTONIO PETERS
Secretário da Fazenda
CPF 406.611.130-00

BIANKA DENISE SILVEIRA
Contadora CRC/RS 70008/O-3
CPF 662.122.270-04

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:879C779E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 3° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	432.307.776,19			
Previsão Atualizada	432.307.776,19			
Receitas Realizadas	297.254.523,44			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.486.805,90			
DESPESAS				
Dotação Inicial	420.807.776,19			
Créditos Adicionais	82.426.358,42			
Dotação Atualizada	449.546.654,56			
Despesas Empenhadas	241.552.309,06			
Despesas Liquidadas	208.070.575,97			
Despesas Pagas	204.776.349,20			
Superávit Orçamentário	55.702.214,38			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre			
Despesas Empenhadas	241.552.309,06			
Despesas Liquidadas	208.070.575,97			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre			
Receita Corrente Líquida	556.935.925,10			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	556.935.925,10			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	556.935.925,10			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	377.956.502,77	63.052.309,11	16,68	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	65.340.805,73	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.886.602,71	25.617,71	7.465.051,42	395.933,58
Poder Executivo	7.886.602,71	25.617,71	7.465.051,42	395.933,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.903.099,03	99.503,77	11.275.885,40	2.527.709,86
Poder Executivo	13.903.099,03	99.503,77	11.275.885,40	2.527.709,86

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.789.701,74	125.121,48	18.740.936,82	2.923.643,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.471.489,03	25,00	14,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.634.863,86	18.230.781,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	283.948,38	597.836,62
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.746.610,36	15,00	17,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:E6CEF2F8

